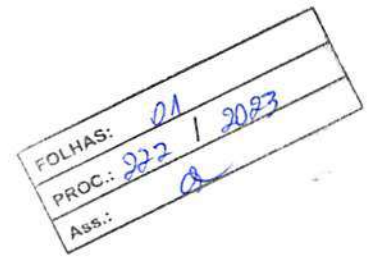


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



OFÍCIO Nº. _____/2023/SEMUS.

Colinas - (Ma), 03 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Nesta

Senhor Secretário

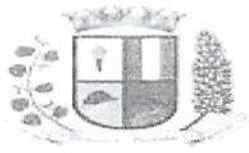
Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, **município de COLINAS**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que as Secretarias de Secretarias de Educação, Saúde, Administração, tem com o desafio estratégico elevar a qualidade da Administração Pública do município de Colinas - MA, por meio da contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor, uma vez que a frota de veículos existentes atualmente, não é suficiente para atender as demandas das referidas secretarias.

Considerando que as Secretarias citadas contemplam tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência no desenvolvimento das suas ações.

As demandas de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento à população e aos deslocamentos de profissionais para outros municípios e para a capital, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.


Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, que autorize ao setor competente a contratação de uma empresa do ramo do objeto acima especificado, conforme planilha de serviços e termo de referência em anexo.

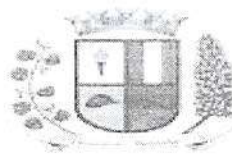


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	08
PROC.:	222 / 2023
Ass.:	R

Atenciosamente,


Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração Geral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preços para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, **município de COLINAS**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

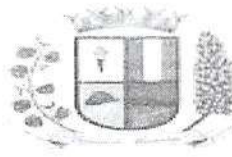
2.1 Considerando que as Secretarias de Secretarias de Educação, Saúde, Administração, tem com o desafio estratégico elevar a qualidade da Administração Pública do município de Colinas - MA, por meio da contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor, uma vez que a frota de veículos existentes atualmente, não é suficiente para atender as demandas das referidas secretarias.

2.2 Considerando que as Secretarias citadas contemplam tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência no desenvolvimento das suas ações.

2.3 As demandas de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento à população e aos deslocamentos de profissionais para outros municípios e para a capital, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Qtd.	Periodo de Locação
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	5	12 meses



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 01
PROC.: 822-1/2023
Ass.: 2

2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1,6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	12 meses
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	2	12 meses
4	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1,6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	1	12 meses
5	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP, Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1,6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	3	12 meses

4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

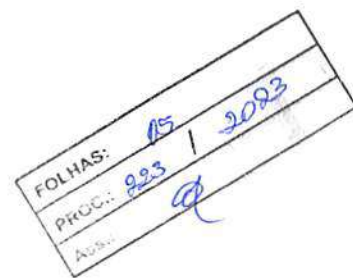
4.2. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

4.3. A Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, observado o cumprimento da entrega do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

4.4. Após verificação da conformidade da execução de serviços de locação de veículos, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria de Educação, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);
- 5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

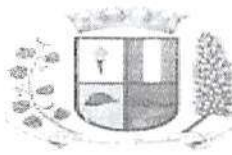
5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 6.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 6.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



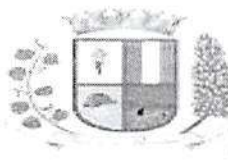
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;
- 7.3. Buscar os alunos e professores nos locais determinados pela Contratante;
- 7.4. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e professores transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- 7.5. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 7.6. Cumprir as determinações da Contratante;
- 7.7. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito na presente licitação, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
- 7.8. Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- 7.9. Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- 7.10. Manter os veículos sempre limpos;
- 7.11. Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- 7.12. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 7.13. Em fim, executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante;
- 7.14. Toda ou qualquer alteração de condutores, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação;
- 7.15. Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMED:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A SEMED tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

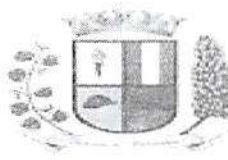
9.1. A Administração promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

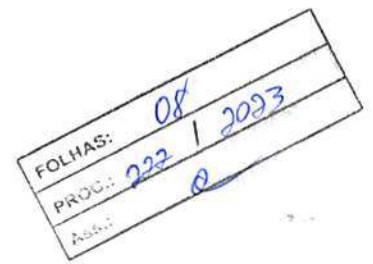
10.1 Quem, **impedido de licitar e de contratar com o Município de COLINAS** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de COLINAS ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de COLINAS**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

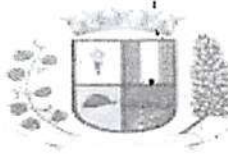
10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

c) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de COLINAS** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de COLINAS**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.


11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

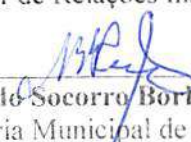
Colinas (MA), 03 de maio de 2023.


Rogério Lima da Costa

Secretário Municipal de Administração Geral

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

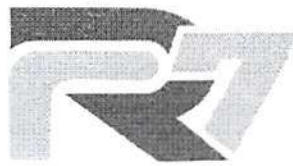


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	10
PROC.:	223 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

[Signature]
Soliane da Silva Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

[Signature]
Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS:	11
PROC.:	223 / 2023
Ass.:	a

À
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº402, Centro, Colinas - MA,
Estado do Maranhão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo Presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente **Cotações de preços para locação de veículos para as Secretarias Municipal, da cidade de Colinas - MA**, conforme especificações constantes na solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** retro mencionada, Após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, passamos a formular a seguinte cotação:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** R R 7 Construcoes & Empreendimentos
- **CNPJ nº** 21.643.662/0001-50
- **Endereço:** AV DOMINGOS SERTAO.
- **Cidade:** Pastos bons
- **Estado:** Maranhão

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A COTAÇÃO:

- **Nome:** Rizomar Diniz Rego
- **Cargo/Função:** Empresário – Sócio Administrador

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697



RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 19
PROC.: 223 / 2003
Ass.: 0

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS

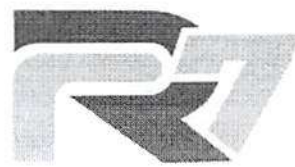
(Especificações, Quantitativos e Preços)

ITEM I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAD.

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quant. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	12	RS 3.850,00	RS 46.200,00	2	RS 92.400,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 8.240,00	RS 98.880,00	3	RS 296.640,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 9.000,00	RS 108.000,00	2	RS 216.000,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES			RS			605.040,00

ITEM II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697



RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS

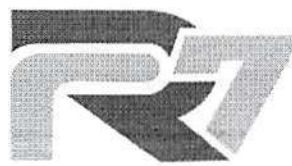
FOLHAS: 13
PROC.: 922 / 2023
Ass.: @

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 9.000,00	RS 108.000,00	1	RS 108.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 7.000,00	RS 84.000,00	1	RS 84.000,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 8.240,00	RS 98.880,00	5	RS 494.400,00
VALOR TOTAL EM 12 MESE			RS			686.400,00

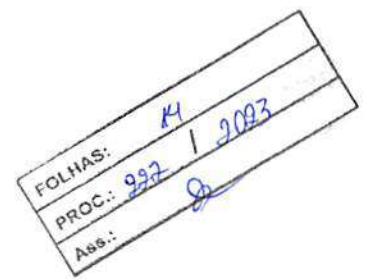
ITEM III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 8.240,00	RS 98.880,00	2	RS 197.760,00

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697



RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS



2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré, injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 3.850,00	RS 46.200,00	1	RS 46.200,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES			RS			243.960,00

ITEM IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 6.500,00	RS 78.000,00	2	RS 156.000,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	RS 8.240,00	RS 98.880,00	2	RS 197.760,00



RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 15
PROC.: 922 / 2023
Ass.: 02


4	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	12	RS 3.850,00	RS 46.200,00	2	RS 92.400,00
VALOR TOTAL GERAL EM 12 MESES			RS			261.360,00
VALOR GERAL COMPREENDENDO TODOS OS ITENS			RS			1.796.760,00

1. VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 1.796.760,00 UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

2. Prazo de Validade da Cotação de Preços: 60 (Sessenta) Dias.

3. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Pastos Bons/MA, 09 de maio de 2023.


RR 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº.: 21.643.662/0001-50

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **DINAMICA EMPREENDEMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, Inscrição Estadual nº 12.486.684-0, estabelecida na Rua Cel Borges, nº 220 - Centro - Passagem Franca-MA - CEP 65.680-000, neste ato representado pelo seu Titular Sr. Welton Gomes Leal, portador do RG nº 195827420025 GEJSPC/MA e CPF nº 017.022.103-24.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa **Cotação de preços para locação de veículos para as Secretarias Municipal, da cidade de Colinas - MA**, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

ITEM I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAD.

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	2	R\$ 81.600,00

FOLHAS: 12
 PROC.: 227 / 2023
 Ass.: A

2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	3	R\$ 270.000,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	2	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES			R\$			567.600,00

ITEM II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO TIPO VAN - COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	1	R\$ 108.000,00



2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	1	R\$ 84.000,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	5	R\$ 450.000,00

VALOR TOTAL EM 12 MESE

RS

642.000,00

ITEM III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	2	R\$ 180.000,00

FOLHAS: 19
 PROC.: 922 | 2005
 Ass.: *[assinatura]*

2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	1	R\$ 40.800,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES			R\$			220.800,00

ITEM IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Item	Descrição dos Veículos	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	2	R\$ 144.000,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto,	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	2	R\$ 180.000,00



	roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.				
4	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	2 R\$ 81.600,00
VALOR TOTAL GERAL EM 12 MESES		R\$	242.400,00		
VALOR GERAL COMPREENDENDO TODOS OS ITENS		R\$	1.672.800,00		

O preço total desta proposta é de **R\$ 1.672.800,00**, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-deobra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de COLINAS/MA.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de COLINAS/MA, antes da execução dos mesmos.

O prazo de validade desta proposta é de 30 (TRINTA) dias consecutivos a contar do dia da apresentação.

Dados do representante legal da licitante: **Sr. Welton Gomes Leal, portador do RG nº 195827420025 GEJSPC/MA e CPF nº 017.022.103-24**, Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de COLINAS/MA, subscrevo atenciosamente.

Passagem Franca-MA, 11 de maio de 2023.



DINAMICA EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 24.292.364/0001-50

À
Comissão Permanente de Licitação de Colinas/MA
 Assunto: cotações de preços para locação de veículos para as Secretarias Municipal, da cidade de Colinas – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na Rua Curimata, nº 06, Bairro Curimata - Colinas/MA - CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458 – centro – Colinas-MA, CEP 65.690-000, vem, a pedido, apresentar a presente cotação de preços de locação de veículos para o transporte escolar, conforme segue:

ITEM I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAD.

Item	Descrição dos Veículos	Marca	Modelo	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat	Argo 1.4	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	2	R\$ 91.200,00

2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	3	R\$ 252.000,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	volkswagen	VW 18310	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	2	R\$ 192.000,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES				R\$		535.200,00		

ITEM II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

Item	Descrição dos Veículos	Marca	Modelo	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	mercedes	Sprinter	12	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	1	R\$ 105.600,00

2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota	Hilux Cabine Simples	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	1	R\$ 72.000,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	5	R\$ 420.000,00
VALOR TOTAL EM 12 MESE		R\$		597.600,00				

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

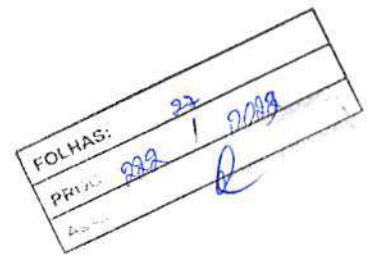
Item	Descrição dos Veículos	Marca	Modelo	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da	Toyota	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	2	R\$ 168.000,00

	contratada.							
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat	Argo 1.4	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	1	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES								R\$ 213.600,00

ITEM IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Item	Descrição dos Veículos	Marca	Modelo	Período (Meses)	V. Unitário por Veículo	V. Total dos Veículos	Quat. Veículos	V. Total Geral em 12 Meses
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie,	Fiat	Fiat Strada (Cabine estendida)	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	2	R\$ 144.000,00

	o ônus correrá por conta da contratada.							
3	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	Toyota	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	2	R\$ 168.000,00
4	<p>VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada</p>	Fiat	Argo 1.4	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	2	R\$ 91.200,00
VALOR TOTAL GERAL EM 12 MESES								R\$ 220.800,00
VALOR GERAL COMPREENDENDO TODOS OS ITENS								R\$ 1.567.200,00



Importa a presente proposta no valor total de R\$ 1.567.200,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: **30 (trinta) dias**.

3 - Prazo de início de fornecimento/execução imediato.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Dados Bancários:

- Banco: Banco Bradesco (237)
- Agência: 1077
- Conta: 4423-7
- Nome: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO

Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

- Nome Completo: Andersen Paiva Torres
- RG: 013640802003
- CPF: 018.679.483-54
- Profissão: Empresário

Colinas (MA), 06 de maio de 2023.

ANDERSEN PAIVA

TORRES:01867948354

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA

TORRES:01867948354

Dados: 2023.05.09 21:13:09 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ nº 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres

CPF nº 018.679.483-54

Proprietário

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA



MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

LOCAÇÃO DE VEICULOS		TOTAL		AW TRANSP.			RR 7 CONST.			DINAMICA			PÇ MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PERÍODO	VL UNIT	TOTAL MESAL	VALOR ANUAL	VL UNIT	TOTAL MESAL	VALOR ANUAL	VL UNIT	TOTAL MESAL	VALOR ANUAL	VL UNIT	TOTAL MESAL	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de	5	12 MESES												
				3.800,00	19.000,00	228.000,00	3.850,00	19.250,00	231.000,00	3.400,00	17.000,00	204.000,00	3.683,33	18.416,65	220.999,80

FOLHAS: 28
PRONTO: 282
2023



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 32
Per. 22 / 2023
Ass: [assinatura]



Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 03 de maio de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 03 de maio de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

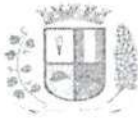


Ao Setor Financeiro,

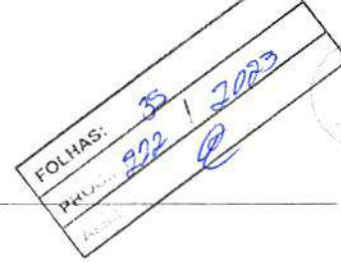
Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 03 de maio de 2023..

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



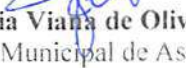
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

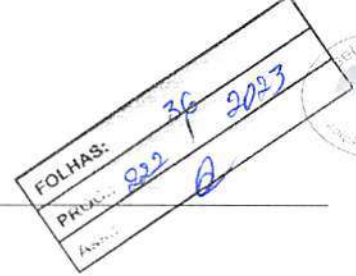


Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 03 de maio de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capítulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

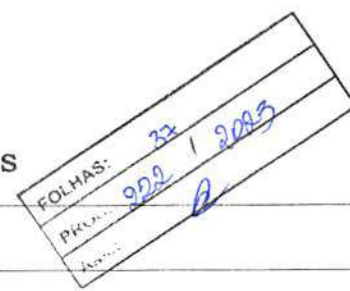
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas - MA, 05 de maio de 2023.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0 – 9.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 05 de maio de 2023.


Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 38
Pág.: 222 / 2023
Q2

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

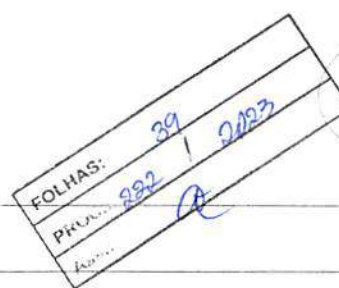
Colinas - MA, 05 de maio de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 05 de maio de 2023.


Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 40
PROC.: 222 / 2023
Ass.: [assinatura]



Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

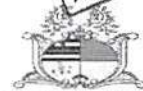
Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 05 de maio de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres

Secretária Municipal de Educação

FOLHAS: 011
PROC.: 222 / 2023
Ass.: [assinatura]



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

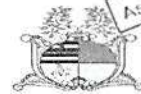
CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- 1- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

EQUIPE DE APOIO

- 1 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF N° 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF N° 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Capítulo I

Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

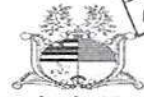
Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

FOLHAS: 43
PROC.: 222 / 2023
Ass.: A2



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Data: 2023.01.02 11:59:24 -0200

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

COLINAS(MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03:00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

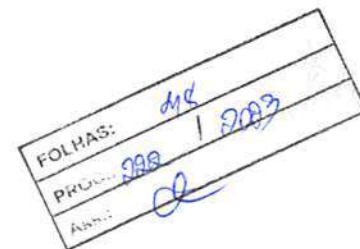
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:09:27-03'00'
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/*****/2023 às 23h59min. pelo www.comprascolinas.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: ***/*****/2023 às ***h***min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinas.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinas.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	E-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade Competente: Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.	
Endereço: Praça Dias Carneiro - Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



		<p>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Comprovação que a licitante possua (em seu nome ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2021 ou 2023). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	<p>Não há exigências.</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS por meio do site www.comprascolinas.com.br.



- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinas.com.br.
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7. Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:
- 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinas.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinas.com.br.



25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**:

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate:

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "**DADOS DO CERTAME**", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de COLINAS**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de COLINAS** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro - S/N, bairro Centro, COLINAS/MA, CEP: 65.690-000.



29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, Colinas.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);*
- c) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- d) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,



em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.



c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social:

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou:

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e:

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou:

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica.



SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser ~~prorrogado~~ uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência -- Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprascolinas.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".



101.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal de Compras do Município de Colinas.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprascolinas.com.br, e www.colinas.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3. Anexo II-A - Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4. Anexo III - Declaração Consolidada;
- 104.5. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de COLINAS, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - (MA) *** de ***** de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Soliane da Silva Monteiro Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, município de COLINAS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que as Secretarias de Secretarias de Educação, Saúde, Administração, tem com o desafio estratégico elevar a qualidade da Administração Pública do município de Colinas - MA, por meio da contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor, uma vez que a frota de veículos existentes atualmente, não é suficiente para atender as demandas das referidas secretarias.

2.2 Considerando que as Secretarias citadas contemplam tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência no desenvolvimento das suas ações.

2.3 As demandas de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento à população e aos deslocamentos de profissionais para outros municípios e para a capital, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Qtd.	Período de Locação
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	5	12 meses
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem	12	12 meses



	livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		
3	VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	2	12 meses
4	VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	1	12 meses
5	VEICULO UTILITARIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	3	12 meses

4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

4.2. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

4.3. A Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, observado o cumprimento da entrega do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

4.4. Após verificação da conformidade da execução de serviços de locação de veículos, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria de Educação, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);



5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

6.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.

6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.

6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

7.3. Buscar os alunos e professores nos locais determinados pela Contratante;

7.4. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e professores transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

7.5. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

7.6. Cumprir as determinações da Contratante;

7.7. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito na presente licitação, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;



7.8. Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;

7.9. Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

7.10. Manter os veículos sempre limpos;

7.11. Manter os veículos em condições ideais de segurança;

7.12. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

7.13. Em fim, executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante;

7.14. Toda ou qualquer alteração de condutores, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação;

7.15. Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **SEMED**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **SEMED** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A **Administração** promoverá por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Quem, **impedido de licitar e de contratar com o Município de COLINAS** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;



- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de COLINAS ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de COLINAS**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de COLINAS** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de COLINAS**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), *** de ***** de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

Soliane da Silva Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 - CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***/2023**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de COLINAS.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF N.º _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	Periodo de Loc (Meses)	P. Unit.	P. Total
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	CP	Unidade	4	12		
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de	CR	Unidade	1	12		



	três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:					
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	CP	Unidade	12	10	
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	CR	Unidade	12	2	
5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	SB	Unidade	2	12	
6	VEÍCULO TIPO VAN - COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista, fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo:	SB	Unidade	1	12	



	Fabricante: Ano de Fabricação:					
7	VEICULO UTILITARIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP, Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. E de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	SB	Unidade	3	12	
	Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:					

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
- CP – Cota Principal (Ampla Participação);
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
- SUB – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
- SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

***Nota:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação do "P." pela "Qtd." e pelo "Período de Locação". Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o "Preço Total do Item" obtida em sua proposta pela "Qtd", esse resultado deverá ser informado no campo "Valor Unitário" constante no Portal de Compras. No momento da realização da fase de lances, a disputa será pelo MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL DO ITEM.

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n. Centro, COLINAS.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data,

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de COLINAS - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° *****/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 222/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023/CPL/PMC (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023/CPL/PMC
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd. de Veículos	Periodo de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
	Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:				

Colinas (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° XXX/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° *****/2023 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n° 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG n° XXXXXXXXXXXXXX e CPF n° XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. n° XXXXXXXXXXXX, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2023, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços n° XXX/2023 - CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. **Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela CONTRATANTE:

- d) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- e) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- f) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 95
Processo: 222 / 2023
Assinatura: [assinatura]

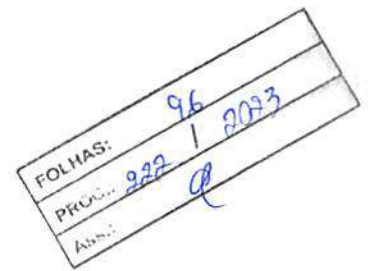
Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Colinas - MA, 15 de maio de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto.
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

✓ ;

✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, determinado a realização de procedimento licitatório;

✓ Dotação Orçamentária;

✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

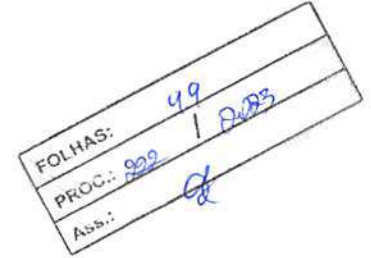
(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

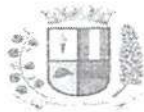
Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em ‘cesta de preços aceitáveis’ oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea ‘f’, da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P):

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

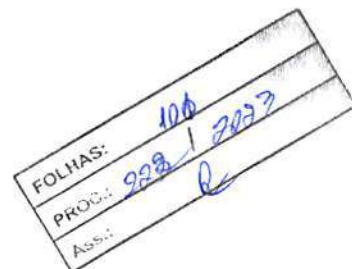
O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS0₂** para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

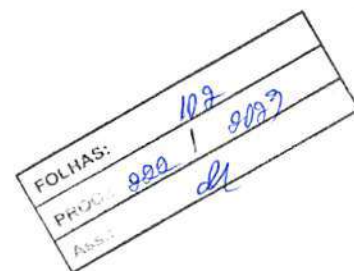
O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

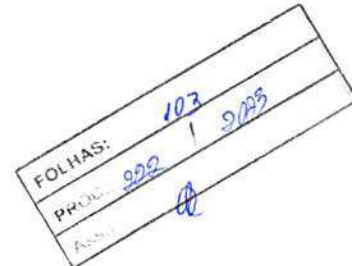
Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

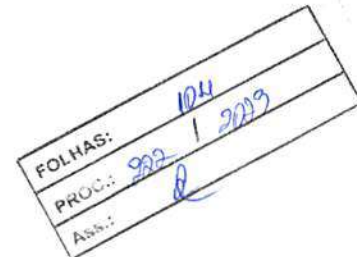
- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. 1, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	105
PROC.:	222 / 2023
Ass.:	@

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frete à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica OPINA pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 15 de maio de 2023.

TAMIRES SILVA, *Tamires Silva*
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva
Assessoria Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 01/06/2023 às 23h59min. pelo www.comprascolinas.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 06/06/2023 às 09h00min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinas.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinas.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	E-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade Competente: Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.	
Endereço: Praça Dias Carneiro - Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da execução dos serviços: É aquela prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. Local de Entrega: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, Colinas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de



		<p>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emite, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Comprovação que a licitante possua (em seu nome ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2021 ou 2023). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS por meio do site www.comprascolinas.com.br.



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinas.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinas.com.br.



25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossiguir com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de COLINAS**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de COLINAS** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro - S/N, bairro Centro, COLINAS/MA, CEP: 65.690-000.



29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, Colinas.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- c) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- d) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,



em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.



c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica.



SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinas.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.



101.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal de Compras do Município de Colinas.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprascolinas.com.br, e www.colinas.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 104.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2.** Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3.** Anexo II-A - Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4.** Anexo III - Declaração Consolidada;
- 104.5.** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6.** Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de COLINAS, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - (MA) 18 de maio de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Fls.: 129

Rub.: 05

Soliane da Silva Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, município de COLINAS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que as Secretarias de Secretarias de Educação, Saúde, Administração, tem com o desafio estratégico elevar a qualidade da Administração Pública do município de Colinas - MA, por meio da contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor, uma vez que a frota de veículos existentes atualmente, não é suficiente para atender as demandas das referidas secretarias.

2.2 Considerando que as Secretarias citadas contemplam tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência no desenvolvimento das suas ações.

2.3 As demandas de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento à população e aos deslocamentos de profissionais para outros municípios e para a capital, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Qtd.	Período de Locação
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrado: máximo 14 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas; direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado; cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo; lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro; quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus, em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	5	12 meses
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem	12	12 meses



	livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	2	12 meses
4	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	1	12 meses
5	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	3	12 meses

4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

4.2. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

4.3. A Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, observado o cumprimento da entrega do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

4.4. Após verificação da conformidade da execução de serviços de locação de veículos, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria de Educação, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);



5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

6.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.

6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.

6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

7.3. Buscar os alunos e professores nos locais determinados pela Contratante;

7.4. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e professores transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

7.5. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

7.6. Cumprir as determinações da Contratante;

7.7. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito na presente licitação, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;



- 7.8. Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- 7.9. Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- 7.10. Manter os veículos sempre limpos;
- 7.11. Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- 7.12. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 7.13. Em fim, executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante;
- 7.14. Toda ou qualquer alteração de condutores, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação;
- 7.15. Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.
- 8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMED:
 - a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A SEMED tenha interesse na continuidade dos serviços;
 - c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A Administração promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Quem, **impedido de licitar e de contratar com o Município de COLINAS e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) apresentar documentação falsa;



- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de COLINAS ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de COLINAS**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de COLINAS** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de COLINAS**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 03 de maio de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

Soliane da Silva Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de COLINAS.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF N.º _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	Período de Loc (Meses)	P. Unit.	P. Total
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	CP	Unidade	4	12		
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de	CR	Unidade	1	12		



	três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:					
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	CP	Unidade	12	10	
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	CR	Unidade	12	2	
5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO); Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	SB	Unidade	2	12	
6	VEÍCULO TIPO VAN - COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Modelo:	SI	Unidade	1	12	



	Fabricante: Ano de Fabricação:					
7	VEICULO UTILITARIO, TIPO CAMIONETE PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas, ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista, fabricação, não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior, capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	SB	Unidade	3	12	
	Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:					

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
- CP – Cota Principal (Ampla Participação);
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
- SUB – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
- SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

***Nota:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação do “P. Unit.”, pela “Qtd.” e pelo “Período de Locação”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta pela “Qtd”, esse resultado deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras. No momento da realização da fase de lances, a disputa será pelo MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL DO ITEM.

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de COLINAS - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 222/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMC (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Fis.: 125

Rub.: 0

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMC
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
	Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:				

Colinas (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º XXX/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2023, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços n.º XXX/2023 - CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- d) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- e) A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- f) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXX
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
 Representante Legal da Empresa
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para secretarias diversas.

DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 18 de maio de 2023.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro

FOLHAS: 152
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

São Luis

Promotorias Distritais garantem mais de 400 vagas em escolas municipais

Os titulares das Promotorias de Justiça Distritais da Cidadania de São Luis participaram, no último dia 12, de uma reunião com a Secretária Municipal de Educação (Semed), na qual foram apresentados números sobre as demandas apresentadas pelas Promotorias a respeito da falta de vagas em escolas da rede municipal de ensino. De um total de 445 vagas demandadas, foram atendidas, de acordo com a Semed, 404 solicitações. Nos polos Centro (24 vagas), Cohatrac (25), Coroadinho (24) e Cidade Operária (63), todas as vagas foram garantidas. A Promotoria Distrital da Divina solicitou 49 vagas, das quais cinco ainda estão em aberto; na zona rural há 120 vagas em seis pendências; e no Itaipu-Bacanga, das 127 solicitações, ainda restam 30 em aberto. Na avaliação do titular da Promotoria Distrital da Cidade Operária, Joaquim Júnior, os avanços obtidos são resultado



Atuação de Distritais garantiu vagas na rede municipal de ensino

de uma atuação conjunta das Promotorias junto ao poder público. "A atuação das distritais na busca por vagas escolares se mostra bastante exitosa. Intensificamos o diálogo, sem recorrer à judicialização, tratando o problema como complexo e estrutural, no sentido de se planejar formas de não deixar nenhuma criança fora da escola", avaliou. De acordo com o titular da Promotoria de Justiça

Distrital do Centro, Marco Aurélio Ramos Fonseca, além das demandas de vagas apresentadas ao Município, atendidas em 100%, também foram totalmente acolhidos os pedidos de vagas em escolas da rede estadual apresentadas à Promotoria. Para o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, a garantia de vagas nas escolas para crianças é uma demonstração concreta da importância das Promotorias

de Justiça Distritais da Cidadania. "O nosso objetivo ao aproximar os promotores de justiça das comunidades foi esse, de que eles pudessem atuar de forma mais ágil e direta na garantia dos direitos fundamentais. Toda criança tem o direito à educação e, mais que isso, precisa estar na escola. Garantimos esse direito a 400 crianças e vamos avançar mais, entregando cada vez mais resultados à população", garantiu

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para secretarias diversas. **DATA DA ABERTURA:** 06/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br

Colinas (MA), 18 de maio de 2023.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Frutas e Verduras, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, às 08:30h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues –MA, 17 de maio de 2023. Pâmara da Silva Rolim. Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PÚBLICA Nº CP – 002 – 2023

Processo Administrativo Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVÊNIO Nº 031776/2022-MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.** DATA DE ABERTURA: 27/06/2023. HORÁRIO: 09:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª a 6ª. feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpmirandadonorte@ma.gov.br.
Miranda do Norte – MA, 23 de maio de 2023.
Werbeth Alves Mesquita
 Presidente da CPL.

SSP promove seleção para Curso de Operações Aerotáticas

A Secretaria de Segurança Pública, por meio do Centro Tático Aéreo do Maranhão, realiza no período de 22 a 26 de maio as etapas dos exames de seleção do XIV Curso de Operações Aerotáticas (COA). Na fase inicial, os candidatos realizam os exames médicos, seguindo para os exames classificatórios de Aptidão Física (TAF) e de Aptidão Esportiva (Tiro) e de Aptidão Física

do curso de Operações Aerotáticas e um dos mais desafiadores do Brasil, com atividades de corda de 6m, abdominal, flexão de braço, barra fixa, natação de 100m e 600m, apneia dinâmica, corrida de resgate e corrida de 10km. O teste este ano será realizado na Base Centro Tático Aéreo em São Luis, na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, no Calhau, e na Academia de Bombeiros



Exames de seleção do XIV Curso de Operações Aerotáticas

Militares Josué Montello, no bairro São Raimundo, e contará com o auxílio da MKR Treinamentos para

fazer a verificação com georreferenciamento dos candidatos na tradicional corrida de 10km.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2023. Processo Administrativo nº 160504/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de folha de pagamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se no dia 14 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Preço da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@fortuna.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail cotados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares –Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160501/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disponível no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.017/2010, Decreto Maranhense, leis complementares nº 223/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 09h00min do dia de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasppm.mirandadonorte.ma.gov.br no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://cpnizal.nordeste.ma.gov.br/transparencia>, no site do Município no endereço: <http://cpnizal.nordeste.ma.gov.br>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: www.comprasppm.mirandadonorte.ma.gov.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Preço da Prefeitura Municipal à Avenida Lenildo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 66.735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpnizal.nordeste.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 4150-1117. Capinzal do Norte (MA), 22 de maio de 2023. Luciano Alves Azeiteiro –Pregoeiro.

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Refrescos Guararapes LTDA, situada na Rua dos Cisnes, S/N, Rodovia BR-316, Bacabal-MA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Dispensa da Licença Ambiental – DLA, para a atividade de Comércio atacadista/Distribuição de bebidas (DLA Nº 05/2023).

pormetro quadrado
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTÓRIOS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO! PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Concepção • Arquitetura • Interiores • Urbanismo • Regulação • Planejamento • etc.

Carla MARCELO NUNES MORAIS
 Mariana OLIVEIRA BORGES
 Mariana OLIVEIRA BORGES
 Mariana OLIVEIRA BORGES

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

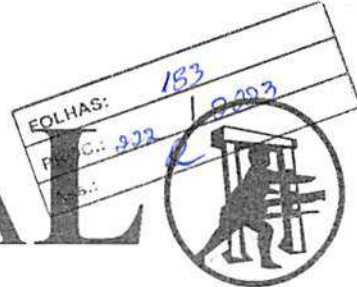
LABORATÓRIO Gemma

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Malébaço.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 096 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILA	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	04
ATAS	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e Outra	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	06 e 25
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	17
CONVOCAÇÃO	
Instituto Social Beneficente Ebenezer - ISBE	21
EDITAL	
Maranhão Parcerias - MAPA	21
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	21
ESTATUTOS	
Instituto Coração de Jesus e Outros	22
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	23
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	23
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro	23
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	24
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	25

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 88/2022-SEGOV, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Secretário de Estado de Governo, portador do RG n.º 426861 e do CPF n.º 237.742.823-15, residente nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **Murilo Andrade de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o n.º 976.346.386-68, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNI-**

CIPAL DE URBANO SANTOS– MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.505.839/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 806.942.843-00, resolvem firmar o presente **ADITIVO DE PRAZO**, sujeitando-se, no que couber às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações a seguir expressas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Para a execução deste Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 88/2022/SEGOV será prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme estabelece a Cláusula Terceira do referido Acordo de Cooperação, com início a partir do dia 11/05/2023 a 10/05/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** O detalhamento dos objetivos e etapas de execução do presente Aditivo de prazo, assim como o respectivo cronograma de execução constam no Plano de Trabalho (anexo I), o qual é parte indissociável deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste Aditivo de prazo será providenciada pela SEGOV, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que determina o Parágrafo Único, art. 61 da Lei n.º 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e disposições do Acordo de Cooperação n.º 88/2022-SEGOV, não modificadas pelo presente Aditivo de prazo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2023. **Márcio Ribeiro Machado - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.** **Murilo Andrade de Oliveira - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e **Clemilton Barros Araújo – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS – MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 – FDI/MA. **PROCESSO:** n.º 0049977/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão FDI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. Antônio da Cruz Filgueira Júnior- Júnior Marreca, inscrito no CPF sob o n.º 354.917.443-87 e do outro, a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.019.070/0001-78, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 844.062.913-34. **OBJETO:** O Contrato aditado por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 12 (doze) de maio de 2023 e término no dia 11 (onze) de maio de 2024. **DA SUPRESSÃO:** O Contrato fica modificado por este instrumento, com a presente supressão do quantitativo de postos previstos no contrato, em 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento), com fulcro no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993. **DO VALOR:** Com a supressão o valor total deste Contrato passa a ser de R\$ 5.473.789,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Júnior Marreca, pela CONTRATANTE e o Sr. Pedro Ricardo Aquino da

da no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 22 de maio de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Processo Administrativo nº 160503/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, objetivando a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 22 de maio de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023. A Prefeitura Municipal de Codó MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública para registro de preço nº 04/2023, tipo menor preço global. Objeto: Registro de preços objetivando futura contratação de empresa especializada de engenharia destinada a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios escolares da rede municipal de ensino do município de Codó-MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 26/06/2023. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 19 de Maio de 2023. Barbara Lethieya Silva Sousa - Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para secretarias diversas. DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 às

09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 18 de maio de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002 2023 - A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço por empreitada por preço global por lote, para Contratação de empresa especializada para construção e reforma das escolas do Município de Formosa da Serra Negra/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-formosa-daserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 24 de maio de 2023. Cirneu Rodrigues Costa. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027 /2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública para registro de preço nº 04/2023, tipo menor preço global. Objeto: Registro de preços objetivando futura contratação de empresa especializada de engenharia destinada a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios escolares da rede municipal de ensino do município de Codó-MA...

Codó/MA, 19 de Maio de 2023
BARBARA LETHICIA SILVA SOUSA
Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para secretarias diversas. DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Pórtal PMC www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 18 de maio de 2023.
JERONIMO CARDOZO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1604/2021/TP/06
PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa MGK CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 06.146.905.0001/50 OBJETO obras para implantação de 40 melhorias sanitárias domiciliares nos povoados: curralinho e poço de pedra no município de Duque Bacelar de acordo com as especificações constantes do projeto Básico - Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sétima do contrato nº 1604/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 08 meses, a partir do dia 28/04/2023 até 28/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATARIO Sr Rismarck Saulia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Ottoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, ordenador de despesas pela CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço por empreitada por preço global por lote, para contratação de empresa especializada para construção e reforma das escolas do Município de Formosa da Serra Negra/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado.

Formosa da Serra Negra - MA, 23 de maio de 2023.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 160501/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/07, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprafortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprafortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107 4748

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 160502/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital,

FOLHAS: 165
PROC.: 222 / 2023

o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/07, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprafortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprafortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 160503/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/07, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprafortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprafortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna (MA), 23 do maio de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 020502/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprafortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprafortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 23 de maio de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Processo Administrativo nº 190501/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de contabilidade e portal de transparência e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Processo Administrativo nº 160504/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de fôlha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 23 de maio de 2023.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da CPL



FOLHAS: 156
PROC.: 922 / 2003
Ass.: @

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
© (98) 98518-0239

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, sócio único da LTDA **"INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA"** com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.726.074/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600083095 resolve alterar a cláusula em vigor mencionada no Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A LTDA girará sob o nome empresarial **"PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA"** e nome fantasia **"PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

Devido às alterações do Contrato Social, e adaptando-se ao Novo Código Civil, o sócio resolve consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A LTDA gira sob o nome empresarial **"PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA"** e nome fantasia **"PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A LTDA está localizada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

A Sociedade limitada unipessoal tem como atividades:

Atividade principal:

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Locação de Betoneiras);

Atividades secundárias:

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de Caminhões sem Condutor);

77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Locação de Tendias);

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de Equipamentos de Som);

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

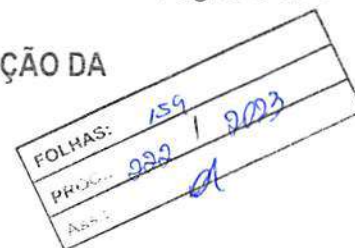
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer).

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital social da LTDA é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas e subscrito pelo sócio único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, da seguinte forma:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA



Sócio	Quotas	Valor Unitário	%	Capital Social
WHARLYS BERNARDES LOPES	500.000	R\$ 1,00	100	R\$ 500.000,00
Total Geral	500.000	R\$ 1,00	100%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA — Da Remuneração

Ao sócio único administrador fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INOVA9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

FOLHAS:	160
PROJ:	022 / 0033
Assin:	et

CLÁUSULA SÉTIMA — Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA — Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de Dezembro de cada ano, nesse período a administradora, procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único:

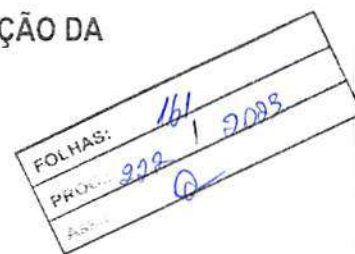
Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA



Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos as obrigações deste Contrato.

Colinas/MA, 03 de Maio de 2023

WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF nº 611.061.013-59



FOLHAS: 169
PROC.: 232 / 2023
Ass.: 0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 12:21 SOB Nº 20230584829.
PROTOCOLO: 230584829 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306132111. CNPJ DA SEDE: 28726074000129.
NIRE: 21600083095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184216192

NOME FRANCIS ROBERTO DE FREITAS	
DOC. IDENTIFICAD. DO TITULADOR RG: 41.119.222-1 / 0001 41	
CPF 411.191.017-99	DATA NASCIMENTO 05/04/1991
FILIAÇÃO FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA	
AUTORIZ. DE DIR. DEVEZEMOS: 03	
PERMISSÃO A/B	CAT. HEB 02
Nº REGISTRO 2184216192	VALIDADE 04/12/2025
1ª HABILITAÇÃO 497027013	

OBSERVAÇÕES

Francis Roberto de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 18/04/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

21945439621
 352044724738

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

FOLHAS: 163
 PROC.: 222 / 2023
al



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FOLHAS: 164
PRÓC.: 222 | 2023
Assin: @

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.061.013-59**

Nome: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

Data de Nascimento: **05/04/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/06/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:17:42** do dia **16/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F669.DE68.9777.C5A4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHAS: 165
PROC.: 222 / 2023
Ass: Q

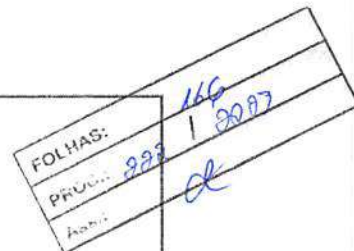
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.726.074/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2017
NOME EMPRESARIAL PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO DISTRITO ALTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMELOCACOAESERVICOSS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8515-0239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

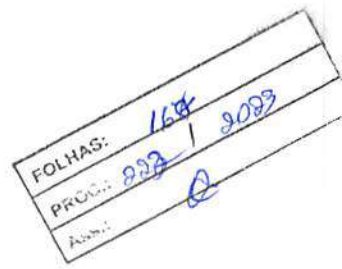


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 14:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.726.074/0001-29
NOME EMPRESARIAL: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WHARLYS BERNARDES LOPES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2023 às 14:40 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

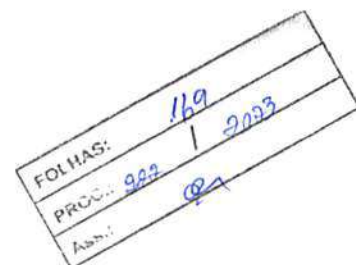
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS: 168
PROD.: 999 / 9083
Ass.: *[assinatura]*

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

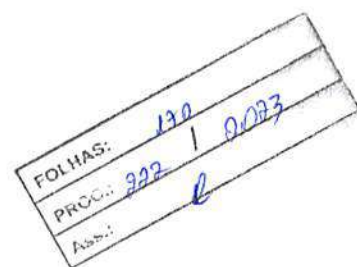
Emitida às 13:52:29 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **ED65.07CE.476D.084D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Código de Controle: ED65.07CE.476D.084D

Data da Emissão: 08/05/2023

Hora da Emissão: 13:52:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/05/2023, com validade até 04/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	121
PROCO:	999 / 2023
Ass:	gs

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF: 611.061.013-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:47 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2023.

Código de controle da certidão: **0DDE.0E91.C53D.80F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 611.061.013-59

Código de Controle: 0DDE.0E91.C53D.80F9

Data da Emissão: 22/04/2023

Hora da Emissão: 18:56:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/04/2023, com validade até 19/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

FOLHAS: 173
PROC.: 922 / 2003
Ass.: R



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.726.074/0001-29
Razão Social: INOV9 LOCACAO SERVICOS LTDA
Endereço: - AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA - // COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050202052731327644

Informação obtida em 16/05/2023 14:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.726.074/0001-29

Razão social: INOV9 LOCACAO SERVICOS LTDA

Nome fantasia: INOV9 LOCACOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202052731327644
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302210673859270
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502103059639517
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601561475682742
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502271161219196
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702201386895110
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802045557478885
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002291649243260
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102321658452902
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202374876013604
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402204200840763
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502252464971780
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602103604403444
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802143163481985
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902271587205039
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102180367664600
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202000250302834
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302010188607250
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502133613067501
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602173138296758
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701451487065899
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901515919955059
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001513861865409
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901572056667205
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013114091231682816
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902462890462114
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002481217710189
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112102353500251052
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202392099166869
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402543039798438

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092502373271518892
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090602051245630492
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802551270911440
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073002455356256905

FOLHAS: 135
PROC.: 222 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

Resultado da consulta em 16/05/2023 14:44:19

Voltar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

FOLHAS: 136
PROC.: 227 / 2023
Ass.: @

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126293350

Nome / Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Endereço: AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, ALTO SANTO ANTONIO CEP: 65690000 no município de Colinas/

Atividade Principal: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade(s) Secundária(s) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/02 - Produção musical

São Luis, quinta, 04 de maio de 2023

Código de Autenticidade: LP1HNKUF

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



SINTEGRA/ICMS
Sistema de Consulta Pública do Cadastro de Empresas do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.726.074/0001-29 Inscrição Estadual: 12.629335-0
Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA
Número: 1707 Complemento:
Bairro: ALTO SANTO ANTONIO
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 91394590

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
5329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 13/12/2019

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE's): 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de,
CTE a partir de.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2023

Número da Consulta:

FOLHAS: 1/2
PRCC: 222 / 2023
Ass: [assinatura]





FOLHAS: 138
PROC.: 222 / 2023
Ass.: B

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071881/23

Data da 03/04/2023 09:52:11

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2023 14:25:14



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Indicação de Processo

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 071881/23
Data de Validade: 01/08/2023
Data de Emissão: 03/04/2023 09:52:11
Inscrição Estadual: 126293350
CPF/CNPJ: 28726074000129
Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FOLHAS: 199
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: *[Signature]*



FOLHAS: 180
PROC.: 202 / 2023
Ass.: a

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022187/23

Data da

30/03/2023 09:16:20

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2023 14:50:35



SECRETARIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

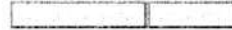
SECRETARIA DE FINANÇAS

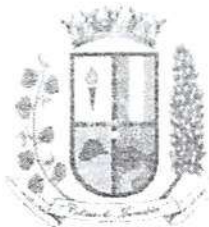
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 022187/23
Data de Validade: 28/07/2023
Data de Emissão: 30/03/2023 09:16:20
Inscrição Estadual: 126293350
CPF/CNPJ: 28726074000129
Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FOLHAS: 151 / 2023
 PROC.: 009 / 2023
 Ass: *[Handwritten Signature]*





PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Po. Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65600-000

FOLIAS: 189 / 2083
PROC.: 822 / 2083
Ass.: Q

09/05/2023 11:49:24
USUÁRIO:MARLIO

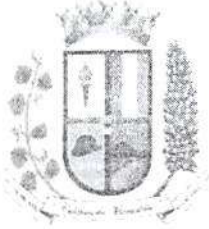
Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6540-4 Situação: ATIVA
Razão social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 10/02/2023 13:05:09
Data de Início: 26/09/2017
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 26/09/2017

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV SEBASTIAO FERNANDES	1707	ALTO SANTO ANTONIO	COLINAS-MA



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

R. Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 05900-000

FOLHAS: 183
PROC.: 292 / 2023
Ass.: a

09/05/2023 11:49:24

USUÁRIO:MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUELO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	10/02/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	10/02/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	10/02/2023	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1	10/02/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	10/02/2023	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	10/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	10/02/2023	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	10/02/2023	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	10/02/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	10/02/2023	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1	10/02/2023	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	10/02/2023	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	10/02/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR	1	10/02/2023	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	10/02/2023	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	10/02/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	10/02/2023	
	PRODUCAO MUSICAL	1	10/02/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	10/02/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	10/02/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	26/09/2017	



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



09/05/2023 11:46:57

USUÁRIO: MARLIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 558/2023

AUTENTICAÇÃO: X78L-42SI

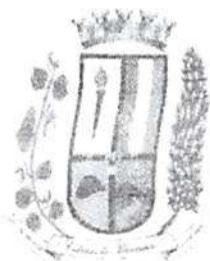


CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/05/2023.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA. CEP: 55690-000



09/05/2023 11:47:23
UQUÁRIO, MARLIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 559/2023
AUTENTICAÇÃO:VWX7-AMJG

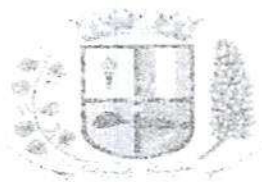
FOLHAS:	185
PROC.:	200 / 9023
Ass.:	0

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/05/2023.



FOLHAS: 186
 PROC.: 229 / 2023
 Ass.: CC

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 312/2023

Insc. Municipal
 6540

CNPJ
 28.726.074/0001-29

Data da Constituição
 26/09/2017

Nome/Razão Social
 PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Denominação Comercial
 PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Natureza Jurídica
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal

773201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAMES

Atividades Secundárias

- 932909 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 941100 - ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 900100 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 823001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 773902 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJANTE, EXCETO MÁQUINAS OPERACIONAIS
- 773903 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAMES
- 773904 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PÉTRIOLOS, SEM OPERADOR
- 773905 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE COM OPERADOR AUTÔNOMO, SEM CONDUTOR
- 771100 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Data de início

26/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
 AV SEBASTIAO FERNANDES

Número
 1707

Complemento

Quadra Bairro
 ALTO SANTO ANTONIO

Data de Cadastro

10/02/2023

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

XKWX-EHBF

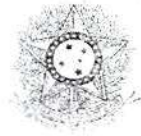
Informações Adicionais

COLINAS-MA. 09/05/2023

Renato Lima da Costa
 Secretário de Finanças
 PORTARIA: 12/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL SEM VISUFI À FISCALIZAÇÃO

09/05/2023 09:50:52



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE EMPREGO

FOLHAS:	187
PROCC:	222 / 2023
Ano:	21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Certidão nº: 20703586/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:01:03

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.726.074/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

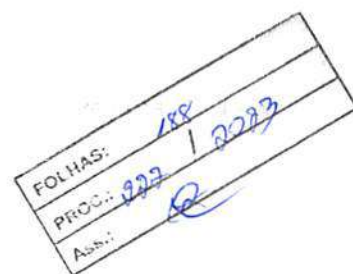
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
E SUPLENTE DE TRIBUNAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES

CPF: 611.061.013-59

Certidão nº: 20703724/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:01:39

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHARLYS BERNARDES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **611.061.013-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

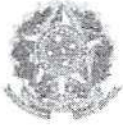
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

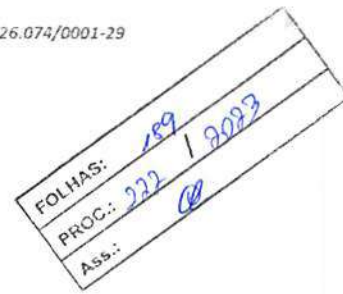
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 28.726.074/0001-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/05/2023, às 15:00:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

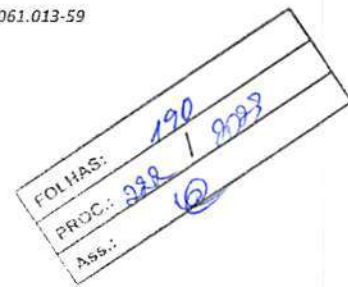
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FXNY2VK7U9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WHARLYS BERNARDES LOPES

INSCRIÇÃO: 611.061.013-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/05/2023, às 15:01:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H6XTM3DAXP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente
e Turismo



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

**VALIDADE ATÉ
15/05/2024**

PROCESSO SEMMATUR Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, com base na Lei Nº 469/2013, de 12 de novembro de 2013, na Resolução CONSEMA/MA nº 24/2017, na Resolução CONAMA nº 237/1997 e no Termo de Habilitação celebrado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, autoriza à:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

NOME DE FANTASIA: **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**

CNPJ: **26.726.074/0001-29**

ENDEREÇO: **AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA**

MUNICÍPIO: **COLINAS /MA**

CEP: 65690-000

ATIVIDADE DE:

77.32-2-01 -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

***Exigências e Condicionantes no verso desta Licença.**

Colinas - Maranhão, 15/05/2023

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo

Diogo Pereira Varão
Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente
e Turismo



FOLHAS: 199 / 2083
PROC.: 028
ASS: [assinatura]

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

- 1- A Dispensa de Licença Ambiental (D.L.A) não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros documentos exigidos legalmente;
- 2- O empreendedor/requerente, denominado PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, localizado na AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Bairro Santo Antônio, Colinas -MA.
- 3- Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's;
- 4- Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento e suas respectivas atividades;
- c) Encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR), anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condicionantes desta Licença;
- d) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
- e) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença.
- 3- A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes, deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- 4- A SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - c) Graves riscos ambientais;
- 5- Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
- 6- A Dispensa de Licença Ambiental (D.L.A), se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento SEMMATUR, ou pela via judicial, e, o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
- 7- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA n° 237/97.

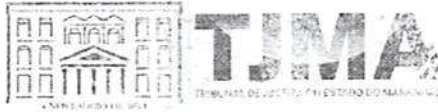
FOLHAS: 193
PROC.: 982 / 2083
Ass.: DC

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

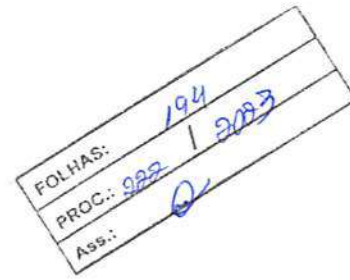


Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas, MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 1322023
Código de validação: 7ADB3F81F1

Número da guia: 23052501001502067.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** n^o **28.726.074/0001-29** estabelecida na Av. Sebastião Fernandes Lima, n^o 1707, bairro Alto Santo Antonio, cidade de Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas(MA), 09 de Maio de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto - em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 09/05/2023 14:45 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)




CERTJUDONE-VUCO - 1322023 / Código: 7ADB3F81F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	195
PROC.:	999 / 9.089
Ass.:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, município Sucupira do Norte, CNPJ nº 28.726.074/0001-29, Número de Registro (NIRE) 21600083095.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2017

Ato constitutivo: 21801272201

Sucupira do Norte, 01/01/2022

Termo de Abertura

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CONTADOR
CRC/MA 014013/O-1

WHARLYS BERNARDES LOPES

Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

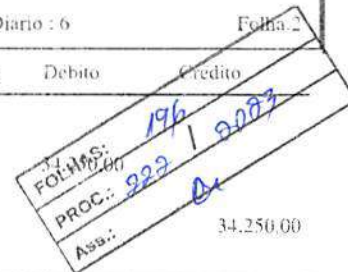
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de janeiro de 2022

Diário : 6

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
02 de janeiro de 2022					
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ (26320)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00011		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26320	00011		34.250,00
Total do Dia:				34.250,00	
					34.250,00
03 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00011		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00011	7.434,00	
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
Total do Dia:				18.776,66	
					18.776,66
04 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		82,50
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento FGTS	26125	00018		88,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a Pagamento FGTS	86	00018	88,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	82,50	
Total do Dia:				170,50	
					170,50
05 de janeiro de 2022					
CONTAS A PAGAR (639)	Despesas com Contas a Pagar	25429	00011		93.345,96
SERVICOS PROFISSIONAIS (25429)	Despesas com Contas a Pagar	639	00011	93.345,96	
Total do Dia:				93.345,96	
					93.345,96
19 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00011	100.912,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00011		100.912,00
Total do Dia:				100.912,00	
					100.912,00
24 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas a Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas a Pagar	86	00011	7.728,33	
Total do Dia:				7.728,33	
					7.728,33



INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de janeiro de 2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6

Folha:3

FOLHAS: 197
 PROC: 222 / 2023
 Ass: ✓

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
28 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
Total do Dia:				280,00	
					280,00
30 de janeiro de 2022					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 722	26350	00017	48.160,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		48.160,00
Total do Dia:				61.760,66	
					61.760,66
31 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2022>	86	00018		1.100,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2022>	86	00018	1.100,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento de Mês <01/2022>	817	00018		1.100,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2022>	868	00018		88,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2022>	850	00018		82,50
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento de Mês <01/2022>	663	00018	1.100,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2022>	26125	00018	88,00	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2022>	26146	00018	82,50	
Total do Dia:				2.370,50	
					2.370,50

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de fevereiro de 2022

FOLHAS: 195
 PROC.: 222 / 2022
 Ass: [assinatura]

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
01 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contábeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contábeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
03 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	11.934,00	11.934,00
05 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
			Total do Dia:	6.842,66	6.842,66
15 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
25 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	280,00	280,00
28 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2022>	663	00018		1.212,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2022>	868	00018		96,96

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21660083095 Data: 26/09/2017
 Diário de fevereiro de 2022 Diário: 6 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	

FOLHAS: 109
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: *[Assinatura]*

Total do Dia: 16.212,52
16.212,52

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de março de 2022

Diário : 6

Folha:6

FOLHAS: 900
 PROC.: 202 / 2022
 Ass.:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
03 de março de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
Total do Dia:				11.342,66	
					11.342,66
05 de março de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
Total do Dia:				9.100,66	
					9.100,66
16 de março de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas a Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas a Pagar	86	00011	7.728,33	
Total do Dia:				7.728,33	
					7.728,33
26 de março de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
Total do Dia:				280,00	
					280,00
30 de março de 2022					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	8.028,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	11.040,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	9.660,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	8.050,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	11.580,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	9.680,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 272	26350	00017	100.875,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	1132	00014		1.666,66

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ: 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de março de 2022

Diário: 6

Folha: 7

Conta	Histórico	CFP	Nº Lote	Debito	Crédito
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		7.945,65
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	7.945,65	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017		8.028,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		11.040,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		9.660,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		8.050,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		11.580,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		9.680,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		100.875,00
Total do Dia:				180.459,31	180.459,31
31 de março de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>	26146	00018	90,90	
Total do Dia:				2.611,86	2.611,86

FOLHAS: 204
 PROC.: 222 / 2022
 Ass.: *[assinatura]*

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ: 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

Diário de abril de 2022

Diário: 6

Folha: 8

FOLHAS: 909 / 2023
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Conta	Historico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
03 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contabeis	26288	00014		1.666,66
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contabeis	86	00014	1.666,66	
Total do Dia:				6.166,66	6.166,66
06 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
Total do Dia:				6.842,66	6.842,66
07 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
Total do Dia:				7.434,00	7.434,00
12 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		90,90
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		90,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	90,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	90,90	
Total do Dia:				181,80	181,80
17 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas a Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas a Pagar	86	00011	7.728,33	
Total do Dia:				7.728,33	7.728,33
20 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		7.945,65
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	7.945,65	
Total do Dia:				7.945,65	7.945,65

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de abril de 2022

Diário : 6

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	8.028,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		8.028,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
Total do Dia:				8.308,00	8.308,00
29 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	11.040,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	9.660,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	8.050,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	11.580,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	9.680,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		11.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		9.660,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		8.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		11.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		9.680,00
Total do Dia:				50.010,00	50.010,00
30 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2022>	663	00018		1.212,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	94.865,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	58.000,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		7.643,25
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	26125	00018		96,96

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de abril de 2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6 Folha:10

FOLHAS: 204
 PROC.: 822 / 2022
 Ass.: 0

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	<04/2022>				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>	26146	00018	90.90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	7.643,25	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° ???	26478	00017		94.865,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° ???	26478	00017		58.000,00
Total do Dia:				176.720,77	
					176.720,77

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de maio de 2022

Diário : 6

Folha:11

FOLHAS: 205
 PROC.: 222 / 2022
 Ass.: 08

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
03 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	100.875,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.875,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	105.375,00	105.375,00
05 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento FGTS	26125	00018		96,96
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a Pagamento FGTS	86	00018	96,96	
			Total do Dia:	6.939,62	6.939,62
07 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
08 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
10 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	94.865,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		94.865,00
			Total do Dia:	94.865,00	94.865,00
11 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de maio de 2022					

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de maio de 2022

Diário : 6

Folha:12

FOLHAS: 206
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição ???	26380	00017		7.643,25
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição ???	86	00017	7.643,25	
Total do Dia:				7.643,25	7.643,25
25 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
Total do Dia:				280,00	280,00
30 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	58.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	90.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	116.253,41	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	151.925,52	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	184.252,60	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	85.544,31	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	32.290,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.870,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	10.008,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	7.740,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	23.400,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	26.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.950,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		41.751,69
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	41.751,69	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		10.008,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		7.740,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		23.400,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de maio de 2022

Diário : 6

Folha:13

FOLHAS: 907
 PROC.: 292
 Ass.: 2023

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
(26350)					
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		90.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		116.253,41
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		151.925,52
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		184.252,60
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		85.544,31
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		32.290,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		15.950,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		15.870,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		26.800,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00

Total do Dia:

948.386,19

948.386,19

31 de maio de 2022

BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>	26146	00018	90,90	

Total do Dia:

2.611,86

2.611,86

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de junho de 2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6 Folha: 14

FOLHAS: 308 / 2003
 PROC.: 892
 Ass.: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
01 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	10.008,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		10.008,00
			Total do Dia:	10.008,00	10.008,00
02 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
03 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	11.934,00	11.934,00
07 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
FORNECEDORES (620)	Pag de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
			Total do Dia:	6.842,66	6.842,66
09 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	7.740,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		7.740,00
			Total do Dia:	7.740,00	7.740,00
10 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	23.400,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	90.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		23.400,00
			Total do Dia:	113.400,00	113.400,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de junho de 2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6 Folha:15

FOLHAS: 369
 PROC.: 202 / 2022
 Ass.: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
15 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	116.253,41	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		116.253,41
Total do Dia:				116.253,41	116.253,41
16 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
Total do Dia:				7.728,33	7.728,33
20 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	151.925,52	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		41.751,69
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		151.925,52
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	41.751,69	
Total do Dia:				193.677,21	193.677,21
21 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	184.252,60	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		184.252,60
Total do Dia:				184.252,60	184.252,60
22 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	85.544,31	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		85.544,31
Total do Dia:				110.544,31	110.544,31
27 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	32.290,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	15.950,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	15.870,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		32.290,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.870,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de junho de 2022

FOLHAS: 210
 PROC.: 999 / 2023
 Ass.: [assinatura]

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

Diário : 6 Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
			Total do Dia:	64.110,00	64.110,00
28 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	26.800,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		26.800,00
			Total do Dia:	76.800,00	76.800,00
30 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2022>	663	00018		1.212,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	16.400,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	100.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	315.054,11	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	321.320,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	156.211,37	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	999.878,95	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	99.900,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	69.719,88	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	8.580,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	8.580,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		123.532,22
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês	663	00018	1.212,00	

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de junho de 2022

Diário : 6

Folha:17

FOLHAS: 911
 PROC.: 922 / 9292
 Ass.: R

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	<06/2022>				
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contábeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	123.532,22	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		315.054,11
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		321.320,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		156.211,37
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		999.878,95
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		99.900,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		16.400,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		100.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		100.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		100.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		69.719,88
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		8.580,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		8.580,00
Total do Dia:				2.610.669,05	2.610.669,05

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de julho de 2022

Diário : 6

Folha:18

FOLHAS: 222 / 222
 PROC.: 222 / 2023
 Ass: R

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	315.054,11	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	321.320,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		315.054,11
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		321.320,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	686.374,11	686.374,11
03 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	4.500,00	4.500,00
04 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	156.211,37	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	924.258,05	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	99.900,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	69.719,98	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		156.211,37
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		924.258,05
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		99.900,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		69.719,98
			Total do Dia:	1.350.089,40	1.350.089,40
08 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
09 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de julho de 2022

Diário : 6

Folha: 19

FOLHAS: 213 / 2022
 PROC.: 992 / 2022
 Ass.: cl

Conta	Historico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
18 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	32.728,33	32.728,33
20 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	8.580,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	8.580,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	16.400,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		123.532,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		16.400,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.580,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.580,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	123.532,22	
			Total do Dia:	157.092,22	157.092,22
25 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	100.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	100.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.000,00
			Total do Dia:	300.000,00	300.000,00
30 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	33.320,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	5.720,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	8.655,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	17.805,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de julho de 2022

Diário : 6

Folha:20

FOLHAS: 214 / 8087
 PROC.: 882 / 8087
 Ass.: *o*

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
PAGAR (26288)					
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		4.525,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	4.525,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26308	00017		33.320,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26308	00017		5.720,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26308	00017		8.655,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26466	00017		17.805,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26342	00017		25.000,00

Total do Dia:

108.905,66

108.905,66

31 de julho de 2022

BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>	26146	00018	90,90	

Total do Dia:

2.611,86

2.611,86

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de agosto de 2022

Diário : 6

Folha:21

FOLHAS: 215 / 223
 PROC.: 222
 Ass.: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	33.320,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	5.720,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		33.320,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		5.720,00
			Total do Dia:	39.040,00	39.040,00
02 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	8.655,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.655,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	16.089,00	16.089,00
03 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	4.500,00	4.500,00
06 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
09 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	17.805,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		17.805,00
			Total do Dia:	17.805,00	17.805,00
19 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		4.525,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	4.525,00	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ: 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de agosto de 2022

Diário: 6

Folha: 22

FOLHAS: 916
 PROC: 992 / 9023
 ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
		Total do Dia:		4.525,00	4.525,00
22 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
		Total do Dia:		25.000,00	25.000,00
25 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
		Total do Dia:		280,00	280,00
30 de agosto de 2022					
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	24.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	90.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	89.900,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA (26472)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.988,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		12.249,40
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	12.249,40	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		90.100,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26472	00017		15.988,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		24.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		89.900,00
		Total do Dia:		270.838,06	270.838,06

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de agosto de 2022

Diário : 6

Folha: 23

FOLHAS: 217
 PROC.: 883 / 2023
 Ass.: 02

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>	26146	00018	90,90	
Total do Dia:				2.611,86	
					2.611,86

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)		ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	
CNPJ : 28.726.074/0001-29	NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017	Diário : 6	Folha: 24
Diário de setembro de 2022			

FOLHAS: 218 / 2083
 PROC.: 992 / 2083
 Ass.: 2

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
01 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	
					7.434,00
03 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	6.166,66	
					6.166,66
08 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	90.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		90.100,00
			Total do Dia:	90.100,00	
					90.100,00
09 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26472	00016	15.988,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA (26472)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		15.988,00
			Total do Dia:	15.988,00	
					15.988,00
20 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		12.249,40
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	12.249,40	
			Total do Dia:	12.249,40	
					12.249,40
25 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas a Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas a Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	
					7.728,33
26 de setembro de 2022					

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)		ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES			
CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017		Diário : 6 Folha: 25			
Diário de setembro de 2022					
Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	24.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		24.000,00
			Total do Dia:	24.000,00	24.000,00
27 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	25.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	89.900,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		89.900,00
			Total do Dia:	114.900,00	114.900,00
29 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	280,00	280,00
30 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2022>	663	00018		1.212,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	28.780,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	28.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	16.003,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUÊ (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	58.240,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		6.551,15
SALÁRIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2022>	86	00018	1.212,00	
SALÁRIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>	850	00018		90,90
SALÁRIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	26288	00014	1.666,66	

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de setembro de 2022

Diário : 6

Folha:26

FOLHAS: 220
 PROC.: 999 / 2023
 Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Cat	Nº Lote	Débito	Crédito
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	6.551,15	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		58.240,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		28.780,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		28.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		16.003,00

Total do Dia:

153.786,67

153.786,67

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de outubro de 2022

Diário: 6

Folha: 27

FOLHAS: 291
 PROC.: 329
 ANEX.: 17P
 RBS

Conta	Historico		Nº Lote	Debito	Crédito
03 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
		Total do Dia:		4.500,00	4.500,00
04 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contabeis	86	00014	1.666,66	
		Total do Dia:		1.666,66	1.666,66
06 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	58.240,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		58.240,00
		Total do Dia:		58.240,00	58.240,00
09 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
		Total do Dia:		7.434,00	7.434,00
11 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	28.780,80	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	28.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		28.780,80
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		28.000,00
		Total do Dia:		56.780,80	56.780,80
13 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	16.003,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		16.003,00
		Total do Dia:		16.003,00	16.003,00
14 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de outubro de 2022

Diário: 6

Folha: 28

FOLHAS: 222 / 222
 PROC.: 222 / 0023
 Ass.: OK

Conta	Histórico	Nº Lote	Debito	Credito
		Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de outubro de 2022				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018	90,90
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017	6.551,15
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	6.551,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	90,90
		Total do Dia:	6.642,05	6.642,05
30 de outubro de 2022				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011	280,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	58.240,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	26.243,64
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	99.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	1.395,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	11.805,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	58.240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	15.525,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	6.840,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013	7.434,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015	4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014	1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017	15.114,43
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	26288	00014	1.666,66
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	15.114,43
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017	58.240,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017	1.395,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017	11.805,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017	26.243,64
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017	99.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017	15.525,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de outubro de 2022

Diário : 6

Folha:29

FOLHAS: 223
 PROC.: 999 / 2023
 Ass.: R

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(26350)					
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017		58.240,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		6.840,00
			Total do Dia:	331.283,73	331.283,73

31 de outubro de 2022

BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>	26146	00018	90,90	
			Total do Dia:	2.611,86	2.611,86

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600983095 Data: 26/09/2017

Diário de novembro de 2022

Diário : 6

Folha:30

FOLHAS: 994 / 994
 PROC.: 999 / 999
 Ass.: 07

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
03 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	58.240,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.240,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	62.740,00	62.740,00
06 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
08 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
09 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	1.395,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	11.805,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	26.243,64	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	99.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		26.243,64
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		99.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		1.395,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		11.805,00
			Total do Dia:	138.443,64	138.443,64
10 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	15.525,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.525,00
			Total do Dia:	15.525,00	15.525,00
11 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de novembro de 2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6 Folha:31

FOLHAS: 225
 PROC.: 202 / 2022
 Ass.:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Crédito
		Total do Dia:		25.000,00	25.000,00
15 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
		Total do Dia:		7.728,33	7.728,33
20 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		15.114,43
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	15.114,43	
		Total do Dia:		15.114,43	15.114,43
23 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	58.240,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.240,00
		Total do Dia:		58.240,00	58.240,00
24 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	6.840,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		6.840,00
		Total do Dia:		6.840,00	6.840,00
29 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
		Total do Dia:		280,00	280,00
30 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2022>	25984	00018		606,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2022>	663	00018		1.212,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2022>	86	00018	606,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	30.680,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	167.045,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	167.045,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	94.060,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	20.055,00	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083093 Data: 26/09/2017

Diário de novembro de 2022

Diário : 6

Folha:32

FOLHAS: 396
 PROC.: 222 / 0003
 Ass.: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	168.023,20	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	229.936,80	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	59.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26350	00017	57.480,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		58.416,25
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	868	00018		-48,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	26125	00018	-48,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	58.416,25	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00017		57.480,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017		59.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017		30.680,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017		167.045,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017		167.045,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00017		94.060,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00017		50.000,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de novembro de 2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 6 Folha:33

FOLHAS: 324
 PROC.: 988 / 8023
 Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26342	00017		20.055,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26466	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26342	00017		168.023,20
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26342	00017		229.936,80
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 277	26466	00017		50.000,00
Total do Dia:				1.243.608,25	1.243.608,25

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 20/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

Folha: 34

FOLHAS:

PROC: 222 / 222

ASS: 222

Conta	Histórico	CP	Nº Lote	Debito	Credito
02 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26478	00016	57.480,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		57.480,00
Total do Dia:				57.480,00	57.480,00
03 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contabeis	26288	00014		1.666,66
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
Total do Dia:				6.166,66	6.166,66
08 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	59.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		59.000,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
Total do Dia:				66.434,00	66.434,00
14 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	30.680,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	167.045,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	167.045,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	94.060,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		30.680,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		167.045,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		167.045,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		94.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		50.000,00
Total do Dia:				508.830,00	508.830,00
16 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	20.055,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		20.055,00
Total do Dia:				20.055,00	20.055,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083093 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

Folha:35



Conta	Histórico	V/P	Nº Lote	Debito	Credito
19 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	50.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	75.000,00	75.000,00
20 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2022>	639	00018		606,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		58.416,25
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2022>	86	00018	606,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	58.416,25	
			Total do Dia:	59.022,25	59.022,25
23 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	168.063,20	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26342	00016	229.936,80	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		168.063,20
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		229.936,80
			Total do Dia:	398.000,00	398.000,00
24 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
27 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	26466	00016	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 222	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	50.000,00	50.000,00
29 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	280,00	280,00

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

Folha:36

FOLHAS:

930

909

9093

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Debito	Credito
30 de dezembro de 2022					
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 777	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 777	26350	00017	12.555,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 777	26350	00017	12.510,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		2.503,25
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	2.503,25	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 777	26466	00017		12.555,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 777	26466	00017		12.510,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 777	26342	00017		25.000,00
			Total do Dia:	66.168,91	66.168,91

31 de dezembro de 2022

BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2022>	665	00018		1.212,00
ADIANTAMENTOS A 13 SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	26083	00018		606,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>	26083	00018		90,90
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2022>	89	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022>	817	00018		1.212,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	825	00018		1.212,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	25984	00018	606,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>	671	00018	90,90	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	868	00018		48,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022>	665	00018	1.212,00	
13º SALARIO (825)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	26083	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	26125	00018	48,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento	26146	00018	90,90	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Diário de dezembro de 2022

FOLHAS: 231
 PRCC.: 022 / 2023
 Ass.: *ge*

Diário : 6 Folha:37

Conta	Histórico	CP	Nº Lote	Debito	Crédito
	<12/2022>				
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (752)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		5.009.991,70
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		14.432,00
13º SALARIO (825)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		1.212,00
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		1.251,52
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		1.082,40
DIVERSOS (1031)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		122.300,14
SERVICOS PROFISSIONAIS (25429)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		93.345,82
ENERGIA ELETRICA (1074)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		89.208,00
ALUGUEL (26356)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		54.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		19.999,92
SIMPLES NACIONAL (26392)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		280.232,29
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019	5.687.055,79	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26350	00019		5.687.055,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26356	00019	54.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26392	00019	280.232,29	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1031	00019	122.300,14	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1074	00019	89.208,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	25429	00019	93.345,82	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	817	00019	14.432,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	825	00019	1.212,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	850	00019	1.082,40	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	868	00019	1.251,52	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1252	00019	19.999,92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	752	00019	5.009.991,70	
Total do Dia:				11.378.680,82	11.378.680,82

WHARLYS BERNADES LOPES
 Sócio
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477
 ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 1199683477 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FOLHAS: 232
 PROC.: 228 / 0023
 ASS.: [assinatura]

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 38

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
CAIXA		1-1-01-01-01	10.000,00D
=CAIXA			*****10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO		1-1-01-05-03	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			*****0,00D
CLIENTES A RECEBER			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ		1-1-01-07-02	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ		1-1-01-07-08	0,00D
CLIENTES DIVERSOS		1-1-01-07-13	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES		1-1-01-07-41	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		1-1-01-07-44	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE		1-1-01-07-47	0,00D
=CLIENTES A RECEBER			*****72.893,00D
=DISPONÍVEL			*11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1-3-02-01-01	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****21.380,00D
(-)DEPRECIACÕES			
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO		1-3-02-02-05	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO		1-3-02-02-06	1.280,00C
=(-)DEPRECIACÕES			*****4.280,00C
=IMOBILIZADO			*****17.100,00D

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014015/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diario: 6

Folha: 39

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****17.100,00D
=Total - ATIVO			*11.931.282,50D

FOLHAS: 233
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.:

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPE: 61196101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Disrio: 6

Folha: 40

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	0.00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		2-1-01-01-04	0.00C
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	398.564.04C
TELEFONE A PAGAR		2-1-01-01-08	1.780.00C
ALUGUEL A PAGAR		2-1-01-01-09	16.400.68C
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		2-1-01-01-14	6.666.66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	2.503.25C
=CREDORES DIVERSOS			****425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	173.40C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	1.045.00C
13º SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	393.42C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	1.191.96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	805.57C
=CREDITOS TRABALHISTA			*****3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****429.523,98C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTROS FORNECEDORES			
DIVERSOS FORNECEDORES			
FORNECEDOR A LONGO PRAZO		2-2-03-01-01	4.205.480.26C
=DIVERSOS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	7.196.278.26C
=RESERVAS DE CAPITAL			**7.196.278,26C

FOLHAS: 236
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: R

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00956)
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FOLHAS: 235
 PROC.: 222 | 2023
 145: Q

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 41

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			***100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PASSIVO			*11.931.282,50C

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074-0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 42

FOFHAS: 936
 PROC.: 982 / 9893
 Ass.: B1

1 - Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis:

: INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.726.074-0001-29na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 2160008395.

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Empresário Individual, tem sede e foro na Cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 850, Centro, CEP 65.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.726.074-0001-29, tendo como objeto social principal Aluguel de Máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 26/09/2017.

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registra todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sucupira do Norte/MA, 09 de Fevereiro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CPF: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

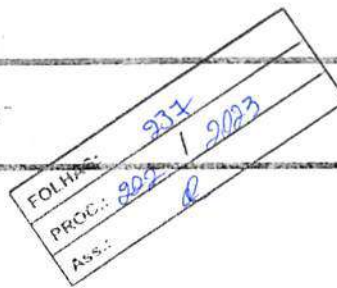
CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 43



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 41.931.282,50 (ONZE MILHES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Orgão: SSP

Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CONTADOR

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

RG: 0215170320023 Orgão: GEJUSPC

Expedição: 04/01/2017

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO, Sucupira do Norte, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :6 Folha: 44

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	5.687.055,79C
=RECEITA DE VENDA		**5.687.055,79C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS		**5.687.055,79C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	14.432,00D
13º SALARIO	3-1-01-01-02	1.212,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03*	1.251,52D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.082,40D
=DESPESAS COM PESSOAL		****17.977,92D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	93.345,96D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	89.208,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	54.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****236.553,96D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
HONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	19.999,92D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		****19.999,92D

FOLHAS: 238
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.: A

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

INOVO9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. CENTRO, Sucupira do Norte, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário .6 Folha: 45

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	280.232,29D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		***280.232,29D
=DESPESAS OPERACIONAIS		***554.764,09D
=Total - DESPESAS		***554.764,09D
=Total - DESPESAS		***554.764,09D

FOLHAS: 239
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----S	5.687.055,79C
DESPESAS + APURAÇÃO-----S	554.764,09D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***5.132.291,70

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

FOLHAS: 040
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: *at*

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 5.132.291,70 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM Reais E SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SUCUPIRA DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CONTADOR

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU

Diário:6

Folha: 47

FOLHAS:

REC.: 222 / 2023

Ass.: Saldo Anterior

Descrição		Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]				
ATIVO CIRCULANTE - [27]				
DISPONÍVEL - [35]				
CAIXA - [51]				
CAIXA - [43]	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
=CAIXA	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]				
BANCO DO BRASIL - [86]	6.843.987,09D	5.579.912,79	592.610,38	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.843.987,09D	5.579.912,79	592.610,38	11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR - [280]				
ADIANTAMENTOS A SALARIO - [25984]	0,00D	606,00	606,00	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR	0,00D	606,00	606,00	0,00D
CLIENTES A RECEBER - [26304]				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - [26308]	0,00D	364.095,00	316.400,00	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ - [26320]	34.250,00C	34.250,00	0,00	0,00D
CLIENTES DIVERSOS - [26342]	0,00D	4.162.491,79	4.162.491,79	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - [26465]	0,00D	604.286,00	579.088,00	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - [26472]	0,00D	15.988,00	15.988,00	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUÊ - [26478]	0,00D	505.945,00	505.945,00	0,00D
=CLIENTES A RECEBER	34.250,00C	5.687.055,79	5.579.912,79	72.893,00D
=DISPONÍVEL	6.819.737,09D	11.267.574,58	6.173.129,17	11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	6.819.737,09D	11.267.574,58	6.173.129,17	11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE - [310]				
IMOBILIZADO - [25500]				
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [25518]				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - [25585]	6.100,00D	0,00	0,00	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS - [469]	15.280,00D	0,00	0,00	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	21.380,00D	0,00	0,00	21.380,00D
(-)DEPRECIACOES - [485]				
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO - [25623]	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS - DEPRECIACAO - [540]	1.280,00C	0,00	0,00	1.280,00C
=(-)DEPRECIACOES	4.280,00C	0,00	0,00	4.280,00C
=IMOBILIZADO	17.100,00D	0,00	0,00	17.100,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE	17.100,00D	0,00	0,00	17.100,00D
=Total - ATIVO	6.836.837,09D	11.267.574,58	6.173.129,17	11.931.282,50D
PASSIVO - [590]				
PASSIVO CIRCULANTE - [604]				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]				
CREDORES DIVERSOS - [612]				
CONTAS A PAGAR - [639]	93,88C	93.345,96	93.345,96	0,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR - [25607]	0,00C	89.208,00	89.208,00	0,00C
FORNECEDORES - [620]	439.620,59C	41.055,96	0,00	398.564,64C
TELEFONE A PAGAR - [25894]	5.440,00C	5.360,00	0,00	1.780,00C
ALUGUEL A PAGAR - [26181]	16.400,68C	54.000,00	54.000,00	16.400,68C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR - [26286]	5.000,00C	18.333,26	19.999,92	6.666,66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR - [26380]	0,00	277.729,04	280.232,29	2.503,25C

INOVO LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21690083095 Data: 26/09/2017

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:6

Folha: 48

FOLHAS: 212
 PROC.: 888 / 2023
 Ass: el

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=CREDORES DIVERSOS	466.160,68C	577.032,22	536.786,17	425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	82,50C	0,00	90,90	173,40C
SALÁRIOS A PAGAR - [663]	1.045,00C	14.432,00	14.432,00	1.045,00C
13º SALÁRIO A PAGAR - [26083]	121,88D	696,90	1.212,00	393,42C
FGTS A RECOLHER - [26125]	125,40C	184,96	1.251,52	1.191,96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	78,37C	355,20	1.082,40	805,57C
=CREDITOS TRABALHISTA	1.209,59C	15.669,06	18.068,82	3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	467.370,27C	592.701,28	554.854,99	429.523,98C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	467.370,27C	592.701,28	554.854,99	429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - [26023]				
OUTROS FORNECEDORES - [26332]				
DIVERSOS FORNECEDORES - [26334]				
FORNECEDOR A LONGO PRAZO - [26336]	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
=DIVERSOS FORNECEDORES	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]				
RESERVAS DE CAPITAL - [728]				
LÚCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - [732]	2.186.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.196.278,26C
=RESERVAS DE CAPITAL	2.186.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.196.278,26C
CAPITAL SOCIAL - [26290]				
CAPITAL INTEGRALIZADO - [26294]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO	2.286.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.296.278,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	2.286.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.296.278,26C
=Total - PASSIVO	6.959.137,09C	592.701,28	5.564.846,69	11.931.282,50C
DESPESAS - [760]				
DESPESAS - [779]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [787]				
DESPESAS COM PESSOAL - [809]				
SALÁRIOS E ORDENADOS - [817]	0,00D	14.432,00	14.432,00	0,00D
13º SALÁRIO - [825]	0,00D	1.212,00	1.212,00	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) - [868]	0,00D	1.251,52	1.251,52	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) - [850]	0,00D	1.082,40	1.082,40	0,00D
=DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	17.977,92	17.977,92	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [922]				
DIVERSOS - [1031]	122.300,14D	0,00	122.300,14	0,00D
SERVICOS PROFISSIONAIS - [25429]	0,14C	93.345,96	93.345,82	0,00D
ENERGIA ELÉTRICA - [1074]	0,00D	89.208,00	89.208,00	0,00D
ALUGUEL - [26356]	0,00D	54.000,00	54.000,00	0,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	122.300,00D	236.553,96	358.853,96	0,00D

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2022
 Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

FOLHAS: 243 / 2087
 PROC.: 322
 Ass: [assinatura]

ELVIS TADEU RALLI OLIVEIRA SOARES
 Diário:6 Folha: 49

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS - [1244]				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS - [1252]	0,00D	19.999,92	19.999,92	0,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	0,00D	19.999,92	19.999,92	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - [1295]				
SIMPLES NACIONAL - [26392]	0,00D	280.232,29	280.232,29	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00D	280.232,29	280.232,29	0,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS	122.300,00D	554.764,09	677.064,09	0,00D
=T o t a l - DESPESAS	122.300,00D	554.764,09	677.064,09	0,00D
=T o t a l - DESPESAS	122.300,00D	554.764,09	677.064,09	0,00D
RECEITAS - [2216]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [2224]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [2232]				
RECEITA DE VENDA - [2283]				
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [26350]	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=RECEITA DE VENDA	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=T o t a l - RECEITAS	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
RESULTADO - [26026]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [6220]	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=T o t a l - RESULTADO	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C

FOLHA 222 / 2083
 2011
 2083

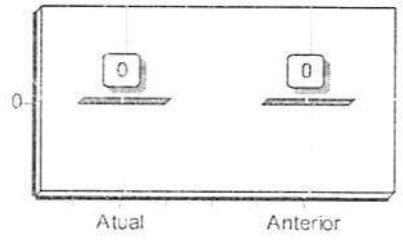
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,
 Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6 Folha: 50

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,00

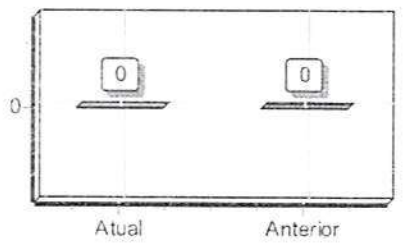
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 0,00

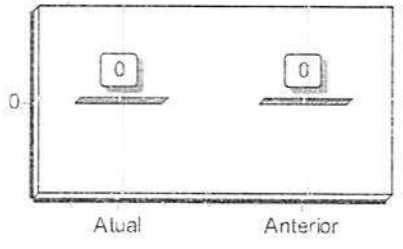
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

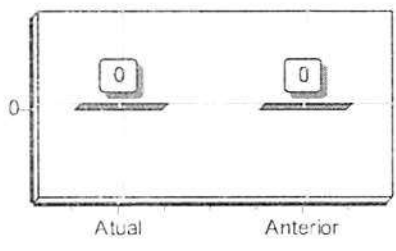
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,
 Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Diário: 6 Folha: 51

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	0,00	
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 0,00

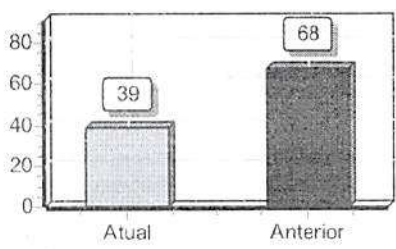
Quanto maior, melhor. A empresa obtem R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	
Ativo	11.931.282,50	= 0,39

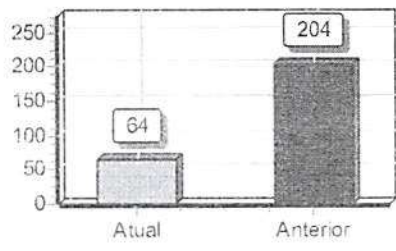
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 39% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 0,64

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 64% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61166101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2013

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 2116
 PROC: 823 / 2023
 Ass: [assinatura]

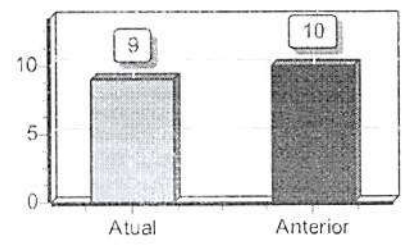
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.866-000, SUCCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,
 Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Diário: 6 Folha: 52

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	429.823,98	
<hr/>		= 0,09
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	

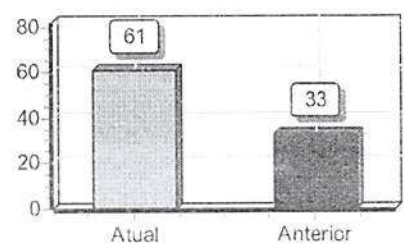
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 9% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	7.296.278,26	
<hr/>		= 0,61
Ativo	11.931.282,50	

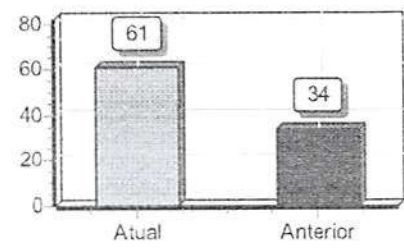
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 61% do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	7.296.278,26	
<hr/>		= 0,61
Ativo Circulante	11.914.182,50	

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 61% do ativo Circulante.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 204
 PROTO: 222 / 2022
 Ass: E

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO.
 Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

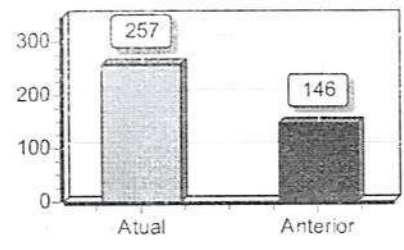
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6 Folha: 53

Solvência Geral

Ativo	11.931.282,50	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	= 2,57

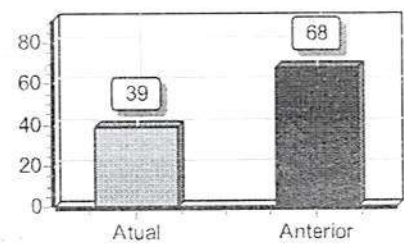
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 257 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,39

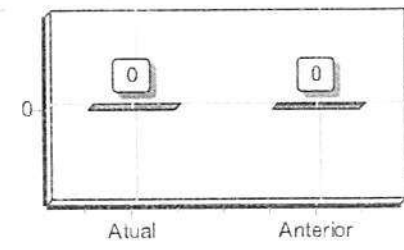
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 39 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
<hr/>		
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520134 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 908
 PRO: 229 / 2023
 Ass: @

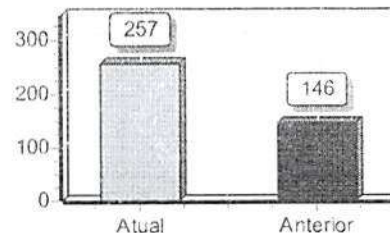
INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,
 SUCUPIRA DO NORTE, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Diário: 6 Folha: 54

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	= 2,57

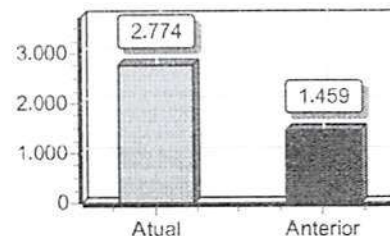
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,57 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	429.523,98	= 27,74

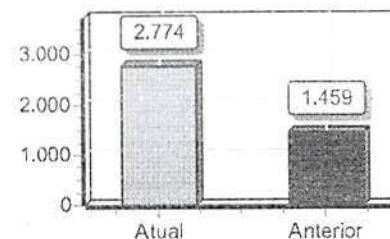
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$27,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	429.523,98	= 27,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$27,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 209
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.: [assinatura]

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO.

Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

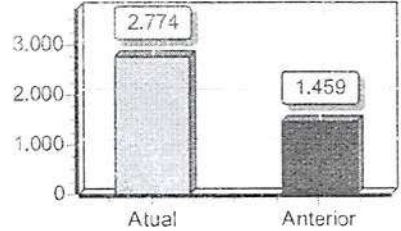
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6 Folha: 55

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	429.523,98	= 27,74

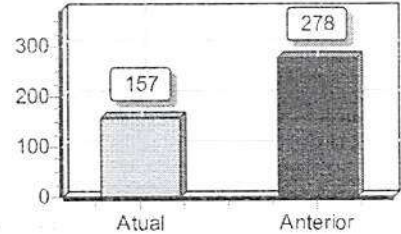
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$27,74 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.484.658,52	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 1,57

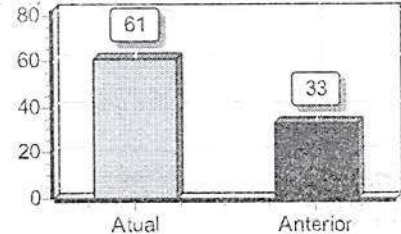
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 157%



Capitalização

Patrimônio Líquido	7.296.278,26	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,61

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 61% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 250
 PROJ: 822 / 2022
 ANEXO: OL

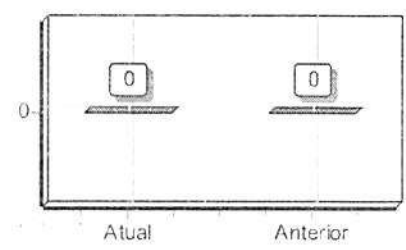
INOVO LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, SUCCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,
 Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Diário: 6 Folha: 56

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,00

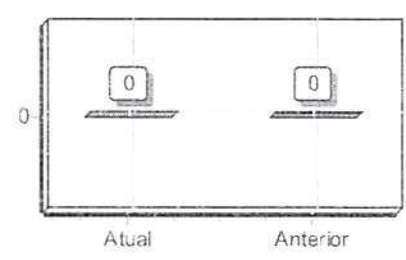
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 0,00

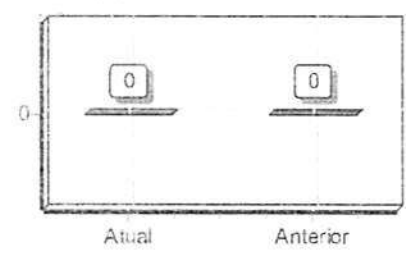
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.501.758,52	= 0,00

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

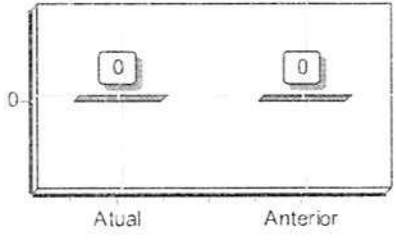
FOLHAS: 851 / 9023
PROC.: 828
Ass.: A

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO.
Sucupira do Norte, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022
Diário: 6 Folha: 57

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
Ativo 11.931.282,50 = 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPE: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 252
PROC.: 829 / 2023
Ass.:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Sucupira do Norte, 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013/O-1

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59



FOLHAS:	953
PROT.:	222 / 2023
Assinatura:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

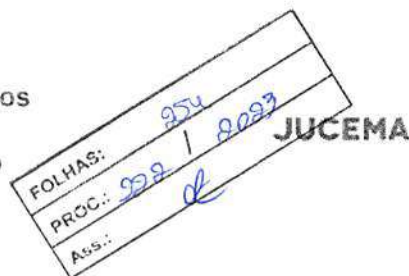
Certificamos que o ato da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 16:35 SOB Nº 20230198074.
PROTOCOLO: 230198074 DE 09/02/2023. NIRE: 21600863025.
INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CAPRETO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUIS, 09/02/2023
www.portal.mt.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301885723 em 09/02/2023, protocolo 230198074. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
Número de Registro: 21600083095
CNPJ: 28726074000129
Município: Sucupira do Norte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013/O-1
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 16:05 SOB Nº 20230198074.
PROTOCOLO: 230198074 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301885723 NIRE: 21600083095.
INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CÃO LUÍS, 09/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

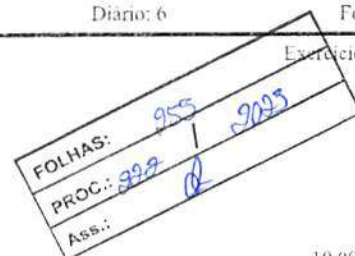
CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
CAIXA		1-1-01-01-01	10.000,00D
=CAIXA			*****10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO		1-1-01-05-03	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			*****0,00D
CLIENTES A RECEBER			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ		1-1-01-07-02	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ		1-1-01-07-08	0,00D
CLIENTES DIVERSOS		1-1-01-07-13	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES		1-1-01-07-41	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		1-1-01-07-44	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE		1-1-01-07-47	0,00D
=CLIENTES A RECEBER			*****72.893,00D
=DISPONÍVEL			*11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1-3-02-01-01	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****21.380,00D
(-)DEPRECIACÕES			
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO		1-3-02-02-05	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO		1-3-02-02-06	1.280,00C
=(-)DEPRECIACÕES			*****4.280,00C
=IMOBILIZADO			*****17.100,00D



WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador:

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013-MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)
CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 356 / 2023
PROC.: 928
Ass: Q

Diário: 6

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****17.100,00D
=Total - ATIVO			*11.931.282,50D

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013-MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074-0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	0,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		2-1-01-01-04	0,00C
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	398.564,64C
TELEFONE A PAGAR		2-1-01-01-08	1.780,00C
ALUGUEL A PAGAR		2-1-01-01-09	16.400,68C
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		2-1-01-01-14	6.666,66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	2.503,25C
=CREDORES DIVERSOS			****425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	173,40C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	1.045,00C
13º SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	393,42C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	1.191,96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	805,57C
=CREDITOS TRABALHISTA			*****3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****429.523,98C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTROS FORNECEDORES			
DIVERSOS FORNECEDORES			
FORNECEDOR A LONGO PRAZO		2-2-03-01-01	4.205.480,26C
=DIVERSOS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	6.796.278,26C
=RESERVAS DE CAPITAL			**6.796.278,26C

FOLHAS: 252
 PROC.: 989 / 9893
 Ass.: d

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 4

FOLHA: 258
 PROC.: 882
 Ass.: d
 2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****500.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PASSIVO			*11.931.282,50C

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

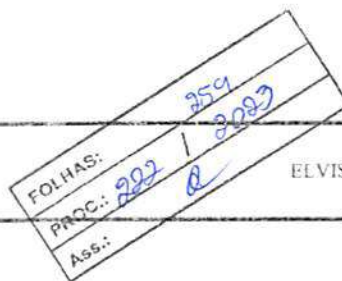
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

NIRE: 2160083095 Data: 26/09/2017

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022



ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 5

1 - Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

1. INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.726.074/0001-29 na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCETMA sob o NIRE nº 2160008395.

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Empresário Individual, tem sede e foro na Cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 850, Centro, CEP 65.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.726.074/0001-29, tendo como objeto social principal Aluguel de Máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 26/09/2017.

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sucupira do Norte MA, 09 de Fevereiro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPE: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 856, CEP: 65.860-000, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário 36 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	5.687.055,79C
=RECEITA DE VENDA		**5.687.055,79C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS		**5.687.055,79C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	14.432,00D
13º SALARIO	3-1-01-01-02	1.212,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.251,52D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.082,40D
=DESPESAS COM PESSOAL		****17.977,92D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	93.345,96D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	89.208,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	54.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****236.553,96D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
HONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	19.999,92D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		****19.999,92D

FOLHAS: 860
 PROC.: 299 / 9093
 Ass.: @

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61196101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 6 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	280.232,29D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		***280.232,29D
=DESPESAS OPERACIONAIS		***554.764,09D
=Total - DESPESAS		***554.764,09D
=Total - DESPESAS		***554.764,09D

FOLHAS: 261
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.687.055,79C
 DESPESAS + APURAÇÃO-----> 554.764,09D
 LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO: ***5.132.291,70

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

NPI: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL. LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 8

8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldo Inicial	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.286,56	0,00	2.286.286,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Gastos com emissões de Ações	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Ações em Tesouraria Adquiridas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 6110610359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

Ass.:
PROC.: 2022 / 2692
FOLHAS: 8

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL. LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ações em Tesouraria Vendidas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Dividendos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Ajustes de Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Ajustes de Conversão do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR

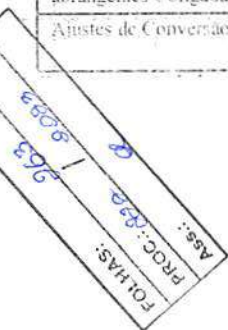
CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017



NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 NPI: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA
 demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Historico	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Reclassificação p/ Resultado										
Realização da Reserva de Reavalição	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavalição	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
SALDOS FINAIS	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.730.460,46	0,00	111.730.460,46

2022
 2023
 2024

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES

TITULAR

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVISTADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Contador

CPF: 011.998.834-77 CRC: 0144013

RG: 0215170320025 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.869-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

11

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	RS6.796.278,26C	RS1.786.286,56C
(+) Depreciação	RS4.280,00C	RS4.280,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Lucro Ajustado	RS6.800.558,26C	RS1.790.566,56C
Aumento em duplicatas a receber	RS72.893,00D	RS34.250,00C
Aumento em PECLD	RS0,00C	RS0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	RS0,00C	RS0,00C
Aumento nos estoques	RS0,00C	RS0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	RS0,00C	RS0,00C
Aumento em fornecedores	RS4.604.044,30C	RS4.645.100,26C
Redução em provisão para IR a pagar	RS0,00C	RS0,00C
Redução em salários a pagar	RS1.045,00C	RS1.045,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS11.332.754,56C	RS6.470.961,82C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS21.380,00D	RS21.380,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS21.380,00D	RS21.380,00D
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	RS500.000,00C	RS500.000,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS500.000,00C	RS500.000,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS11.811.374,56C	RS6.949.581,82C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS12.703.237,05C	RS5.753.655,23C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS24.514.611,61C	RS12.703.237,05C

FOLHAS: 265
 PROC.: 222 / 2022
 Ass.: d

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017



FOLHAS: 266
PROC.: 222 / 2023
Ass.: B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 11:06 SOB Nº 20230494757.
PROTOCOLO: 230494757 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305003200. CNPJ DA SEDE: 28726074000129.
NIRE: 21600083095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

OSCAR ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.mec.gov.br

FOLHAS: 967
PROC.: 928 / 2023
Ass.: *el*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302684907

NIRE 21600083085
CNPJ 28.726.974/0001-29

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, xxxxx, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230584529	04/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230584829	04/05/2023	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20230507204	18/04/2023	BALANÇO
223	20230494757	14/04/2023	BALANÇO
002	20230196624	09/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230196624	09/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160008309	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20211383961	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO
002	20210811064	16/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811064	16/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210781769	09/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210781769	09/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191291277	13/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191291277	13/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190057610	07/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190057610	07/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20190005773	11/01/2019	BALANÇO
206	20180602683	27/07/2018	PROCURAÇÃO
091	20180402749	28/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20180402749	28/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180402705	28/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180403335	08/06/2018	BALANÇO
080	21801272201	25/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801272201	25/09/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 14:23:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 9NGFG7ID.



MAC2302684907

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua produção.

Nome Empresarial: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MA02302684878	
NIRE: 21600083095			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600083095	28.726.074/0001-29	26/09/2017	26/09/2017

Endereço Completo
Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Objeto Social
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (LOCACAO DE BETONEIRAS) 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9329-5/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7730-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (LOCACAO DE TENDAS) 3600-8/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4312-6/00 - PERFURACCES E SONDAGENS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR(EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIO SEM OPERADOR ALUGUEL DE, LEASING OPERACIONAL DE)

Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

Dados do Sócio		Participação no Capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
WHARLYS BERNARDES LOPES	811.061.313-59				

Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome		811.061.313-59	Indeterminado
WHARLYS BERNARDES LOPES			

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
04/05/2023	20230584829	002, 051 - CONSOLIDAÇÃO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 14:22:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSIKDPAS.



MAC2302684878

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretaria Geral



FOLHAS: 269
PROC.: 202 / 2023
Ass.: 02

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
REGISTRO..... : MA-014013/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.996.834-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2023 as 14:38:34.

Válido até: 11/06/2023.

Código de Controle: 529689.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 230
PROC.: 222 / 2023
Ass.: 0

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS: 231
 PROC.: 989 / 2023
 Ass.: E

Nº 886653/2023
 Emissão: 16/05/2023
 Validade: 30/06/2023
 Chave: AWZCY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Registro: 0005406692

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 09/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE BETONEIRAS); 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR); 77.39-0-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE TENDAS); 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM); 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIRO, 850, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA, 65860000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540702DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304668276. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO COSTA BATALHA

Registro: 1116492873

CPF: 059.***.***-97

Data Início: 16/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/05/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS: 220 / 222
 PROC.: 822 / 2023
 Nº 886653/2023

Emissão: 16/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: AWZCY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUILANA APARECIDA BARBOSA MOURA

Registro: 1916652611

CPF: 606.***.***-40

Data Início: 26/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WHARLYS BERNARDES LOPES

CPF: 611.***.***-59

Função: PROPRIETÁRIO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
Praça Guilhermino Brito, Centro, S/N – Fone: (99) 3554-1112
CNPJ: 05.303.144/0001-30 / CEP: 65.670-000

FOLHAS: 273
PROC.: 222 / 2022
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador do serviço, descrito abaixo e com as seguintes características:

Objeto: Prestação de serviço em locação de máquinas pesadas para atender as Necessidades do município de Paraibano.- MA

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	081/2020-ARP016/2019 / 2020
OBJETO DO CONTRATO:	Constitui objeto deste contrato é Prestação de serviço em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Paraibano.
ENTE DO PROCESSO:	Paraibano
UNIDADE DO PROCESSO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PARAIBANO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	301009080001 / 2019
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	019 / 2019
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Paraibano.
DATA ASSINATURA:	01/06/2020
LOCAL DE PUBLICAÇÃO (IMPRESA OFICIAL):	DIVULGADO NO MURAL DO ORGÃO
VIGÊNCIA:	01/06/2020 à 31/12/2020
VALOR TOTAL:	R\$ 466.767,98
ENTE CONTRATANTE:	Paraibano
UNIDADE CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PARAIBANO
CONTRATADO:	INOV9 LOCAÇÃO, SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ CONTRATADO:	28726074000129
RESCISÃO:	NÃO

Francisco Noletto Coelho
FRANCISCO NOLETO COELHO
Prefeito Municipal



FOLHAS: 234
PROC.: 892 / 2023
Ass: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
Praça Guilhermino Brito, Centro, S/N - Fone: (99) 3554-1112
CNPJ: 05.303.144/0001-30 / CEP: 65.670-000





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, Atestamos que a empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.726.074/0001-29 firma especializada na prestação de serviços de Veículos leves e Pesados, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50, domiciliada na, prestou o serviços de horas maquinas de 05/08/2022 até 30/11/2022.

Declaramos ainda, que os serviços foram executados nos Municípios de Loreto, São Raimundo das Mangabeiras e Balsas.

Declaramos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS)	MENSAL	08
02	VEÍCULO TIPO SEDAN 1.8 (FIAT /CRONOS)	MENSAL	05
03	VEÍCULO TIPO PICK-UP (VW/SAVEIRO)	MENSAL	04
04	VEÍCULO TIPO PICK-UP (FIAT/STRADA)	MENSAL	03
05	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA (TOYOTA/ SW4)	MENSAL	02
06	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA SUV (TOYOTA/HILUX)	MENSAL	01
07	VEÍCULO TIPO COMPACTO (RENALT DUSTER)	MENSAL	02
08	MICRO ONIBUS CAPACIDADE DE 20 PASSAGEIROS	MENSAL	02
09	CAMINHAO PARA TRANSPORTE BOVINO	MENSAL	02

Assinado de forma digital por ROSIELDO E SILVA:41282868349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROSIELDO E SILVA:41282868349
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20322

Balsas - MA 02 de Dezembro de 2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
ROSIELDO E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 412.828.683-49
RG: 064449272018-8

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65 800-000, BALSAS/MA
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.672268-1
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAO LUCAS@OUTLOOK.COM



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Nova Lorque/MA
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa INOV9 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Alameda Luís Gonzaga Carneiro, 850, Centro, Sucupira do Norte/MA, CNPJ nº 28.726.074/0001-29, foi nossa fornecedora de serviços em locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Nova Lorque/MA no ano de 2021 e 2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Caminhão Truck, tipo pipa com capacidade para 25.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg.	DIÁRIA	200
2	Caminhão Toco, caçamba basculante, sobre chassi mercedez convencional, capacidade mínima de 7,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, com travamento automático. Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total 15.000kg.	MÊS	12
3	Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 13.800 Kg sobre esteira, motor de 4 cilindros turbo, mínimo de 99 HP, sapata mínima de 700 mm, refrigerado a água, injeção direta, sistema hidráulico de fluxo variável, com vazão da bomba mínima de 2x 21 L/min., freio de estacionamento, caçamba com capacidade mínima 0,75 m³, profundidade de escavação mínima de 5530 mm, cabine e motor-baixo nível de ruído, aquecedor de cabine e desembaçador de vidro, ar condicionado de fábrica, luz interior, tapete de borracha removível, limpador de pára-brisa, luzes de trabalho montadas no braço e na cabine, equipada com pré disposição para martelo hidráulico.	HORA	1200
4	Trator sobre esteira com lâmina, de no mínimo 120 hp.	HORA	700

Por ser verdade, firmamos a presente

Nova Lorque - MA, 19 de agosto de 2022

Lindor Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças

FOLHAS: 227
PROC.: 822 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

DECLARAÇÕES / OUTROS DOCUMENTOS



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 013/2023 - CPL

Processo Administrativo nº 222/2023

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social..

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO III

A empresa **Prime Locações e Serviços LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.726.074/0001-29**, inscrição estadual nº **12.629.335-0** e **Inscrição Municipal nº 6540-4**, com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o **Srº Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do **RG nº 045086952012-4 SSP/MA** e **CPF nº 611.061.013-59**, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000,

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simplex Nacional;

Lucro Presumido;

Lucro Real;

Outros: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. Wharlys Bernardes Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000.



DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

FOLHAS: 219
PROC.: 992 / 0093
Data: 20/09/2014

- **Endereço:** Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707
- **Bairro:** Alto Santo Antonio
- **Cidade:** Colinas
- **Estado:** Maranhão
- **Telefone:** (98) 98518-0239

DECLARO que a licitante/empresa é **Enquadrada** como:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488

Não é ME/EPP/COOP

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;



DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 05 de junho de 2023.

**PRIME LOCAÇÃO
E SERVIÇOS
LTDA:2872607400** Assinado de forma digital
por PRIME LOCAÇÃO E
SERVIÇOS
LTDA:28726074000129
Dados: 2023.06.05 17:02:16

0129 Prime Locações e Serviços LTDA 03'00'
CNPJ nº 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
CPF nº 611.061.013-59
Empresário – Titular da Empresa





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.726.074/0001-29
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 - ALTO SANTO ANTONIO - Colinas / Maranhão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

28.726.074/0001-29

PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA.

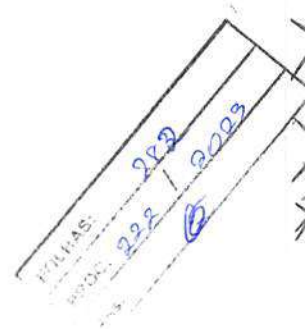
17/05/2023 11:06

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.726.074/0001-29 DUNS®: 91*****85
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME LOCACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/09/2017
CNAE Primário: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

- CNAE Secundário 1: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- CNAE Secundário 2: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- CNAE Secundário 3: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- CNAE Secundário 4: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 5: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
- CNAE Secundário 6: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- CNAE Secundário 7: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
- CNAE Secundário 8: 4924-3/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- CNAE Secundário 9: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
- CNAE Secundário 10: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
- CNAE Secundário 11: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- CNAE Secundário 12: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
- CNAE Secundário 13: 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 14: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
- CNAE Secundário 15: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 16: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
- CNAE Secundário 17: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
- CNAE Secundário 18: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- CNAE Secundário 19: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP: 65.690-000
Endereço: AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 - ALTO SANTO ANTONIO
Município / UF: Colinas / Maranhão
Telefone: (98) 85150239
E-mail: INOV9LOCACAO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 611.061.013-59
Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 611.061.013-59
Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
E-mail: rahsilvaoliveira@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 611.061.013-59 Participação Societária: 100,00%
Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
Número do Documento: 0450869520124 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 04/06/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: rahsilvaoliveira@gmail.com

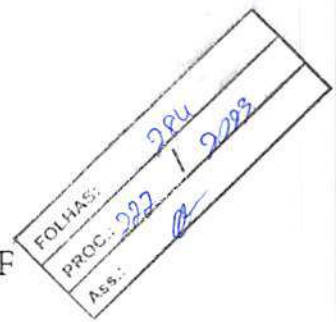
Linhas Fornecimento

Serviços

24376 - Instalação e Montagem de Palco



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.726.074/0001-29 DUNS@: 91*****85
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME LOCACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	31/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/05/2023 11:07

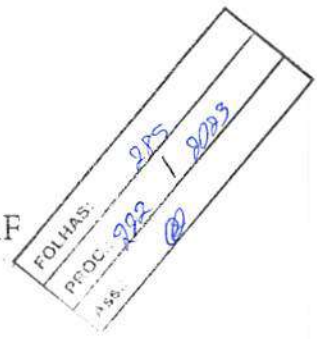
1 de 1

CPF: 611.061.013-59 Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.726.074/0001-29 DUNS®: 91*****85
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME LOCACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

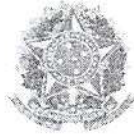
Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	886653/2023	30/06/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO	MAC2302537057	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FOLHA Nº:	216
PROC. Nº:	222
Ass.:	2023

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.726.074/0001-29 DUNS®: 91*****85
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME LOCACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FOLHA: 287
PROT.: 829
Ass.: 2023

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.726.074/0001-29 DUNS®: 91*****85
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME LOCACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 611.061.013-59
Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
E-mail: rahsilvaoliveira@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
26.271.636/0001-61	INOV9 CONSTRUTORA LTDA	Credenciado
28.726.074/0001-29	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	Credenciado

Data da consulta: 17/05/2023 11:13:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.726.074/0001-29

A opção pelo Simples Nacional (ou SIMEI) abrangendo os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS	290
PROC.	228 / 2023
Ass.	e

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2023 às 11:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.726.074/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6464.E14E.2E39.3878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS	291
PROC.	222 / 2023
ASP.	α

Certifico que nesta data (17/05/2023 às 11:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 611.061.013-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6464.E157.1AD1.1887 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2023 11:16:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: 28.726.074/0001-29

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 013/2023 - CPL
Processo Administrativo nº 222/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

- Razão Social: **Prime Locações e Serviços LTDA**
- CNPJ: **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA**
- Valor Total da Proposta: **R\$ 2.004.000,00**

FOLHAS: 293
PROF.: 799
Ass.: 



**Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000**

**Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239**

**PLANILHA DA PROPOSTA
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	<p>VEICULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de</p>	Fiat - Siena - 2018	4	R\$ 3.900,00	46.800,00	12	187.200,00

FOLHAS: 294
PROC.: 299
ASS.: [assinatura]



**Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000**

**Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
(98) 98518-0239**

<p>pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada</p>	<p>VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de</p>	<p>Fiat - Siena - 2018</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.900,00</p>	<p>46.800,00</p>	<p>12</p> <p>46.800,00</p>
---	---	--------------------------------	----------	---------------------	------------------	----------------------------

FOLHAS: 295
PROC: 222 / 2023
295



Av. Sebastião Fernandes Lima
Baixo: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
(98) 98518-0239

<p>qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada</p> <p>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	<p>Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 8.200,00</p>	<p>98.400,00</p>	<p>12</p>	<p>885.600,00</p>
<p>4</p>	<p>Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 8.200,00</p>	<p>98.400,00</p>	<p>12</p>	<p>295.200,00</p>

FOLHAS: 296
 PROD.: 222 / 223
 Ass.: *cl*



<p>ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p> <p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada</p>	<p>Mercedes-Benz - 1620 (2016)</p>	<p>R\$ 9.000,00</p>	<p>108.000,00</p>	<p>12</p>	<p>216.000,00</p>
---	------------------------------------	---------------------	-------------------	-----------	-------------------

FOLHAS: 997
PROC: 222 / 2016
Ass: [assinatura]

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239

Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000



6	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 9.500,00	114.000,00	12	114.000,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	3	R\$ 7.200,00	86.400,00	12	259.200,00

FOLHAS: 298
PROC.: 222/2022
Ass: [assinatura]

furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.						
VALOR TOTAL MENSAL DE TODAS AS SECRETARIAS						598.800,00
VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS						2.004.000,00

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS:

5. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

Ass.  222
 FOLHAS 209
 PROC. 522



7. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao Serviço do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

8. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

12. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados as seguintes informações abaixo:

- Banco: Banco do Brasil (001)
- Agência: 0227-6



- Conta Corrente: 19780-5
- Nome: Prime Locações e Serviços LTDA

13. Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Sr:

- Nome: Wharlys Bernardes Lopes
- Portador do RG nº 0450869520124
- CPF nº 611.061.013-59
- Cargo: Empresário

14. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

15. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

16. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



17. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Colinas(MA), 05 de junho de 2023.

Prime Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
CPF nº 611.061.013-59
Empresário – Titular da Empresa



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 013/2023 - PMC, apresentamos os documentos relativos as condições prévias de habilitação da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Insc. Estadual nº 12.602.687-4

DOCUMENTOS

→ Relativo as Condições de Participações.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.245.325/0001-28
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço:
RUA CURIMATA, 06 - CURIMATA - Colinas / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94*****46
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/09/2016
CNAE Primário: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAE Secundário 1: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 2: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 3: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 4: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 5: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
CNAE Secundário 6: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 7: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 8: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 9: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 10: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 65.690-000
Endereço: RUA CURIMATA, 06 - CURIMATA
Município / UF: Colinas / Maranhão
Telefone: (98) 91540210
E-mail: AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.679.483-54
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.679.483-54
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES
E-mail: awtransportes78@gmail.com



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.679.483-54 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES
Número do Documento: 0136408020003 Órgão Expedidor: SESCMA
Data de Expedição: 06/08/2018
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: awtransportes78@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3212 - Transporte de Mudança - Local
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)
5240 - Transporte Rodoviário - Veículos
17299 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94*****46
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/06/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2023
Receita Municipal	Validade:	29/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/05/2023 20:02

1 de 1

CPF: 018.679.483-54 Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94*****46
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

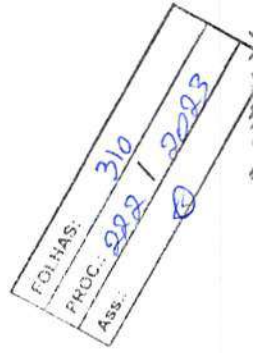
CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94*****46
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94*****46
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.679.483-54
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES
E-mail: awtransportes78@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
26.245.325/0001-28	AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA	Credenciado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 26.245.325/0001-28

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:03:35 do dia 28/05/2023 , com validade até o dia 27/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x2EFbGiGHm2zoIdOtE2A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANDERSEN PAIVA TORRES

CPF/CNPJ: 018.679.483-54

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:03:51 do dia 28/05/2023 , com validade até o dia 27/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ib7khHwpVOFhOsgMjWrG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANDERSEN PAIVA TORRES**

CPF/CNPJ: **018.679.483-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

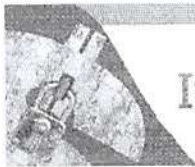
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 20:03:51 do dia 28/05/2023 , com validade até o dia 27/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K3I7eyndN0r1FL0Hxs9i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



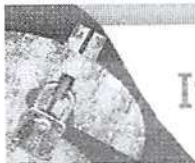
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2023 às 20:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.245.325/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgarandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6473.DDEF.1296.A055 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 016
PROC.: 822 / 2023
Ass. [assinatura]

Certifico que nesta data (28/05/2023 às 20:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.679.483-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6473.DDF9.E54A.C065 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R G DA SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **28.498.812/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

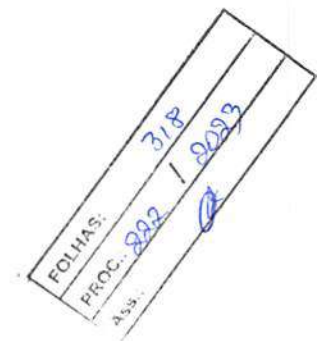
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:04:51 do dia 28/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VK9D280523200451**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANDERSEN PAIVA TORRES

CPF/CNPJ: 018.679.483-54

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:05:14 do dia 28/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 39V2280523200514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSEN PAIVA TORRES**

CPF: **018.679.483-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:05:30 do dia 28/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: S0C8280523200530

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2023 20:07:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**
CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.245.325/0001-28

UF do sancionado: ACRE	ALAGOAS	AMAPÁ	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	DISTRITO FEDERAL	ESPIRITO SANTO	GOIÁS	MARANHÃO
MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	MINAS GERAIS	PARANÁ	PARAIBA	PARÁ	PERNAMBUCO	PIAUI	RIO DE JANEIRO	
RIO GRANDE DO NORTE	RIO GRANDE DO SUL	RONDÔNIA	RORAIMA	SANTA CATARINA	SERGIPE	SÃO PAULO	TOCANTINS		

LIMPAR

Data da consulta: 28/05/2023 20:06:06

Data da última atualização: 25/05/2023

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
------	---------------------------------	------------------	-----------------------	-------------------	--------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 391
 PROC.: 899 / 2023
 P.S.S.: 0



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 013/2023 - PMC, apresentamos os documentos relativos à habilitação da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Insc. Estadual nº 12.602.687-4

DOCUMENTOS

- Relativo à Habilitação Jurídica;
- Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Relativo à Qualificação Econômico-Financeira;
- Relativo à Qualificação Técnica;
- Relativo à Declarações/Demais Documentos;



FOLHAS: 023
PROC.: 222 / 2023
Ass.:

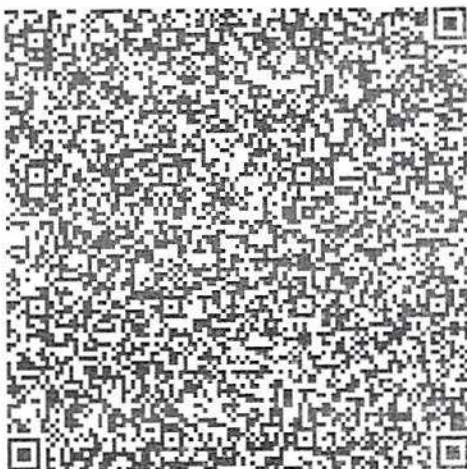
Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

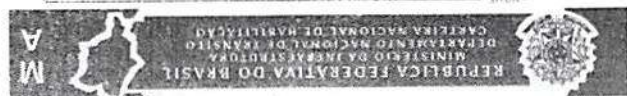
FOLHA Nº 8923
2023

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ANDRESSA PAIVA TORRES

CPF: 18.079.491-4

DATA NASCIMENTO: 11/04/1979

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - RECIFE - PE

PROFISSÃO: ENFERMEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

TIPO DE TÍTULO: TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE: 12/31/2023

DATA DE EMISSÃO: 12/31/2023



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694561469



1694561469

ASSINADORA DIGITAL MARANHÃO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

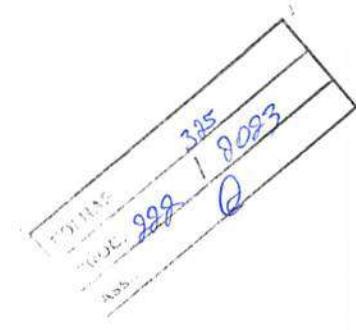
MARANHÃO

CONFIRMAÇÃO

ASSINADORA DIGITAL MARANHÃO

CPF: 18.079.491-4

DATA NASCIMENTO: 11/04/1979



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.679.483-54**

Nome: **ANDERSEN PAIVA TORRES**

Data de Nascimento: **29/08/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:17:44** do dia **27/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7679.BAB4.FF91.23CD**

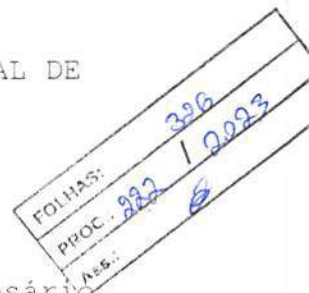


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"



ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 018.679.483-54 e RG 0136408020003 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600076358 e no CNPJ sob nº. 26.243.325/0001-28, com sede na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas-MA, CEP: 65690-000, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador.

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"

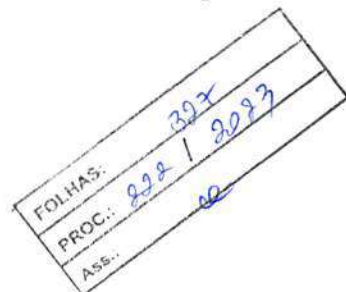
CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, e tem sua sede nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Cep 65690-000

CLAUSULA SEGUNDA

Tem como objeto social:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$- 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididas em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a saber:

ANDERSEN PAIVA TORRES, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSEN PAIVA TORRES**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.-

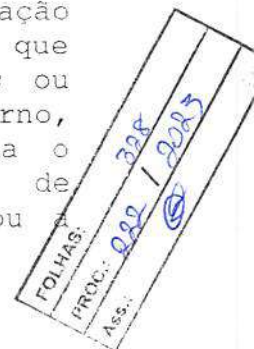
CLAUSULA SETIMA

Fica eleito o foro da comarca de Colinas, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por assim haver justo e contratado firma o presente contrato em viú única de igual teor.

Colinas/MA, 10 de março de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES
ADMINISTRADOR





FOLHAS: 399
PROC: 222 / 2023
Ass: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 13:16 SOB Nº 20230236138.
PROTOCOLO: 230236138 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305202579. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES FERREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.245.325/0001-28
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

FOLHAS:	330
PROC:	999 / 8023
Ass.:	

ANDERSEN PAIVA TORRES, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Colinas - MA, nascido em 29/08/1986, Empresário, número do documento 018.679.483-54, residente e domiciliado no(a): RUA RIO BRANCO 458, CENTRO, Colinas - MA, CEP 65690-000 (art. 997, I, CC)

Sócio da sociedade limitada **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**, sediada na RUA CURIMATÁ, nº 06, CURIMATÁ, CEP: 65690-000, Colinas - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, resolvem:

CLAUSULA I: DO DESENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade não está mais enquadrada na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Colinas - MA, 11 de Março de 2023

ANDERSEN PAIVA TORRES
Administrador/Sócio



FOLHAS: 331
PROC.: 929 / 8083
Ass: @

ASSINATURA ELETRÔNICA

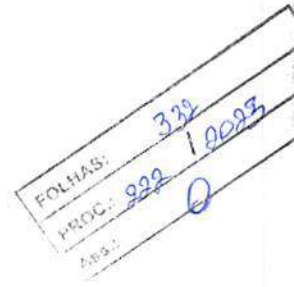
Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2023 11:46 SOB Nº 20230331343.
PROTOCOLO: 230331343 DE 11/03/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303350435. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.
NIRE: 21600676353, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2023.
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA


Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FOLHAS: 333 PROC.: 822 / 2023	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.245.325/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AW TRANSPORTE & LOCACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURIMATA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9154-0210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 21:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 334
PROC.: 922 / 2023
Ass.: 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1 500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSEN PAIVA TORRES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2023 às 21:15 (data e hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	335
PROF. Ass.	200 / 2023
Ass.	at

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:57 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **2DE1.CC39.E9A6.FD12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 336
PROC.: 899 / 2023
Ass: a

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Código de Controle: 2DE1.CC39.E9A6.FD12

Data da Emissão: 22/12/2022

Hora da Emissão: 09:00:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/12/2022, com validade até 20/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/P/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/P/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 337
PROC.: 992 / 2023
Ass: Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF: 018.679.483-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:18:27 do dia 26/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2023.

Código de controle da certidão: 6890.D903.D10E.DF99

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 338
PROC.: 222 / 8023
Q

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.679.483-54

Código de Controle: 6890.D903.D10E.DF99

Data da Emissão: 26/03/2023

Hora da Emissão: 21:18:27

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/03/2023, com validade até 22/09/2023.

[Página Anterior](#) / [Nova consulta \(/Serviços/certidaointerno/PP/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar	Imprimir
--------	----------

FOLHAS:	339
PROV.:	222 / 2023
DATA:	2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.245.325/0001-28
Razão Social: AV. TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI
Endereço: R. CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803502972641280

Informação obtida em 28/05/2023 20:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.


Inscrição: 26.245.325/0001-28

Razão social: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

Nome fantasia: AW TRANSPORTE E LOCACAO

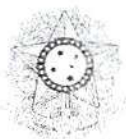
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803502972641280
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903535246535632
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004024686739707
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103245069245740
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303082643201070
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203162613906406
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304035396304616
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503211043783962
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704034867746764
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803390869918760
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903233162053450
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103553206377814
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203212801775911
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303542155840889
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402534631745593
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603475086053778
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803161000916011
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903155316469116
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002452043649981
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104015363609831
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303471864510578
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402304585193602
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503011916592930
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702432867259005
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202521887118206
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303053695367550
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011209185543182692
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302435806255060
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402353365749377
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502363882713866

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702402729035469
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802335838125041
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902155205812657
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102430493165804
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202360629595329

FOLHAS: 344
 PROC.: 022 / 2023
 Ass. 

Resultado da consulta em 28/05/2023 20:08:26

Walter



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FOLHAS 342
PROC. 222 / 2023
ASS. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Certidão nº: 12770556/2023

Expedição: 26/03/2023, às 21:21:07

Validade: 22/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal Superior do Trabalho
TST**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES

CPF: 018.679.483-54

Certidão nº: 12770507/2023

Expedição: 26/03/2023, às 21:21:18

Validade: 22/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSEN PAIVA TORRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.679.483-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

INSCRIÇÃO: 26.245.325/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/05/2023, às 20:09:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9DV4TWJKA2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANDERSEN PAIVA TORRES

INSCRIÇÃO: 018.679.483-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/05/2023, às 20:09:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6CDKC2PXKW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.245.325/0001-28 **Inscrição Estadual:** 13.002657-4
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CURIMATA
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: CURIMATA
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIMÉ DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDARJALS
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719500	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): Proibida emissão de NFe para Empresa ST de outra UF,
EDF a partir de: 01/01/2021,
CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ela ajustadas.

Data da Consulta: 26/03/2023

Número da Consulta:

Impressão em Branco



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116018/23

Data da

19/05/2023 16:19:43

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2023 19:59:03



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Indicador de Pagamento

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

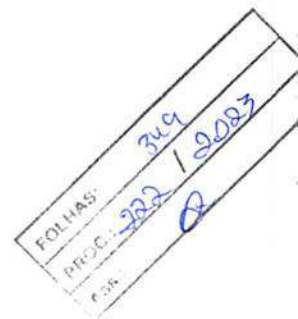
Nº da Certidão: 116018/23
Data de Validade: 16/09/2023
Data de Emissão: 19/05/2023 16:19:43
Inscrição Estadual: 126026874
CPF/CNPJ: 26245325000128
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

FOLHAS: 314
 PROC.: 009 / 2023
 Ass.:

--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025715/23

Data da

12/04/2023 16:15:36

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2023 08:03:25



Sistema de Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VALIDADA

Nº da Certidão: 025715/23

Data de Validade: 10/08/2023

Data de Emissão: 12/04/2023 16:15:36

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245375060128

Razão Social: AV. TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

Assinatura do Emitente

FOLHAS: 350
 PROC: 922 / 9203
 Ass:



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 351
PROC.: 922 / 2023
Ass.:

29/03/2022 09:32:28

USUÁRIO: WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8

Situação: ATIVA

Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 18/03/2020 12:17:53

Data de Início: 27/09/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/09/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA TORRES	100	27/09/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/09/2016	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	27/09/2016	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	27/09/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/09/2016	
	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO	1	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	27/09/2016	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/09/2016	
	DISTRIBUCAO DE AGUA POR CAMINHOES	1	27/09/2016	
X	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/09/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2021	

DATA
29/03/2022

ATENDENTE



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO

02/05/2023 21:39:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 384/2023

AUTENTICAÇÃO:Y0V1-TILU



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 31/03/2023.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

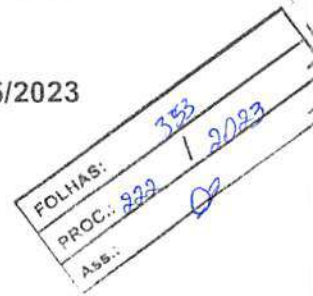
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



02/05/2023 21:39:36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 385/2023
AUTENTICAÇÃO:000H-6UCH



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 31/03/2023.



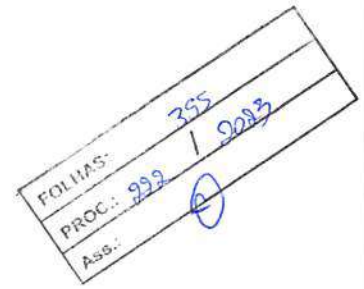
Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 1372023
Código de validação: 9C874E035C

Número da guia: 23052501001508144.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28** estabelecida na Rua Curimata nº 06, bairro Curimata, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Maria Aparecida P. Barbosa, Auxiliar Judiciário, Mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 17 de maio de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretario Judicial Substituto - em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 17/05/2023 18:14 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)

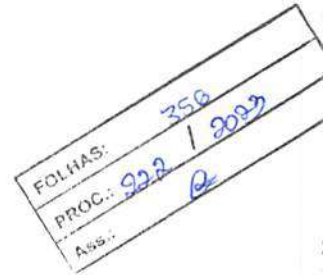


CERTJUDONE-VUCO - 1372023 / Código: 9C874E035C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 1382023
Código de validação: 73DDCB3822

Número da guia: 23052501001508153.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 29/08/1986, Empresário, portador do CPF nº 018.679.483-54 e Cédula de Identidade R.G nº 0136408020003 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458, bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 17 de maio de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial - Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 1382023 / Código: 73DDCB3822
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS: 357
PROC.: 992 / 2023
Ass: [assinatura]

Documento assinado. COLINAS, 17/05/2023 18:19 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1382023 / Código: 73DDCB3822
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial

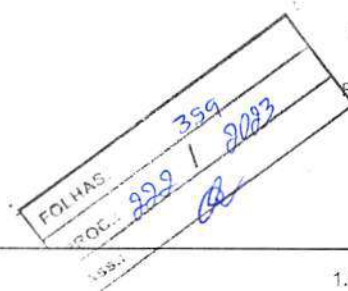
Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 358
PROC. 22 / 2023
CF

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.553.908,09 D
1.01	Ativo Circulante	6.963.908,09 D
1.01.01	Disponibilidades	6.513.908,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.513.908,09 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		7.553.908,09 D
2	*** Passivo ***	7.553.908,09 C
2.01	Passivo Circulante	935.832,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	935.832,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	410.832,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.644,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	67.669,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.962,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	316.187,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	107.892,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	105.319,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.618.076,07 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C

Balço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: . N.º: 06,
 Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016



Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.118.076,07 C
Total Passivo		7.553.908,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.553.908,09 (Sete Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Nove Centavos) .

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
 CPF 850665403-34
 CRC 9283-MA
 TECNICO CONTABIL

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

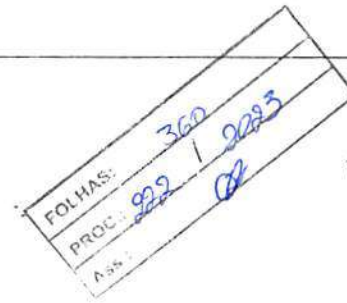
Fortes Contabil

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	10.021.816,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.021.816,75
010.01.03	Vendas de Serviços	10.021.816,75
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	10.021.816,75
(-) 020	Deduções da Receita	663.551,09
020.01	Impostos Faturados	663.551,09
020.01.02	ISS	300.654,51
3.01.01.01.03.0005	ISS	300.654,51
020.01.03	COFINS	300.654,51
3.01.01.01.03.0003	COFINS	300.654,51
020.01.04	PIS	62.242,07
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	62.242,07
(=) 030	Receita Líquida	9.358.265,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.234.823,93
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	452.040,69
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	452.040,69
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	150.327,25
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	47.995,20
3.01.01.03.02.0012	FGTS	13.962,24
3.01.01.03.02.0013	Despesas Administrativas	26.738,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	174.618,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.782.783,24
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
(=) 060	Lucro Bruto	7.123.441,73
(-) 070	Despesas Operacionais	2.005.365,75
070.01	Despesas Administrativas	1.235.690,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	200.436,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.032,72
3.01.01.07.01.0049	Água	8.017,44
3.01.01.07.01.0050	Telefones	10.021,82
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	1.002.181,69
070.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	481.047,61
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	288.628,14
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.118.075,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.118.075,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.118.075,98



Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTÔNIO JOSÉ LMO BORGES SILVA

CPF: 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 1
Fortes Contábil



	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	1.500.000,00	0,00	0,00	2.436.361,45	0,00	0,00	3.936.361,45
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(2.436.361,36)	0,00	0,00	(2.436.361,36)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	5.118.075,98	0,00	0,00	5.118.075,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.500.000,00	0,00	0,00	5.118.076,07	0,00	0,00	6.618.076,07

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF: 018.679.483-54
ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CPF 850665403-34
CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016



	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	5.118.075,98
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(2.436.361,36)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.268,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.802.983,14
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.802.983,14
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.710.924,95
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	6.513.908,09

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
ADMINISTRADOR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CPF 850665403-34
CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

FOLHA 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**

CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000,
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC / PC + PNC = 7.553.908,09 / 935.832,02 = 8,07$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC / PC = 6.963.908,09 / 935.832,02 = 7,44$ ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC / AT = 935.832,02 / 7.553.908,09 = 0,12$ ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO / PC + PNC = 7.553.908,09 / 935.832,02 = 8,07$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE / PC = 6.513.908,09 / 935.832,02 = 6,96$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL / PC = 6.513.908,09 / 935.832,02 = 6,96$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF 018679483-54
ADMINISTRADORANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CPF 850665403-34
CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Página 7 de 8

Fortes Contábil



Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRAT SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário de LUCRO PRESUMIDO.

1.3 - Seguintes/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CPC nº 1418/2012.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por mês de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

Nota 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPE: 018.679.463-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF: 850665403-74

CRC 3263-MA
TECNICO CONTABIL



FOLHAS: 365
PROC.: 222 / 2023
Ass.: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:44 SOB Nº 20230576079.
PROTOCOLO: 230576079 DE 03/05/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087264. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 366
PROC.: 222 / 2023
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
21600076358 26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772816690951706 0	17/06/2022 a 17/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26245325000128	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI:26245325000128	176347813036125292 8	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA
.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2023 às 14:37:04
5D.58.9C.D7.04.2E.21.A8
30.7F.94.1D.18.AB.38.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.653/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A/W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS: 367
 PROC.: 229 / 2023
 RSP

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.750.924,95	R\$ 7.553.908,09
Ativo Circulante		R\$ 4.180.924,95	R\$ 6.963.908,09
Disponibilidades		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Numerários em Espécie		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Caixa Geral		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Caixa		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Estoques		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques de Materiais		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Veículos		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Imobilizado		R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Bens em Operação		R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
Edifícios e Construções		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Veículos		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
*** Passivo ***		R\$ 4.750.924,95	R\$ 7.553.908,09
Passivo Circulante		R\$ 814.563,50	R\$ 935.832,02
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 814.563,50	R\$ 935.832,02
Fornecedores		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Fornecedores Diversos		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 289.563,50	R\$ 410.832,02
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 18.124,00	R\$ 94.044,96
INSS a Recolher		R\$ 3.967,00	R\$ 67.669,72
FGTS a Recolher		R\$ 1.144,00	R\$ 13.962,24
Salários a Pagar		R\$ 13.013,00	R\$ 13.013,00
Obrigações Fiscais		R\$ 271.439,50	R\$ 316.167,06
ISS a Recolher		R\$ 25.530,00	R\$ 31.922,13
PIS a Recolher		R\$ 5.531,50	R\$ 5.531,50
COFINS a Recolher		R\$ 25.530,00	R\$ 31.922,13
IRPJ a Recolher		R\$ 113.280,00	R\$ 107.892,30
CSLL a Recolher		R\$ 67.968,00	R\$ 105.319,00
Simples a Recolher		R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.936.361,45	R\$ 6.618.076,07
Capital Realizado		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07
Outras Contas		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07
Lucros Acumulados		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

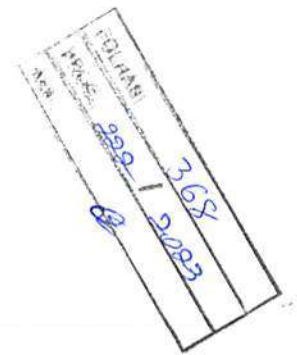


Entidade:	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 26.245.325/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 9.086.000,00	R\$ 10.021.816,75
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 9.086.000,00	R\$ 10.021.816,75
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 9.086.000,00	R\$ 10.021.816,75
(-) Deduções da Receita		R\$ (604.219,50)	R\$ (663.551,09)
(-) Impostos Faturados		R\$ (604.219,50)	R\$ (663.551,09)
(-) ISS		R\$ (272.580,00)	R\$ (300.654,51)
(-) COFINS		R\$ (272.580,00)	R\$ (300.654,51)
(-) PIS		R\$ (59.059,50)	R\$ (62.242,07)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.747.609,40)	R\$ (2.234.823,93)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.021.809,40)	R\$ (452.040,69)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.725.800,00)	R\$ (1.782.783,24)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.537.067,00)	R\$ (2.005.365,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.837.175,00)	R\$ (1.235.690,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (699.892,00)	R\$ (769.675,75)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.197.104,10	R\$ 5.118.075,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



FOLHAS: 369
PROC.: 999 | 2022
Ass.: [assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.245.325/0001-28
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
NIRE: 21600076358
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Número de Ordem: 5
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: [data não legível]
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2332

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2332
Data de início: 01/01/2022
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 01/2022	2022010214372	R\$ 3.200,00	C
02/01/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 01/2022	2022010214372	R\$ 3.200,00	D
03/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 01/2022	2022010314336	R\$ 1.198,44	C
03/01/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 01/2022	2022010314336	R\$ 1.198,44	D
07/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 12/2021	2022010714420	R\$ 1.144,00	C
07/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 12/2021	2022010714420	R\$ 1.144,00	D
09/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2022	2022010914348	R\$ 2.247,97	C
09/01/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2022	2022010914348	R\$ 2.247,97	D
10/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 12/2021	2022011014218	R\$ 25.530,00	C
10/01/2022	2010103020053	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 12/2021	2022011014218	R\$ 25.530,00	D
14/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 01/2022	2022011414360	R\$ 1.498,05	C
14/01/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 01/2022	2022011414360	R\$ 1.498,05	D
17/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2022	2022011714324	R\$ 2.240,00	C
17/01/2022	3010103020010	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2022	2022011714324	R\$ 2.240,00	D
18/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADOS PJ REF 01/2022	2022011814433	R\$ 22.470,75	C
18/01/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADOS PJ REF 01/2022	2022011814433	R\$ 22.470,75	D
22/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 01/2022	2022012214445	R\$ 29.961,00	C
22/01/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 01/2022	2022012214445	R\$ 29.961,00	D
24/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2022	2022012414312	R\$ 149.805,00	C
24/01/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2022	2022012414312	R\$ 149.805,00	D
25/01/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022012514255	R\$ 25.530,00	C
25/01/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022012514255	R\$ 25.530,00	D
31/01/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 01/2022	2022013114194	R\$ 1.498.049,97	C
31/01/2022	10101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 01/2022	2022013114194	R\$ 1.498.049,97	D
31/01/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 01/2022	2022013114206	R\$ 44.941,50	C

FOI HAS: 770
 PROC.: 292 / 2023
 Ass: R

LIVRO DIÁRIO

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 01/2022	2022013114206	R\$ 44.941,50	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 01/2022	2022013114230	R\$ 9.737,32	C
31/01/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 01/2022	2022013114230	R\$ 9.737,32	D
31/01/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 01/2022	2022013114243	R\$ 44.941,50	C
31/01/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 01/2022	2022013114243	R\$ 44.941,50	D
31/01/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 01/2022	2022013114267	R\$ 71.906,40	C
31/01/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 01/2022	2022013114267	R\$ 71.906,40	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 4 TRIM 2021	2022013114279	R\$ 185.186,40	C
31/01/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 4 TRIM 2021	2022013114279	R\$ 185.186,40	D
31/01/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 01/2022	2022013114284	R\$ 43.143,84	C
31/01/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 01/2022	2022013114284	R\$ 43.143,84	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 4 TRIM	2022013114296	R\$ 111.111,84	C
31/01/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 4 TRIM	2022013114296	R\$ 111.111,84	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2022	2022013114300	R\$ 331.273,30	C
31/01/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2022	2022013114300	R\$ 331.273,30	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2022	2022013114384	R\$ 13.235,04	C
31/01/2022	3010103020040	Ordenadcs, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2022	2022013114384	R\$ 13.235,04	D
31/01/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 01/2022	2022013114396	R\$ 1.308,96	C
31/01/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 01/2022	2022013114396	R\$ 1.308,96	D
31/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 01/2022	2022013114408	R\$ 1.163,52	C
31/01/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 01/2022	2022013114408	R\$ 1.163,52	D
31/01/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 01/2022	2022013114421	R\$ 3.999,60	C
31/01/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 01/2022	2022013114421	R\$ 3.999,60	D
02/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 02/2022	2022020214373	R\$ 3.200,00	C
02/02/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 02/2022	2022020214373	R\$ 3.200,00	D
03/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 02/2022	2022020314337	R\$ 377,54	C
03/02/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 02/2022	2022020314337	R\$ 377,54	D

FOLHAS: 374
 PROC.: 999 / 2022
 Ass.: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2022	2022020914349	R\$ 707,89	C
09/02/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2022	2022020914349	R\$ 707,89	D
10/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 01/2022	2022021014219	R\$ 44.941,50	C
10/02/2022	2010103030005	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 01/2022	2022021014219	R\$ 44.941,50	D
14/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 02/2022	2022021414361	R\$ 471,93	C
14/02/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 02/2022	2022021414361	R\$ 471,93	D
17/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2022	2022021714325	R\$ 2.230,00	C
17/02/2022	3010103020010	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2022	2022021714325	R\$ 2.230,00	D
18/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2022	2022021814434	R\$ 7.078,94	C
18/02/2022	3010103020018	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2022	2022021814434	R\$ 7.078,94	D
22/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2022	2022022214446	R\$ 9.438,59	C
22/02/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2022	2022022214446	R\$ 9.438,59	D
24/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2022	2022022414313	R\$ 47.192,95	C
24/02/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2022	2022022414313	R\$ 47.192,95	D
25/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022022514256	R\$ 44.941,50	C
25/02/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022022514256	R\$ 44.941,50	D
28/02/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 02/2022	2022022814195	R\$ 471.929,45	C
28/02/2022	10101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 02/2022	2022022814195	R\$ 471.929,45	D
28/02/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 02/2022	2022022814207	R\$ 14.157,88	C
28/02/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 02/2022	2022022814207	R\$ 14.157,88	D
28/02/2022	10101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 02/2022	2022022814231	R\$ 3.067,54	C
28/02/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 02/2022	2022022814231	R\$ 3.067,54	D
28/02/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 02/2022	2022022814244	R\$ 14.157,88	C
28/02/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 02/2022	2022022814244	R\$ 14.157,88	D
28/02/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 02/2022	2022022814268	R\$ 22.652,61	C

FOLHAS: 379
 PROC.: 2022 / 2022
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 02/2022	2022022814268	R\$ 22.652,61	D
28/02/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 02/2022	2022022814286	R\$ 13.591,37	C
28/02/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 02/2022	2022022814285	R\$ 13.591,37	D
28/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2022	2022022814301	R\$ 30.414,92	C
28/02/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2022	2022022814305	R\$ 30.414,92	D
28/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2022	2022022814335	R\$ 13.375,04	C
28/02/2022	3010103070040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2022	2022022814385	R\$ 13.375,04	D
28/02/2022	2010105010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 02/2022	2022022814397	R\$ 1.308,96	C
28/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 02/2022	2022022814397	R\$ 1.308,96	D
28/02/2022	2010105010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 02/2022	2022022814409	R\$ 1.163,52	C
28/02/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 02/2022	2022022814409	R\$ 1.163,52	D
28/02/2022	3010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 02/2022	2022022814422	R\$ 3.349,50	C
28/02/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 02/2022	2022022814422	R\$ 3.349,50	D
02/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 03/2022	2022030214374	R\$ 3.200,00	C
02/03/2022	3010105020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 03/2022	2022030214374	R\$ 3.200,00	D
03/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 03/2022	2022030314338	R\$ 220,37	C
03/03/2022	3010105020052	Água	001	PAG CONF AGUA REF 03/2022	2022030314338	R\$ 220,37	D
09/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2022	2022030914350	R\$ 413,20	C
09/03/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2022	2022030914350	R\$ 413,20	D
10/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 02/2022	2022031014220	R\$ 14.157,88	C
10/03/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 02/2022	2022031014220	R\$ 14.157,88	D
14/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 03/2022	2022031414362	R\$ 275,47	C
14/03/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 03/2022	2022031414362	R\$ 275,47	D
17/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2022	2022031714326	R\$ 2.250,00	C
17/03/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2022	2022031714326	R\$ 2.250,00	D
18/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ	2022031814435	R\$ 4.131,99	C

FOLHAS: 373
 PROC.: 922 / 2022
 Ass.: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/03/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	REF 03/2022			
				PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2022	2022031814435	R\$ 4.131,99	D
22/03/2022	1010101010001	Caixa	001				
				PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2022	2022032214447	R\$ 5.509,32	C
22/03/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001				
				PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2022	2022032214447	R\$ 5.509,32	D
24/03/2022	1010101010001	Caixa	001				
				PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2022	2022032414314	R\$ 27.546,61	C
24/03/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001				
				PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2022	2022032414314	R\$ 27.546,61	D
25/03/2022	1010101010001	Caixa	001				
				PAG CONF COFINS REF 02/2022	2022032514257	R\$ 14.157,85	C
25/03/2022	2010103050505	COFINS a Recolher	001				
				PAG CONF COFINS REF 02/2022	2022032514257	R\$ 14.157,88	D
31/03/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001				
				REC CONF RECEITAS REF 03/2022	2022033114196	R\$ 275.466,05	C
31/03/2022	3010101010001	Caixa	001				
				REC CONF RECEITAS REF 03/2022	2022033114196	R\$ 275.466,05	D
31/03/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001				
				VLR APROP ISS REF 03/2022	2022033114208	R\$ 8.263,98	C
31/03/2022	3010101030005	ISS	001				
				VLR APROP ISS REF 03/2022	2022033114208	R\$ 8.263,98	D
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001				
				PAG CONF PIS REF 03/2022	2022033114232	R\$ 1.790,53	C
31/03/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001				
				PAG CONF PIS REF 03/2022	2022033114232	R\$ 1.790,53	D
31/03/2022	2010103050505	COFINS a Recolher	001				
				VLR APROP COFINS REF 03/2022	2022033114245	R\$ 6.263,98	C
31/03/2022	3010101030003	COFINS	001				
				VLR APROP COFINS REF 03/2022	2022033114245	R\$ 6.263,98	D
31/03/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001				
				VLR APROP IRPJ REF 03/2022	2022033114269	R\$ 13.222,37	C
31/03/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001				
				VLR APROP IRPJ REF 03/2022	2022033114269	R\$ 13.222,37	D
31/03/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001				
				VLR APROP CSLL REF 03/2022	2022033114286	R\$ 7.933,42	C
31/03/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001				
				VLR APROP CSLL REF 03/2022	2022033114286	R\$ 7.933,42	D
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001				
				PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2022	2022033114302	R\$ 168.541,87	C
31/03/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001				
				PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2022	2022033114302	R\$ 168.541,87	D
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001				
				PAG CONF SALARIOS REF 03/2022	2022033114386	R\$ 13.235,04	C
31/03/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001				
				PAG CONF SALARIOS REF 03/2022	2022033114386	R\$ 13.235,04	D
31/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001				
				VLR APROP INSS REF 03/2022	2022033114398	R\$ 1.308,96	C
31/03/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e	001				
				VLR APROP INSS REF 03/2022	2022033114398	R\$ 1.308,96	D

FOLHAS: 374
 PROC: 222 / 2022
 e

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2022	2010103010002	Gratificações FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 03/2022	2022033114410	R\$ 1.163,52	C
31/03/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 03/2022	2022033114410	R\$ 1.163,52	D
31/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 03/2022	2022033114423	R\$ 3.999,60	C
31/03/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 03/2022	2022033114423	R\$ 3.999,60	D
02/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 04/2022	2022040214375	R\$ 3.200,00	C
02/04/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 04/2022	2022040214375	R\$ 3.200,00	D
03/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 04/2022	2022040314339	R\$ 356,27	C
03/04/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 04/2022	2022040314339	R\$ 356,27	D
09/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 04/2022	2022040914351	R\$ 668,01	C
09/04/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 04/2022	2022040914351	R\$ 668,01	D
10/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 03/2022	2022041014221	R\$ 8.263,98	C
10/04/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 03/2022	2022041014221	R\$ 8.263,98	D
14/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 04/2022	2022041414363	R\$ 445,34	C
14/04/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 04/2022	2022041414363	R\$ 445,34	D
17/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2022	2022041714327	R\$ 2.237,00	C
17/04/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2022	2022041714327	R\$ 2.237,00	D
18/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2022	2022041814436	R\$ 6.680,12	C
18/04/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2022	2022041814436	R\$ 6.680,12	D
22/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2022	2022042214448	R\$ 8.906,83	C
22/04/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2022	2022042214448	R\$ 8.906,83	D
24/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2022	2022042414315	R\$ 44.534,15	C
24/04/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2022	2022042414315	R\$ 44.534,15	D
25/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 03/2022	2022042514258	R\$ 8.263,98	C
25/04/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 03/2022	2022042514258	R\$ 8.263,98	D
30/04/2022	3010101010006	Receita da Prestação de	001	REC CONF RECEITAS REF 04/2022	2022043014197	R\$ 445.341,51	C

FOLHAS: 376
 PROC.: 222 / 2022
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Serviços - Mercado Interno					
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 04/2022	2022043014197	R\$ 445.341,51	D
30/04/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 04/2022	2022043014209	R\$ 13.360,25	C
30/04/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 04/2022	2022043014209	R\$ 13.360,25	D
30/04/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 04/2022	2022043014246	R\$ 13.360,25	C
30/04/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 04/2022	2022043014246	R\$ 13.360,25	D
30/04/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 04/2022	2022043014270	R\$ 21.376,39	C
30/04/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 04/2022	2022043014270	R\$ 21.376,39	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 1 TRIM 2022	2022043014280	R\$ 57.251,37	C
30/04/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 1 TRIM 2022	2022043014280	R\$ 57.251,37	D
30/04/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 04/2022	2022043014287	R\$ 12.825,84	C
30/04/2022	3010107030002	CSLL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 04/2022	2022043014287	R\$ 12.825,84	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2022043014297	R\$ 34.350,63	C
30/04/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2022043014297	R\$ 34.350,63	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2022	2022043014303	R\$ 9.630,24	C
30/04/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2022	2022043014303	R\$ 9.630,24	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2022	2022043014387	R\$ 13.235,04	C
30/04/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2022	2022043014387	R\$ 13.235,04	D
30/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 04/2022	2022043014399	R\$ 1.308,96	C
30/04/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 04/2022	2022043014399	R\$ 1.308,96	D
30/04/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 04/2022	2022043014411	R\$ 1.163,52	C
30/04/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 04/2022	2022043014411	R\$ 1.163,52	D
30/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 04/2022	2022043014424	R\$ 3.999,60	C
30/04/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 04/2022	2022043014424	R\$ 3.999,60	D
02/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 05/2022	2022050214376	R\$ 3.200,00	C
02/05/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 05/2022	2022050214376	R\$ 3.200,00	D
03/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 05/2022	2022050314340	R\$ 580,16	C

FOLHAS: 376
 PROTOCOLO: 222 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/05/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 05/2022	2022050314340	R\$ 580,16	D
09/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2022	2022050914352	R\$ 1.087,81	C
09/05/2022	3010107010046	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2022	2022050914352	R\$ 1.087,81	D
10/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 04/2022	2022051014222	R\$ 13.360,25	C
10/05/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 04/2022	2022051014222	R\$ 13.360,25	D
14/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 05/2022	2022051414364	R\$ 725,20	C
14/05/2022	3010107010059	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 05/2022	2022051414364	R\$ 725,20	D
17/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2022	2022051714328	R\$ 2.293,00	C
17/05/2022	3010105020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2022	2022051714328	R\$ 2.293,00	D
18/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2022	2022051814437	R\$ 10.878,05	C
18/05/2022	3010103020006	Serviços Prestados, Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2022	2022051814437	R\$ 10.878,05	D
22/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2022	2022052214449	R\$ 14.504,07	C
22/05/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2022	2022052214449	R\$ 14.504,07	D
24/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2022	2022052414316	R\$ 72.520,36	C
24/05/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2022	2022052414316	R\$ 72.520,36	D
25/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 04/2022	2022052514259	R\$ 13.360,25	C
25/05/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 04/2022	2022052514259	R\$ 13.360,25	D
31/05/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 05/2022	2022053114198	R\$ 725.203,58	C
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 05/2022	2022053114198	R\$ 725.203,58	D
31/05/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 05/2022	2022053114210	R\$ 21.756,11	C
31/05/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 05/2022	2022053114210	R\$ 21.756,11	D
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 05/2022	2022053114233	R\$ 4.713,82	C
31/05/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 05/2022	2022053114233	R\$ 4.713,82	D
31/05/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 05/2022	2022053114247	R\$ 21.756,11	C
31/05/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 05/2022	2022053114247	R\$ 21.756,11	D

FOLHAS: 377
 PROC.: 922 / 2023
 Assinatura: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 05/2022	2022053114271	R\$ 34.809,77	C
31/05/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 05/2022	2022053114271	R\$ 34.809,77	D
31/05/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 05/2022	2022053114288	R\$ 20.885,86	C
31/05/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 05/2022	2022053114288	R\$ 20.885,86	D
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	2022053114304	R\$ 470.568,34	C
31/05/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	2022053114304	R\$ 470.568,34	D
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2022	2022053114388	R\$ 13.235,04	C
31/05/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2022	2022053114388	R\$ 13.235,04	D
31/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 05/2022	2022053114400	R\$ 1.308,96	C
31/05/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 05/2022	2022053114400	R\$ 1.308,96	D
31/05/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 05/2022	2022053114412	R\$ 1.163,52	C
31/05/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 05/2022	2022053114412	R\$ 1.163,52	D
31/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 05/2022	2022053114425	R\$ 3.999,60	C
31/05/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 05/2022	2022053114425	R\$ 3.999,60	D
02/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 06/2022	2022060214377	R\$ 3.200,00	C
02/06/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 06/2022	2022060214377	R\$ 3.200,00	D
03/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 06/2022	2022060314341	R\$ 652,14	C
03/06/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 06/2022	2022060314341	R\$ 652,14	D
09/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2022	2022060914353	R\$ 1.222,77	C
09/06/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2022	2022060914353	R\$ 1.222,77	D
10/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 05/2022	2022061014223	R\$ 21.756,11	C
10/06/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 05/2022	2022061014223	R\$ 21.756,11	D
14/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 06/2022	2022061414365	R\$ 815,18	C
14/06/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 06/2022	2022061414365	R\$ 815,18	D
17/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2022	2022061714329	R\$ 2.220,00	C
17/06/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2022	2022061714329	R\$ 2.220,00	D

FOLHAS: 378
 PPDA: 22.9 / 2023

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/06/2022	1010101010001	Caixa	001	REF 06/2022 PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2022	2022061814438	R\$ 12.227,69	C
18/06/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2022	2022061814438	R\$ 12.227,69	D
22/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2022	2022062214450	R\$ 16.303,58	C
22/06/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2022	2022062214450	R\$ 16.303,58	D
24/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2022	2022062414317	R\$ 81.517,91	C
24/06/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2022	2022062414317	R\$ 81.517,91	D
25/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 05/2022	2022062514260	R\$ 21.756,11	C
25/06/2022	2010103030006	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 05/2022	2022062514260	R\$ 21.756,11	D
30/06/2022	3010101010006	Recorda da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 06/2022	2022063014199	R\$ 815.179,05	C
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 06/2022	2022063014199	R\$ 815.179,05	D
30/06/2022	2010103030063	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 06/2022	2022063014211	R\$ 24.455,37	C
30/06/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 06/2022	2022063014211	R\$ 24.455,37	D
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 06/2022	2022063014234	R\$ 5.298,66	C
30/06/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 06/2022	2022063014234	R\$ 5.298,66	D
30/06/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 06/2022	2022063014248	R\$ 24.455,37	C
30/06/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 06/2022	2022063014248	R\$ 24.455,37	D
30/06/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 06/2022	2022063014272	R\$ 39.128,59	C
30/06/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 06/2022	2022063014272	R\$ 39.128,59	D
30/06/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 06/2022	2022063014289	R\$ 23.477,16	C
30/06/2022	3010107030002	CSLL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 06/2022	2022063014289	R\$ 23.477,16	D
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	2022063014305	R\$ 118.350,37	C
30/06/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	2022063014305	R\$ 118.350,37	D
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2022	2022063014389	R\$ 13.235,04	C
30/06/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2022	2022063014389	R\$ 13.235,04	D
30/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 06/2022	2022063014401	R\$ 1.308,96	C

FOLHAS: 319
 PÁG. 222 / 2023

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 06/2022	2022063014401	R\$ 1.308,96	D
30/06/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 06/2022	2022063014413	R\$ 1.163,52	C
30/06/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 06/2022	2022063014413	R\$ 1.163,52	D
30/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 06/2022	2022063014426	R\$ 3.999,80	C
30/06/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 06/2022	2022063014426	R\$ 3.999,80	D
02/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 07/2022	2022070214378	R\$ 3.200,00	C
02/07/2022	2010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 07/2022	2022070214378	R\$ 3.200,00	D
03/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 07/2022	2022070314342	R\$ 970,50	C
03/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 07/2022	2022070314342	R\$ 970,50	D
03/07/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	2022070914354	R\$ 1.819,69	C
09/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	2022070914354	R\$ 1.819,69	D
09/07/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	2022070914354	R\$ 1.819,69	C
10/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 06/2022	2022071014224	R\$ 24.455,37	C
10/07/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 06/2022	2022071014224	R\$ 24.455,37	D
14/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 07/2022	2022071414366	R\$ 1.213,13	C
14/07/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 07/2022	2022071414366	R\$ 1.213,13	D
17/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2022	2022071714330	R\$ 2.152,00	C
17/07/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2022	2022071714330	R\$ 2.152,00	D
18/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2022	2022071814439	R\$ 18.186,94	C
18/07/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2022	2022071814439	R\$ 18.186,94	D
22/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2022	2022072214451	R\$ 24.262,59	C
22/07/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2022	2022072214451	R\$ 24.262,59	D
24/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2022	2022072414318	R\$ 121.312,95	C
24/07/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2022	2022072414318	R\$ 121.312,95	D
25/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 06/2022	2022072514261	R\$ 24.455,37	C
25/07/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 06/2022	2022072514261	R\$ 24.455,37	D

FOLHAS: 380
 PRO: 300 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2022073014298	R\$ 44.363,02	C
30/07/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2022073014298	R\$ 44.363,02	D
31/07/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 07/2022	2022073114200	R\$ 1.213.129,54	C
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 07/2022	2022073114200	R\$ 1.213.129,54	D
31/07/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 07/2022	2022073114212	R\$ 36.393,89	C
31/07/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 07/2022	2022073114212	R\$ 36.393,89	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 07/2022	2022073114235	R\$ 7.985,34	C
31/07/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 07/2022	2022073114235	R\$ 7.985,34	D
31/07/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 07/2022	2022073114249	R\$ 36.393,89	C
31/07/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 07/2022	2022073114249	R\$ 36.393,89	D
31/07/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 07/2022	2022073114273	R\$ 58.230,22	C
31/07/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 07/2022	2022073114273	R\$ 58.230,22	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 2 TRIM 2022	2022073114281	R\$ 132.168,58	C
31/07/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 2 TRIM 2022	2022073114281	R\$ 132.168,58	D
31/07/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 07/2022	2022073114280	R\$ 34.938,13	C
31/07/2022	3010107030002	CSLL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 07/2022	2022073114280	R\$ 34.938,13	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVIÇOS REF 07/2022	2022073114306	R\$ 221.674,54	C
31/07/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVIÇOS REF 07/2022	2022073114306	R\$ 221.674,54	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2022	2022073114390	R\$ 13.235,04	C
31/07/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2022	2022073114390	R\$ 13.235,04	D
31/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 07/2022	2022073114402	R\$ 1.308,96	C
31/07/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 07/2022	2022073114402	R\$ 1.308,96	D
31/07/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 07/2022	2022073114414	R\$ 1.163,52	C
31/07/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 07/2022	2022073114414	R\$ 1.163,52	D
31/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 07/2022	2022073114427	R\$ 3.999,60	C
31/07/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 07/2022	2022073114427	R\$ 3.999,60	D
02/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 08/2022	2022080214379	R\$ 3.200,00	C

FOLHAS: 381
 PPOC: 222 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Numero de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/08/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 08/2022	2022080214379	R\$ 3.200,00	D
03/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 08/2022	2022080314343	R\$ 321,41	C
03/08/2022	3010101010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 08/2022	2022080314343	R\$ 321,41	D
09/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 08/2022	2022080914355	R\$ 602,64	C
09/08/2022	3010101010043	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 08/2022	2022080914355	R\$ 602,64	D
10/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 07/2022	2022081014225	R\$ 36.393,89	C
10/08/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 07/2022	2022081014225	R\$ 36.393,89	D
14/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 08/2022	2022081414367	R\$ 401,76	C
14/08/2022	3010101010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 08/2022	2022081414367	R\$ 401,76	D
17/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2022	2022081714331	R\$ 2.260,00	C
17/08/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2022	2022081714331	R\$ 2.260,00	D
18/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADOS PJ REF 08/2022	2022081814440	R\$ 6.026,38	C
18/08/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVIÇOS PRESTADOS PJ REF 08/2022	2022081814440	R\$ 6.026,38	D
22/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 08/2022	2022082214452	R\$ 8.035,18	C
22/08/2022	3010101010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTÍVEIS REF 08/2022	2022082214452	R\$ 8.035,18	D
24/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2022	2022082414319	R\$ 40.175,89	C
24/08/2022	3010101010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2022	2022082414319	R\$ 40.175,89	D
25/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 07/2022	2022082514262	R\$ 36.393,89	C
25/08/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 07/2022	2022082514262	R\$ 36.393,89	D
31/08/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 08/2022	2022083114201	R\$ 401.758,86	C
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 08/2022	2022083114201	R\$ 401.758,86	D
31/08/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 08/2022	2022083114213	R\$ 12.052,77	C
31/08/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 08/2022	2022083114213	R\$ 12.052,77	D
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 08/2022	2022083114236	R\$ 2.611,43	C
31/08/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 08/2022	2022083114236	R\$ 2.611,43	D

FOLHAS: 332
 PROC.: 222 / 2022
 Ass.: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 08/2022	2022083114250	R\$ 12.052,77	C
31/08/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 08/2022	2022083114250	R\$ 12.052,77	D
31/08/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 08/2022	2022083114274	R\$ 19.284,83	C
31/08/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 08/2022	2022083114274	R\$ 19.284,83	D
31/08/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 08/2022	2022083114291	R\$ 11.570,66	C
31/08/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 08/2022	2022083114291	R\$ 11.570,66	D
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2022	2022083114307	R\$ 114.650,07	C
31/08/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2022	2022083114307	R\$ 114.650,07	D
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2022	2022083114391	R\$ 13.235,04	C
31/08/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2022	2022083114391	R\$ 13.235,04	D
31/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 08/2022	2022083114403	R\$ 1.308,96	C
31/08/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 08/2022	2022083114403	R\$ 1.308,96	D
31/08/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 08/2022	2022083114415	R\$ 1.163,52	C
31/08/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 08/2022	2022083114415	R\$ 1.163,52	D
31/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 08/2022	2022083114428	R\$ 3.999,60	C
31/08/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 08/2022	2022083114428	R\$ 3.999,60	D
02/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 09/2022	2022090214380	R\$ 3.200,00	C
02/09/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 09/2022	2022090214380	R\$ 3.200,00	D
03/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 09/2022	2022090314344	R\$ 415,08	C
03/09/2022	3010107010049	Agua	001	PAG CONF AGUA REF 09/2022	2022090314344	R\$ 415,08	D
09/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	2022090914356	R\$ 778,27	C
09/09/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	2022090914356	R\$ 778,27	D
10/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 08/2022	2022091014226	R\$ 12.052,77	C
10/09/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 08/2022	2022091014226	R\$ 12.052,77	D
14/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 09/2022	2022091414368	R\$ 518,85	C
14/09/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 09/2022	2022091414368	R\$ 518,85	D

FOLHAS: 383
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: @

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2022	2022091714332	R\$ 2.278,00	C
17/09/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2022	2022091714332	R\$ 2.278,00	D
18/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2022	2022091814441	R\$ 7.782,74	C
18/09/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2022	2022091814441	R\$ 7.782,74	D
22/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2022	2022092214453	R\$ 10.376,98	C
22/09/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2022	2022092214453	R\$ 10.376,98	D
24/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2022	2022092414320	R\$ 51.884,92	C
24/09/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2022	2022092414320	R\$ 51.884,92	D
25/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 08/2022	2022092514263	R\$ 12.052,77	C
25/09/2022	2510103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 08/2022	2022092514263	R\$ 12.052,77	D
30/09/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 09/2022	2022093014202	R\$ 518.849,18	C
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 09/2022	2022093014202	R\$ 518.849,18	D
30/09/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 09/2022	2022093014214	R\$ 15.565,48	C
30/09/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 09/2022	2022093014214	R\$ 15.565,48	D
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 09/2022	2022093014237	R\$ 3.372,52	C
30/09/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 09/2022	2022093014237	R\$ 3.372,52	D
30/09/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 09/2022	2022093014251	R\$ 15.565,48	C
30/09/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 09/2022	2022093014251	R\$ 15.565,48	D
30/09/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 09/2022	2022093014275	R\$ 24.904,76	C
30/09/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 09/2022	2022093014275	R\$ 24.904,76	D
30/09/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 09/2022	2022093014292	R\$ 14.942,86	C
30/09/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 09/2022	2022093014292	R\$ 14.942,86	D
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	2022093014308	R\$ 114.650,07	C
30/09/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	2022093014308	R\$ 114.650,07	D
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2022	2022093014392	R\$ 13.235,04	C

FOLHAS: 334
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2022	2022093014392	R\$ 13.235,04	D
30/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 09/2022	2022093014404	R\$ 1.308,96	C
30/09/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 09/2022	2022093014404	R\$ 1.308,96	D
30/09/2022	2010103010001	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 09/2022	2022093014416	R\$ 1.163,52	C
30/09/2022	3010103020040	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 09/2022	2022093014416	R\$ 1.163,52	D
30/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 09/2022	2022093014429	R\$ 3.999,60	C
30/09/2022	3010103020040	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 09/2022	2022093014429	R\$ 3.999,60	D
02/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 10/2022	2022100214381	R\$ 3.200,00	C
02/10/2022	3010103020040	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 10/2022	2022100214381	R\$ 3.200,00	D
03/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 10/2022	2022100314345	R\$ 1.127,32	C
03/10/2022	3010107010040	Água	001	PAG CONF AGUA REF 10/2022	2022100314345	R\$ 1.127,32	D
09/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2022	2022100914357	R\$ 2.113,73	C
09/10/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2022	2022100914357	R\$ 2.113,73	D
10/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 09/2022	2022101014227	R\$ 15.565,48	C
10/10/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 09/2022	2022101014227	R\$ 15.565,48	D
14/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 10/2022	2022101414369	R\$ 1.409,15	C
14/10/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 10/2022	2022101414369	R\$ 1.409,15	D
17/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2022	2022101714333	R\$ 2.133,00	C
17/10/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2022	2022101714333	R\$ 2.133,00	D
18/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2022	2022101614442	R\$ 21.137,30	C
18/10/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2022	2022101614442	R\$ 21.137,30	D
22/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2022	2022102214454	R\$ 28.183,07	C
22/10/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2022	2022102214454	R\$ 28.183,07	D
24/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2022	2022102414321	R\$ 140.915,34	C
24/10/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2022	2022102414321	R\$ 140.915,34	D

FOLHAS: 385
 PROC.: 022 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 09/2022	2022102514264	R\$ 15.565,48	C
25/10/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 09/2022	2022102514264	R\$ 15.565,48	D
30/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 3 TRIM	2022103014299	R\$ 61.451,65	C
30/10/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 3 TRIM	2022103014299	R\$ 61.451,65	D
31/10/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 10/2022	2022103114203	R\$ 1.409.153,44	C
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 10/2022	2022103114203	R\$ 1.409.153,44	D
31/10/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 10/2022	2022103114215	R\$ 42.274,60	C
31/10/2022	3010101030305	ISS	001	VLR APROP ISS REF 10/2022	2022103114215	R\$ 42.274,60	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 10/2022	2022103114236	R\$ 9.159,50	C
31/10/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 10/2022	2022103114236	R\$ 9.159,50	D
31/10/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 10/2022	2022103114252	R\$ 42.274,60	C
31/10/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 10/2022	2022103114252	R\$ 42.274,60	D
31/10/2022	2010103030008	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 10/2022	2022103114276	R\$ 67.639,37	C
31/10/2022	3010101030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 10/2022	2022103114276	R\$ 67.639,37	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 3 TRIM 2022	2022103114282	R\$ 111.828,96	C
31/10/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 3 TRIM 2022	2022103114282	R\$ 111.828,96	D
31/10/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 10/2022	2022103114293	R\$ 40.583,62	C
31/10/2022	3010101030002	CSLL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 10/2022	2022103114293	R\$ 40.583,62	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2022	2022103114309	R\$ 104.159,79	C
31/10/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2022	2022103114309	R\$ 104.159,79	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2022	2022103114393	R\$ 13.235,04	C
31/10/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2022	2022103114393	R\$ 13.235,04	D
31/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 10/2022	2022103114405	R\$ 1.308,96	C
31/10/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 10/2022	2022103114405	R\$ 1.308,96	D
31/10/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 10/2022	2022103114417	R\$ 1.163,52	C
31/10/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 10/2022	2022103114417	R\$ 1.163,52	D
31/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 10/2022	2022103114430	R\$ 3.999,60	C

FOLHAS: 386 / 2083
 PROC.: 202 / 2023
 Ass.: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 10/2022	2022103114430	R\$ 3.999,60	D
02/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 11/2022	2022110214382	R\$ 3.200,00	C
02/11/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 11/2022	2022110214382	R\$ 3.200,00	D
03/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 11/2022	2022110314346	R\$ 946,95	C
03/11/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 11/2022	2022110314346	R\$ 946,95	D
09/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 11/2022	2022110914358	R\$ 1.775,53	C
09/11/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELÉTRICA REF 11/2022	2022110914358	R\$ 1.775,53	D
10/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 10/2022	2022111014228	R\$ 42.274,60	C
10/11/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 10/2022	2022111014228	R\$ 42.274,60	D
11/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 11/2022	2022111414370	R\$ 1.183,69	C
14/11/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 11/2022	2022111414370	R\$ 1.183,69	D
17/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2022	2022111714334	R\$ 2.180,00	C
17/11/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2022	2022111714334	R\$ 2.180,00	D
18/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2022	2022111814443	R\$ 17.755,28	C
18/11/2022	3010103020006	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2022	2022111814443	R\$ 17.755,28	D
22/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2022	2022112214455	R\$ 23.673,70	C
22/11/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2022	2022112214455	R\$ 23.673,70	D
24/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2022	2022112414322	R\$ 118.368,51	C
24/11/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2022	2022112414322	R\$ 118.368,51	D
25/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 10/2022	2022112514265	R\$ 42.274,60	C
25/11/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 10/2022	2022112514265	R\$ 42.274,60	D
30/11/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 11/2022	2022113014204	R\$ 1.183.685,11	C
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 11/2022	2022113014204	R\$ 1.183.685,11	D
30/11/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 11/2022	2022113014216	R\$ 35.510,55	C
30/11/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 11/2022	2022113014216	R\$ 35.510,55	D

FOLHAS: 387
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 11/2022	2022113014239	R\$ 7.693,95	C
30/11/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 11/2022	2022113014239	R\$ 7.693,95	D
30/11/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 11/2022	2022113014253	R\$ 35.510,55	C
30/11/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 11/2022	2022113014253	R\$ 35.510,55	D
30/11/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 11/2022	2022113014277	R\$ 56.816,89	C
30/11/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 11/2022	2022113014277	R\$ 56.816,89	D
30/11/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 11/2022	2022113014294	R\$ 34.090,13	C
30/11/2022	3010107030002	CSLL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 11/2022	2022113014294	R\$ 34.090,13	D
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2022	2022113014310	R\$ 59.332,06	C
30/11/2022	3010103030001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2022	2022113014310	R\$ 59.332,06	D
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2022	2022113014394	R\$ 13.235,04	C
30/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2022	2022113014394	R\$ 13.235,04	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2022	2022113014406	R\$ 1.308,96	C
30/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 11/2022	2022113014406	R\$ 1.308,96	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 12/2022	2022113014407	R\$ 1.308,95	C
30/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 12/2022	2022113014407	R\$ 1.308,95	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2022	2022113014418	R\$ 1.163,52	C
30/11/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 11/2022	2022113014418	R\$ 1.163,52	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 11/2022	2022113014431	R\$ 3.999,60	C
30/11/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 11/2022	2022113014431	R\$ 3.999,60	D
02/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 12/2022	2022120214383	R\$ 3.200,00	C
02/12/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 12/2022	2022120214383	R\$ 3.200,00	D
03/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 12/2022	2022120314347	R\$ 851,26	C
03/12/2022	3010107010049	Agua	001	PAG CONF AGUA REF 12/2022	2022120314347	R\$ 851,26	D
09/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2022	2022120914359	R\$ 1.596,11	C
09/12/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2022	2022120914359	R\$ 1.596,11	D

FOI HAS: 358
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: a

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 11/2022	2022121014229	R\$ 35.510,55	C
10/12/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 11/2022	2022121014229	R\$ 35.510,55	D
12/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2022	2022121214456	R\$ 21.281,42	C
12/12/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2022	2022121214456	R\$ 21.281,42	D
14/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 12/2022	2022121414371	R\$ 1.064,07	C
14/12/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 12/2022	2022121414371	R\$ 1.064,07	D
17/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2022	2022121714335	R\$ 2.265,00	C
17/12/2022	3010103020010	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2022	2022121714335	R\$ 2.265,00	D
18/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2022	2022121814444	R\$ 15.961,07	C
18/12/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2022	2022121814444	R\$ 15.961,07	D
24/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2022	2022122414323	R\$ 106.407,10	C
24/12/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2022	2022122414323	R\$ 106.407,10	D
25/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 11/2022	2022122514266	R\$ 35.510,55	C
25/12/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 11/2022	2022122514266	R\$ 35.510,55	D
31/12/2022	3010101010005	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 12/2022	2022123114205	R\$ 1.064.071,01	C
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 12/2022	2022123114205	R\$ 1.064.071,01	D
31/12/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 12/2022	2022123114217	R\$ 31.922,13	C
31/12/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 12/2022	2022123114217	R\$ 31.922,13	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 12/2022	2022123114240	R\$ 6.911,46	C
31/12/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 12/2022	2022123114240	R\$ 6.911,46	D
31/12/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 12/2022	2022123114254	R\$ 31.922,13	C
31/12/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 12/2022	2022123114254	R\$ 31.922,13	D
31/12/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 12/2022	2022123114278	R\$ 51.075,41	C
31/12/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 12/2022	2022123114278	R\$ 51.075,41	D
31/12/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 12/2022	2022123114295	R\$ 30.645,25	C
31/12/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 12/2022	2022123114295	R\$ 30.645,25	D

FOLHAS: 389
 PROC.: 929 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2022	2022123114311	R\$ 39.537,67	C
31/12/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2022	2022123114311	R\$ 39.537,67	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 12/2022	2022123114395	R\$ 13.235,04	C
31/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 12/2022	2022123114395	R\$ 13.235,04	D
31/12/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 12/2022	2022123114419	R\$ 1.163,52	C
31/12/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 12/2022	2022123114419	R\$ 1.163,52	D
31/12/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 12/2022	2022123114432	R\$ 3.999,60	C
31/12/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 12/2022	2022123114432	R\$ 3.999,60	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021.816,75	C
31/12/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	C
31/12/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 62.242,07	C
31/12/2022	3010101030005	ISS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	C
31/12/2022	3010103020006	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 150.327,25	C
31/12/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 47.995,20	C
31/12/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 13.962,24	C
31/12/2022	3010103020015	Despesas Administrativas	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 26.736,00	C
31/12/2022	3010105020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 174.618,00	C
31/12/2022	3010103020052	Aluguéis	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 38.400,00	C
31/12/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.782.783,24	C
31/12/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 200.436,33	C
31/12/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 15.032,72	C
31/12/2022	3010107010049	Água	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 8.017,44	C
31/12/2022	3010107010050	Telefones	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021,82	C
31/12/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.002.181,69	C
31/12/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 481.047,61	C
31/12/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 288.628,14	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou	001	LUCRO DO PERIODO	2022123114457	R\$ 5.118.075,98	C

FOLHAS: 390
 PROC: 292 / 2023
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	3010101010006	Saldo à Disposição da Assembleia	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021.816,75	D
31/12/2022	601	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 62.242,07	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 150.327,25	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 47.995,20	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 13.962,24	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 26.738,00	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 174.618,00	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 38.400,00	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.782.783,24	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 200.436,33	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 15.032,72	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 8.017,44	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021,82	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.002.181,69	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 481.047,61	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 288.628,14	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 5.118.075,98	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF LUCRO DO PERIODO PAGO A SOCIOS	2022123114458	R\$ 2.436.361,36	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	001	PAG CONF LUCRO DO PERIODO PAGO A SOCIOS	2022123114458	R\$ 2.436.361,36	D

FOLHAS: 391
 PROC.: 222 / 2022
 Ass: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000958
Nome: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF: 850.665.403-34
CRC/UF n.º MA-009283/D Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir.

CPF : 850.665.403-34 Controle : 3571.4826.5140.5453

FOLHA: 392
PRO: 322
A

FOLHAS:	393
PROCC:	225 / 2023
ASS:	R



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA
	Certidão n.º: MA/2023/00001095
	Nome: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA CPF: 850.665.403-34
	CRC/UF n.º MA-009283/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	Validade: 31/07/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO	

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante numero de controle a seguir:

CPF : 850.665.403-34 Controle : 2814.4383.5010.5324



FOLHAS: 304
PROC.: 222 / 2023
Ass: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO..... : MA-009283/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/05/2023 as 16:29:00.
Válido até: 31/07/2023.
Código de Controle: 479942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : PI-012364/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.999.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/03/2023 as 21:00:47.

Válido até: 25/06/2023.

Código de Controle: 457804.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FOI HAS: 396
PRC.: 822 / 2023
ASS: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302702418	
NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CURIMATÁ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230576079	03/05/2023	BALANÇO
223	20230561136	28/04/2023	BALANÇO
318	20230331343	11/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20230236146	10/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230236138	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230188826	10/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	T2160007635	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANÇO
223	20200549286	17/07/2020	BALANÇO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANÇO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURAÇÃO
206	20180618067	07/05/2018	PROCURAÇÃO
223	20180340220	07/05/2018	BALANÇO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20171267265	28/11/2017	BALANÇO
223	20160557496	01/12/2016	BALANÇO
315	20160617529	27/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2023, às 11:57:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código GJJBMSU3.



MAC2302702418

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretária Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

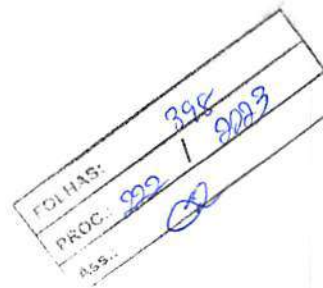
Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA			Protocolo: MAC2302702387		
NIRE: 21600076358					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21600076358	26.245.325/0001-28	27/09/2016	27/09/2016		
Endereço Completo					
Rua CURIMATÁ, Nº 06, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social					
4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal					
Capital Social		Porte	Prazo de Duração		
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Demais	Indeterminado		
Capital Integralizado					
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/Eventos		ATIVA	
03/05/2023	20230576079	223 / 223 - BALANÇO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2023, às 11:57:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.cmpresafacil.ma.gov.br>, com o código 7FGZNSAS.



MAC2302702387

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA
COLINAS-MA, CEP:65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOI HAS: 200
PROC.: 200 / 2023
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 3.600,00	RS 43.200,00	RS 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, Tração 4x4. Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 7.300,00	RS 7.300,00	RS 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	RS 3.400,00	RS 17.000,00	RS 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 9.350,00	RS 9.350,00	RS 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: 101
 PROC.: 222-1/2013
 Ass.: @

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

12ª Ofício

Maria da Guarda Penha
 Maria da Guarda Penha
 Secretária Municipal de Administração



2ª Ofício
 CNPJ: 12.083.101/0001-52
 Rua Urussa Santos, 343, Centro, Colinas-MA
 E-mail: ouvidoria@sjb2010@hotmail.com
 Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade

Maria da Guarda Penha

Em: 06 / 06 / 2019

Luiz R. Barroso

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
 Henrique Campelo da Foz: Tabelião Interino
 Ivone Barbosa Barroso: 2ª Escrevante Substituta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: 408
PROC.: 222 / 2018
Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 3.600,00	RS 43.200,00	RS 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4, Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 7.300,00	RS 7.300,00	RS 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina, capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	RS 3.400,00	RS 17.000,00	RS 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 3 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 9.350,00	RS 9.350,00	RS 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: 103
 PROC.: 222 / 2023
 Ass: [initials]

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

12ª OFICINA
 Maria da Guarda Penha
 Secretária Municipal de Administração



7 OFICINA DE REGISTRO DE EMPRESAS
 CNPJ: 12.083.101/0001-52
 Rua Lúcio Soares, 343, Centro, Colinas-MA
 E-mail: subjudicial2010@tjma.jus.br
 Fone: (99) 3552.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Maria da Guarda Penha

Em: 06 / 06 / 2019

Luiz B. Santos

Certifico e Dou Fé por Verdadeira:

Henrique Sampaio da Fonte: Tabelião Interino

Ivone Barbosa Barroso: 2ª Secretária Substituta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, inscrita no CNPJ: 06.651.616/0001-09, com sua sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, **atesta para os devidos fins**, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun 014/2017, situada a Rua 07 de Setembro, nº218, Centro, Cep: 65.693-000, Jatobá/MA

Por tanto afirmamos para que a empresa conforme citado acima, trabalhou no município na prestação de serviços de Locação de Veículos, respeitando todos os padrões exigidos, conforme Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 029/2017 e Contrato 045/2017, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura. Abaixo lista dos veículos locados no período do ano 2017.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEICULO	UN	QTDE	ÓRGÃO
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira com potência mínima de 120 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEINT
Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 6 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001) dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8 000 litros			

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo das Mangabeiras-MA
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro,
CEP: 65.840-000



FOLHAS: 105
PROC.: 222 / 2023
ANEX.: 8

– tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2 000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEAP
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2 000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2 000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código	UN	03	SEMUS



FOLHAS: 406
PROC.: 929 / 2023
Ass...

Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS			
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 04 VEICULOS	UN	04	SEMUS
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEMAS Programa Bolsa Família Conselho Tutelar

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontra ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para atestar.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de novembro 2017

Atenciosamente,



ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Fiscal de Contrato



Reconheço a(s) firma(s) por Semelhante

Robson Cavalcante de Barros

Em 22/11/2017

Robson Cavalcante de Barros

Certificado e/ou se ser verdadeiro

Henrique Estácio de Fozes, Tarcísio Inácio

Ivone Barreiros Barreto de Escrivão Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo das Mangabeiras/MA
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua 07 de setembro nº 218 - Centro - Jatobá - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial n- 42/2018/CCI.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos Nº 181, 182, 183 e 184 /2018.

Colinas - MA, 11 de Dezembro de 2019.



Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral

Secretário Municipal de Administração Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COLINAS-MA

Sandra B. Barroso
Poder Judiciário TJMA, S/A
RECF1702961 em 18/12/2019 16:15:18. At: 13:17:2
Data/Hora: 20/12/2019 16:15:18. At: 13:17:2
Partes: ROGERIO LIMA DA COSTA, Total: R\$
4,40. Emolumentos: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>





FOLHAS: 108
 PROC.: 202 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua 07 de setembro nº 218 - Centro - Jatobá - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial n- 42/2018/CCI

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos Nº 181, 182, 183 e 184 /2018.

Colinas - MA, 11 de Dezembro de 2019

2º OFÍCIO

Rogério Lima da Costa
 Rogério Lima da Costa
 Secretário Municipal de Administração Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 COLINAS-MA

Rogério B. Barros

Poder Judiciário T.J.MA. São
 RECEPÇÃO 2019/12/11 15:17:28
 Data/Hora: 20/12/2019 16:15:16 Ano: 13/17 2
 Partes: ROGERIO LIMA DA COSTA, T. J. M. R.
 5,40. Emolumentos: R\$ 4,30 FERD: HS 0,10.
 Consulte a validade deste pelo em
<https://sico.tjma.jus.br>



FOLHAS: 1/09
 PROC.: 029 / 2017
 Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, inscrita no CNPJ: 06.651.616/0001-09, com sua sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun 014/2017, situada a Rua 07 de Setembro, nº218, Centro, Cep: 65-693-000, Jatobá/MA

Por tanto afirmamos para que a empresa conforme citado acima, trabalhou no município na prestação de serviços de Locação de Veículos, respeitando todos os padrões exigidos, conforme Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 029/2017 e Contrato 045/2017, demonstrando seu comprometimento para com a Prefeitura. Abaixo lista dos veículos locados no período do ano 2017.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEICULO	UN	QTDE	ÓRGÃO
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira com potência mínima de 120 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001) dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 03 VEICULOS	UN	03	SEINT
Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001) dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 6 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 6 000 litros			

PREFEITURA MUNICIPAL
 São Raimundo das Mangabeiras - MA
 CNPJ: 06.651.616/0001-09
 Rua José do Egito, s/nº, Centro,
 CEP: 65.840-000



FOLHAS: 410
PROC.: 222 / 2023
Ass.: @

- tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 01 VEICULO	UN	01	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 02 VEICULOS	UN	02	SEINT
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4 com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 03 VEICULOS	UN	03	SEAP
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Carga Leve com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 120 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 2 toneladas de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2001), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete 4X2 com carroceria de madeira ou de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 01 VEICULO	UN	01	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor a gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 04 VEICULOS	UN	04	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4 com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 02 VEICULOS	UN	02	SEMED
Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4 com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional(ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código	UN	03	SEMUS



FOLHAS: *211*
PROC.: *229* / *2023*
Ass.: *[assinatura]*

Brasileiro de Trânsito e suas alterações 03 VEICULOS			
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 04 VEICULOS	UN	04	SEMUS
Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional (ano de fabricação a partir de 2015), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações 03 VEICULOS	UN	03	SEMAS Programa Bolsa Família Conselho Tutelar

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços se encontra ativos e atendendo às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para atestar.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de novembro 2017

Atenciosamente,



ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Fiscal de Contrato



Reconheço a(s) firma(s) por Semelhante:

Robson Cavalcante de Barros

Em *03/01/2018*

Certifico e dou fé ser verdadeira
 Henrique Sampaio de Farias Tabelião Inteiro
 Ivone Barroca Barroca Tabelião Substituto



FOLHAS:	018
PROC.:	222 / 2023
Ass.:	0

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES



FOLHAS: 413
PROC. 222 / 2023
Ass...

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA
TORRES:0186794835
4

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05 17:56:59 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA
COLINAS-MA, CEP: 65.690-000



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

**ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354**

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05 17:57:04 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA
COLINAS-MA, CEP:65.690-000



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023 - PMC não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC, quanto a participar ou não da referida licitação;



TRANSPORTE E LOCAÇÃO



D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Colinas/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

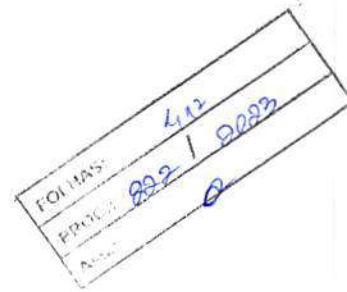
F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA
TORRES:0186794835
4

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05 17:57:13 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

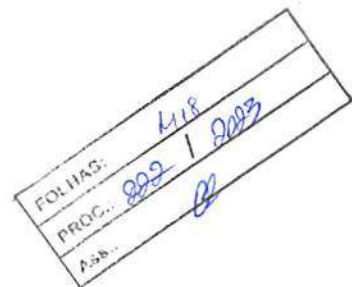
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **DECLARA** não ter recebido do município de Colinas/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354
Assinado de forma digital
por ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05
17:57:20 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

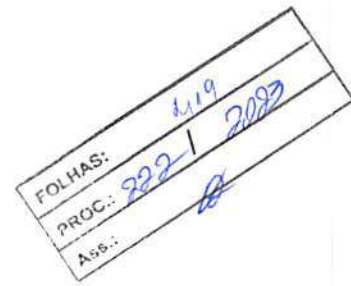
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **DECLARA**, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de Colinas/MA - **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC**.

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354
Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05.17:57:27
-03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

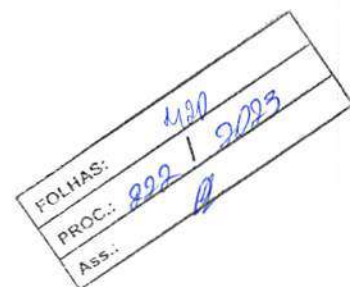
A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC** e seu(s) **ANEXOS** e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

**ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948
354**

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05 17:57:35
-03'00'

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC**, aberto do **Processo Administrativo nº 050526/2023**, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS/MA**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propôção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC**, aberto do **Processo Administrativo nº 222/2023**, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS/MA**.



FOLHAS: 481
PROC: 222 / 2023
Ass: @

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948 TORRES:01867948354
354 Dados: 2023.06.05 17:57:44
-03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP

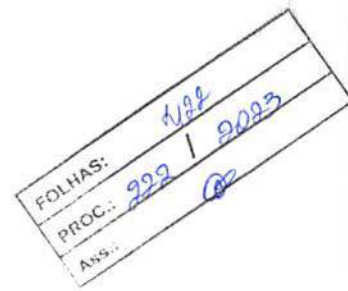
CNPJ nº 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres

CPF nº 018.679.483-54

Proprietário





Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI -- EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de **COLINAS/MA** que impossibilite a participação no referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC**.

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA
TORRES:0186794
8354

Assinado de forma digital
por ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05
17:57:54 -03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI -- EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

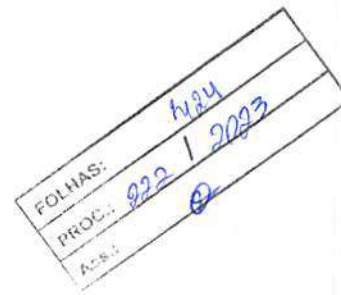
Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 013/2023 - PMC**, apresentamos os documentos relativos à proposta de preços da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Insc. Estadual nº 12.602.687-4

DOCUMENTOS

- Relativo à Carta Proposta;
- Relativo à Planilha Completa com os Quantitativos, Valores Unitários, Valores Totais e Condições.



Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 222/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000.

TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA MODELO ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e	Fiat -- Argo - 2018	4	3.700,00	44.400,00	12	177.600,00

	<p>dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada</p>						
3	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	<p>Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020</p>	9	7.600,00	91.200,00	12	820.800,00
5	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de</p>	<p>Mercedes-Benz - 1620 (2017)</p>	2	8.600,00	103.200,00	12	206.400,00

	Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada					
6	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz – Sprinter Van (2017)	1	9.000,00	108.000,00	12 108.000,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	3	6.800,00	81.600,00	12 244.800,00

VALOR TOTAL MENSAL		428.400,00
---------------------------	--	-------------------

VALOR TOTAL ANUAL

1.557.600,00

Importa a presente proposta no valor total de R\$ 1.557.600,00

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na (endereço): estipulado no edital todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

6 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



FOLHAS: 128
PROC.: 928 / 2023
Ass.: Q

9 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, observados os limites legais.

DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: Banco Bradesco (237)
- Agência: 1077
- Conta: 4423-7
- Nome: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

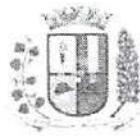
- Nome Completo: Andersen Paiva Torres
- RG: 013640802003
- CPF: 018.679.483-54
- Profissão: Empresário

Colinas (MA), 05 de junho de 2023.

ANDERSEN PAIVA Assinado de forma digital
TORRES:0186794 por ANDERSEN PAIVA
8354 TORRES:01867948354
Dados: 2023.06.05
17:52:17-03'00'

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI -- EPP
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA
COLINAS-MA, CEP:65.690-000



Prefeitura Municipal de Colinas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	222/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	06/06/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	01/06/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	06/06/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para secretarias diversas.

Às 09:00 horas do dia 06/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 222/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 013/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS	28.726.074/0001-29

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: VENCEDOR

Descrição: VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio

Quantidade: 4

Valor: 176.799,84

Vencedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28 Valor: 172.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: Fiat - Siena - 2018	46800.0000	187200.0000	05/06/2023 17:35:33	CLASSIFICADA
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA Fabricante/Marca: Fiat - Argo - 2018	44400.0000	177600.0000	05/06/2023 17:52:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	172800.0000
2 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	VENCEDOR	172800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/06/2023 10:41:54	172800.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:10:31	172800.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/06/2023 09:06:33	177600.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:06:33	187200.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023

FOLHAS: 432
 PROC.: 829 / 2023
 Ass.: ee

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: VENCEDOR
 Descrição: VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio
 Quantidade: 1
 Valor: 44.199,96
 Vencedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA 28.726.074/0001-29 Valor: 43.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	46800.0000	46800.0000	05/06/2023 17:36:15	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT - SIENA - 2018				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	43200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/06/2023 09:10:42	43200.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/06/2023 09:06:36	46800.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: VENCEDOR
 Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine
 Quantidade: 9
 Valor: 818.640,00
 Vencedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28 Valor: 810.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	98400.0000	885600.0000	05/06/2023 17:36:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020				
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	91200.0000	820800.0000	05/06/2023 17:52:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	799200.0000
2 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	VENCEDOR	810000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/06/2023 09:10:48	799200.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
07/06/2023 10:44:51	810000.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:06:40	820800.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:06:40	885600.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: VENCEDOR
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine
Quantidade: 3
Valor: 272.880,00
Vencedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA 28.726.074/0001-29 Valor: 266.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	98400.0000	295200.0000	05/06/2023 17:36:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SRX (CABINE DUPLA)2020

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	266400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/06/2023 09:10:54	266400.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/06/2023 09:06:43	295200.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: FRACASSADO
 Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações
 Quantidade: 2
 Valor: 208.000,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	108000.0000	216000.0000	05/06/2023 17:36:54	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Mercedes-Benz - 1620 (2016)				
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	103200.0000	206400.0000	05/06/2023 17:53:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Mercedes-Benz - 1620 (2017)				

CLASSIFICAÇÃO

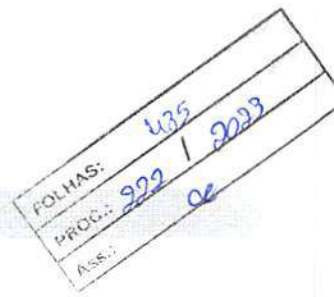
Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	204000.0000
2 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	DESCCLASSIFICADO	204000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/06/2023 10:45:03	204000.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:11:04	204000.0000	PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
06/06/2023 09:06:47	206400.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:06:47	216000.0000	PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: VENCEDOR

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre,

Quantidade: 1

Valor: 107.199,96

Vencedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28 Valor: 104.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES-BENZ - 1620 (2017)	114000.0000	114000.0000	05/06/2023 17:37:45	CLASSIFICADA
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA Fabricante/Marca: Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	108000.0000	108000.0000	05/06/2023 17:53:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	104400.0000
2 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	VENCEDOR	104400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/06/2023 10:45:13	104400.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:11:10	104400.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/06/2023 09:06:49	108000.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:06:49	114000.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: VENCEDOR

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine

Quantidade: 3

Valor: 240.000,12

Vencedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28 Valor: 234.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	86400.0000	259200.0000	05/06/2023 17:38:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)				
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	81600.0000	244800.0000	05/06/2023 17:53:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	234000.0000
2 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	VENCEDOR	234000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/06/2023 10:45:34	234000.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:11:16	234000.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/06/2023 09:06:53	244800.0000	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
06/06/2023 09:06:53	259200.0000	PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/06 09:05	Sistema		Sessão pública aberta!
06/06 09:05	Pregoeiro		Bom dia a todos!
06/06 09:05	Pregoeiro		Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
06/06 09:06	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:06	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:06	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:06	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:06	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veicu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:06	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:06	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/06 09:07	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
06/06 09:16	Sistema	001	O lote/item nº 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:16	Sistema	002	O lote/item nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:16	Sistema	003	O lote/item nº 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:16	Sistema	004	O lote/item nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:16	Sistema	005	O lote/item nº 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veicu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:16	Sistema	006	O lote/item nº 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:16	Sistema	007	O lote/item nº 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/06 09:18	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... encerrada!
06/06 09:18	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... foi o fornecedor com valor R\$ 172.800,0000 !
06/06 09:18	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... encerrada!
06/06 09:18	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... foi o fornecedor com valor R\$ 43.200,0000 !
06/06 09:18	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... encerrada!
06/06 09:18	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... foi o fornecedor com valor R\$ 799.200,0000 !
06/06 09:18	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... encerrada!
06/06 09:18	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... foi o fornecedor com valor R\$ 266.400,0000 !
06/06 09:18	Sistema	005	Disputa do lote/Item nº 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veicu... encerrada!
06/06 09:18	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veicu... foi o fornecedor com valor R\$ 204.000,0000 !
06/06 09:18	Sistema	006	Disputa do lote/Item nº 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/06 09:18	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot... foi o fornecedor com valor R\$ 104.400,0000 !
06/06 09:18	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl... encerrada!
06/06 09:18	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl... foi o fornecedor com valor R\$ 234.000,0000 !
06/06 09:18	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
06/06 09:20	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores permaneçam conectados, nesse momento será divulgada a estimativa de preços e logo em seguida será iniciada a negociação.
06/06 09:27	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA.PE.013.2023
06/06 09:27	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/06 09:28	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores solicito a redução dos valores ofertados a título de negociação.
06/06 09:29	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA. Documento: Convoco a empresa para apresentar a proposta readequada ao valor final para os itens arrematados no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/06/2023 11:30:00
06/06 09:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA!
06/06 09:55	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada.
06/06 15:36	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
06/06 15:40	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA. Documento: Após análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA, verifica-se que os documentos previsto no subitem 40.1, alínea "b" do edital não foram apresentados, razão pela qual nesse momento solicito a título de diligência que a referida documentação seja apresentada considerando que a licitante ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/06/2023 16:40:00
06/06 15:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA!
06/06 17:59	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 07/06/2023 às 10h00.
07/06 10:09	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Bom dia a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
07/06 10:12	Sistema		O fornecedor PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante não atendeu a diligência realizada.
07/06 10:12	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veiculo tipo Hatch, de porte médio... é o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA.
07/06 10:12	Sistema	002	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veiculo tipo Hatch, de porte médio... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
07/06 10:12	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/06/2023 10:42:28
07/06 10:12	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... é o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA.
07/06 10:12	Sistema	004	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
07/06 10:12	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/06/2023 10:42:28
07/06 10:12	Sistema	005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROGERIA ABERTA (TRUCADO). Especificações mínimas: veícu... é o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA.
07/06 10:12	Sistema	006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot... é o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA.
07/06 10:12	Sistema	007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl... é o fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA.
07/06 10:13	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/06 10:14	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a título de negociação.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

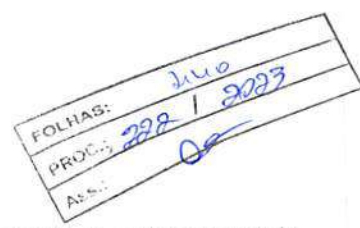
Nº 013/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/06 10:20	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITEM 1-3-5-6-7, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. Com fulcro no subitem 103.1 do edital, caso licitante tenha interesse solicito que seja apresentada proposta para os itens 2 e 4 (Cotas Reservadas), caso não seja apresentada na proposta, será entendido que a empresa não possui interesse em assumir tais itens.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/06/2023 12:20:00
07/06 11:16	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA!
07/06 15:32	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa, retornaremos dia 09/06/2023, às 10h00min.
09/06 10:07	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Bom dia a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública da presente licitação.
09/06 10:20	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise da proposta readequada ao valor final para os ITENS 1-3-5-6-7 apresentada pela empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
09/06 10:25	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA verifica-se que não foi comprovada em sua totalidade a exigência prevista na alinea "b" do subitem 40.1 do edital, razão pela qual solicito que seja apresentada a referida documentação a título de DILIGÊNCIA.
09/06 10:25	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA. Documento: Para cumprimento da diligência solicitada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/06/2023 12:25:00
09/06 10:33	Sistema	002	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio.... Motivo: Após uma nova análise da documentação verificou-se que a empresa cumpriu a diligência realizada juntando a documentação necessária sendo saneada a irregularidade para o item.
09/06 10:33	Sistema	004	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla.... Motivo: Após uma nova análise da documentação verificou-se que a empresa cumpriu a diligência realizada juntando a documentação necessária sendo saneada a irregularidade para o item.
09/06 12:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA!
09/06 16:40	Sistema	005	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO). Especificações mínimas: veícu.... Motivo: A licitante não apresentou a exigência prevista no subitem 40.1, alinea "b" do edital para o item.
09/06 16:40	Sistema	005	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 005 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO): Especificações mínimas: veícu... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
09/06 16:40	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 09/06/2023 17:10:14
09/06 16:42	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... encerrada.
09/06 16:42	Sistema	001	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio....
09/06 16:42	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2023 17:12:03
09/06 16:42	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... encerrada.
09/06 16:42	Sistema	003	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla...
09/06 16:42	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2023 17:12:03
09/06 16:42	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot... encerrada.
09/06 16:42	Sistema	006	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem mot....
09/06 16:42	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2023 17:12:03
09/06 16:42	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl... encerrada.
09/06 16:42	Sistema	007	O fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simpl....
09/06 16:42	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2023 17:12:03

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06 16:42	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio...!
09/06 16:42	Sistema	002	O licitante PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... no local de envio de lances!
09/06 16:42	Sistema	004	Aberta a negociação do item 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla...!
09/06 16:42	Sistema	004	O licitante PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... no local de envio de lances!
09/06 16:42	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio... encerrada.
09/06 16:42	Sistema	002	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio...!
09/06 16:42	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2023 17:12:19
09/06 16:42	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla... encerrada.
09/06 16:42	Sistema	004	O fornecedor PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla...!
09/06 16:42	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/06/2023 17:12:19
13/06 13:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
13/06 13:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO	26.245.325/0001-28
Contato: Andersen Paiva Torres	(99)984245856	MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS	28.726.074/0001-29
Contato: WHARLYS BERNARDES LOPES	(11)111111111	mwgcontabilidade@outlook.com

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio



FOLHAS: 441
PROC.: 222 / 2023
Ass.: Q

Prefeitura Municipal de Colinas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 013/2023

FORNECEDOR: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

26.245.325/0001-28

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veiculo tipo	4,00	43.200,0000	172.800,00	2,26%
003 VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações	9,00	90.000,0000	810.000,00	1,06%
006 VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS,	1,00	104.400,0000	104.400,00	2,61%
007 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações	3,00	78.000,0000	234.000,00	2,50%
QTD: 4		VALOR TOTAL:		1.321.200,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 013/2023

FOLHAS: 442
PROC.: 222 / 2023
Ass.: *al*
28.726.074/0001-29

FORNECEDOR: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
002 VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veiculo tipo	1,00	43.200,0000	43.200,00	2,26%
004 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações	3,00	88.800,0000	266.400,00	2,37%
QTD: 2		VALOR TOTAL:		309.600,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 013/2023

FOLHAS: 1/13
PROC.: 229 / 2023
Ass.: @

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
005 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA (TRUCADO):	2,00			

QTD: 1 VALOR TOTAL:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 4/11
PROC.º 222/2023
Ass. 01/2023

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS.

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado; cinco (05) marchas a frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	1	R\$ 3.600,00	12	43.200,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 145
PROC.: 222 / 2023
Ass.: [Signature]

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.400,00	12	88.800,00
TOTAL					132.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS.

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4. 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	12	88.800,00
	Total					88.800,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jerônimo C R Neto
Pregoeiro



FOLHAS:	447
PROC.:	882 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde do município de COLINAS.

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES
4	VEÍCULO UTILITÁRIO. TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	88.800,00	12
	Total					88.800,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 149
PROC.: 292 / 2023
Ass:

Aos SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

JERÔNIMO CARDEIRO ROSA NETO
PREGOEIRO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 450
PROC.: 222 / 2023
Ass: a

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch. de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior). com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas; direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	1	R\$ 3.600,00	12	43.200,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:

06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:

(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 454
PROC.: 229 / 2023
Ass.: [assinatura]

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	12	88.800,00
TOTAL					132.000,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretária Municipal de Assistência Social do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEICULO UTILITARIO. TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4. 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.400,00	12	88.800,00
	Total					88.800,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 453
PROC.: 222/2023
Ass.: 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.400,00	88.800,00	12
	Total					88.800,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 454
PROC.: 822 / 2023
Ass: [Signature]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº, 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Ipsa
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 136
PROC.: 999 / 2023
Ass.: [Signature]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL



FOLHAS: 457
PROC.: 222 / 2023
Ass: e

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS.

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	RS 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	RS 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
TOTAL							266.400,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	458
PROC.º	822 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

[Signature]
Jerônimo C R Neto
Pregoeiro

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde do município de COLINAS.

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEICULO UTILITARIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior, capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	4	R\$ 7.500,00	12	360.000,00
6	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos, tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior, capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 8.700,00	12	104.400,00
7	VEICULO UTILITARIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica), quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior, capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	1	R\$ 6.500,00	12	78.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

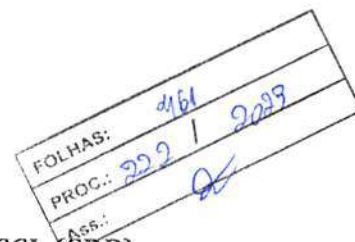
Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS.

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEÍCULO UTILITÁRIO; TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.500,00	90.000,00	12	90.000,00
	Total						90.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Educação do município de COLINAS.

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



7

VEÍCULO UTILITÁRIO. TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre; sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fiat Strada
(Cabine
estendida) (2022)

2

R\$
6.500,00

78.000,00

12

156.000,00

422.400,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	4/64
PRCC:	222 / 2023
Ass:	2

Aos SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: *de 1*
PROC: *922* / *2023*
Ass: *[Signature]*

3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
TOTAL							266.400,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

[Signature]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEICULO UTILITARIO. TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	4	R\$ 7.500,00	12	360.000,00
6	VEICULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos, tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 8.700,00	12	104.400,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 468
PROF.: 022-1-2023
Ass.: *af*

7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	1	R\$ 6.500,00	12	78.000,00
---	--	---------------------------------------	---	--------------	----	-----------

542.400,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEÍCULO UTILITARIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4. 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	90.000,00
	Total						90.000,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Jardânia Vianna de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch. de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado, trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1,6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 2/21
PROC.: 222-1/2023
Ass.: @

7

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas, ar-condicionado; trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada

Fiat Strada
(Cabine
estendida) (2022)

2

RS
6.500,00

78.000,00

12

156.000,00

422.400,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Educação do município de COLINAS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação.

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.

IPSe
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 473
PROC.: 229 / 2023
Ass.: [assinatura]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei N° 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei N°. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e apos regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de junho de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC



Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

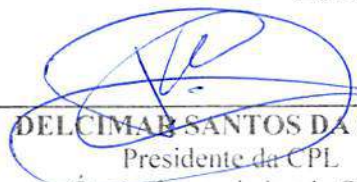
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELCÍMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59
Representante Legal da empresa


Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG nº 036.499.323-94


Nome: _____
RG nº 800.720.383-49



ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.726.074/0001-29	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA	E-mail:
Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas, fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) a ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	1	RS 3.600,00	12	43.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 481

Rub.: 45

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	12	88.800,00
TOTAL					132.000,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.


 DELCIMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP



 PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Wharlys Bernardes Lopes

Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59

Representante Legal da empresa


 Jardânia Viana de Oliveira Freitas
 Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


 Nome:
 RG nº

036459323 - 94


 Nome:
 RG nº

800.720.383-49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59
Representante Legal da empresa


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

TESTEMUNHAS:


Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49


Nome: _____
RG nº 036419323-94



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretária Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.726.074/0001-29	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA	E-mail:
Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	88.800,00	12	88.800,00

VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS	88.800,00
---	-----------


COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.




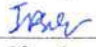
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis.: 287

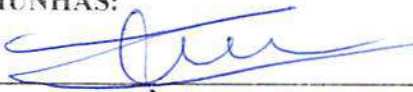
Rub.: 0


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59
Representante Legal da empresa


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG nº 036459323-94


Nome: _____
RG nº 800-720.363-49

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023/CPL/PMC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde, do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

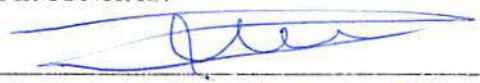
COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59
Representante Legal da empresa


Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG nº 036499323-94


Nome: Geandre Peis Carneiro
RG nº 800-720-383-49



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde, I do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.726.074/0001-29	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA	E-mail:
Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 -- CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	88.800,00	12	88.800,00

VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS	88.800,00
---	-----------


COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

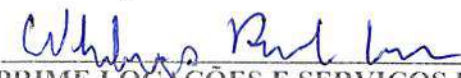


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 493

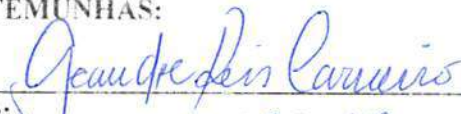
Rub.: 4

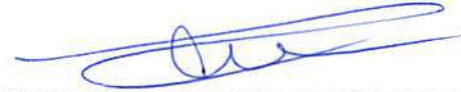

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59
Representante Legal da empresa


Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: Geanderson Carneiro
RG nº 800.720.383-49


Nome: [Illegible]
RG nº 036459323-94



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

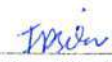
COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELCEMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

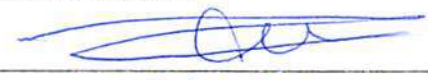


AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO -
EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres.
Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF:.
018.679.483-54
Representante Legal da empresa



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
RG nº 036419323-94



Nome: _____
RG nº 800.720.383-49



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimata nº 06 – Bairro Curimata – Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00




ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 299

Rub.: 5

3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas, ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1,6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
TOTAL							266.400,00


COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELCEMAR SANTOS DA SILVA
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

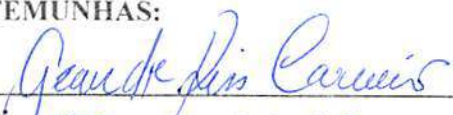


AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
 CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Andersen Paiva Torres.
 Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF: 018.679.483-54
 Representante Legal da empresa

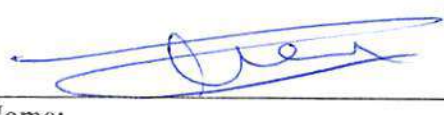


Ivan Prudêncio da Silva
 Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:



 Nome: Geau de Jesus Carneiro
 RG nº 800.720.383-49



 Nome: _____
 RG nº _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada é assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

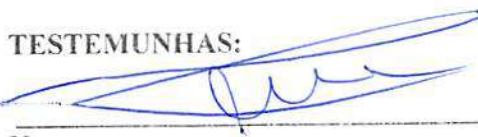


AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO –
EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres.
Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF:.
018.679.483-54
Representante Legal da empresa



Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº



Nome: Geandra dos Carneiros
RG nº 800.720.383-49



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimata nº 06 – Bairro Curimata – Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre; sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	4	R\$ 7.500,00	12	360.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


Fls.: 325

Rub.: 4

6	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos, tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 8.700,00	12	104.400,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: gabinete simples, 02 portas; ar-condicionado trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre; sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	1	R\$ 6.500,00	12	78.000,00

542.400,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP



AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres.

Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF:.

018.679.483-54



Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº



Nome:
RG nº

800.720.383-49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



DELÍMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPI
Órgão Gerenciador do SRP


AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO -
EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres.
Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF:.
018.679.483-54
Representante Legal da empresa


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


Nome: Geandré Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49


Nome: [Unreadable]
RG nº 036419323-94



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimata nº 06 – Bairro Curimata – Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. E de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.500,00	90.000,00	12	90.000,00

90.000,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 511

Rub.: 0


DELCIMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP



AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO -
EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres.


Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF:.

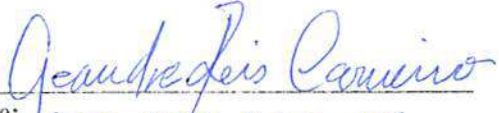
018.679.483-54

Representante Legal da empresa


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG nº 036.419.323-94


Nome:
RG nº 800.720.383-49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro – COLINAS – Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Administração **do município de COLINAS**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

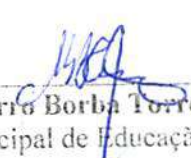
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

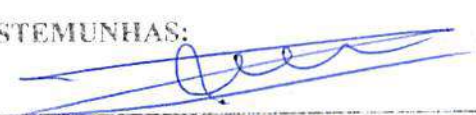
COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

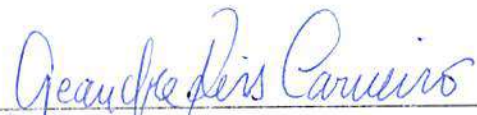

DELCEMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO -
EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres.
Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF:.
018.679.483-54
Representante Legal da empresa


Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS:


Nome: 036.499.323-94
RG nº


Nome: 000-720-383-49
RG nº



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimata nº 06 – Bairro Curimata – Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEICULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	RS 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 517

Rub.: 01

3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRN (Cabine Dupla) 2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos, tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) 2022	2	R\$ 6.500,00	78.000,00	12	156.000,00

422.400,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
 CNPJ: 26.245.325/0001-28
 Andersen Paiva Torres.
 Rg: 0130408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54
 Representante Legal da empresa

Maria do Socorro Borba Torres
 Secretária Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG nº 036.459.323-94

Nome: Jeandré Reis Carneiro
 RG nº 800.720.383-49

038	ROLAMENTO DE CENTRO - VOLARE	NAKATA	176,59	8	1.412,72
QTD:	3		VALOR TOTAL:		16.985,36
			VALOR GERAL:		256.175,12

Capinzal do Norte (MA) em 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 82a148dbfec8be2768acb300fa3c0797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem por objeto o **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, anteriormente marcada para o dia 07 de julho de 2023, às 09:00hs, fica adiada para o dia 12 de julho de 2023, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 de julho de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 85d30a49f4b77dc8ad908b9c7574fe81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023/CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de**

2015, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

FOLHAS: 519
PROV: 227 / 2023
Ass: @

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.726.074/0001-29 Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa
---	--

Jordânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°

EXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Assistência Social do município de COLINAS.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.726.074/0001-29 Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima - Bairro Alto Antônio - Colinas - MA Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa	Telefone(98)9.8518-0219 E-mail:
---	------------------------------------

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEN	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrado mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, retrovisores interno e externo; lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat - Siena - 2018	1	R\$ 3.600,00	12	43.200,00

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/MCK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 3.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Foyota Hivix SRV (Cabine Dupla)2020	R\$ 7.400,00	12	88.800,00
TOTAL				132.000,00

FOLHAS: 229
PROC.: 222
Ass.: 06

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.726.074/0001-29 Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa
---	--

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f69780a28f7de4626adc5cb65811f331

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de

preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. É por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.726.074/0001-29 Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa
---	--

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____
----------------------------	----------------------------

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de**

ADMINISTRAÇÃO- SEMAD e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.726.074/0001-29 Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima - Bairro Alto Santo Antônio - Colinas - MA Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa	Telefone: (98) 3516-0238 E-mail: _____
--	---

FOLHA Nº 382
PRON: 829 / 2023

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/MPV/UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas, ar-condicionado, trava elétrica, direção servopossida hidráulica ou elétrica, quilômetros zero, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1,6 ou superior, capacidade de 95 ou superior quilômetros capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças, em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o furo correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla) 2020	1	R\$ 7.400,00	99.800,00	12	88.800,00
VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS							88.800,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.726.074/0001-29 Wharlys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa
---	--

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____
----------------------------	----------------------------

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 039507ea2e6b3ae60281608c6a464146

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023/CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FOLHAS: 323
PAG.: 922 / 925

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Saúde, do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das

penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCINAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.726.074/0001-29 Wharilys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa
---	---

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
RG nº: _____	RG nº: _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023/CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Saúde, I do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE- SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Telefone(98)9.8518-0239
CNPJ: 28.726.074/0001-29	
Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima - Bairro ARO Santo Antônio - Colinas - MA	E-mail:
Wharilys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59	
Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEN	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEICULO UTILITARIO 1900 CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas, ar-condicionado, drive eletrônico, direção servo-assistida hidráulica ou elétrica, quilômetros em livre, sem motorista, fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1,6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg; e de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistros de qualquer espécie, o risco correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.400,00	88.800,00	12	88.800,00
VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS				88.800,00			

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCINAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.726.074/0001-29 Wharilys Bernardes Lopes Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59 Representante Legal da empresa
---	---

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
RG nº: _____	RG nº: _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 838ab53c1dfda53d85f5ac550e2d5ad0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº

06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas de empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
---	--

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

FOLHAS: 526
PROC: 222-1-90293
Ass: [assinatura]

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023/CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimatá nº 06 - Bairro Curimatá - Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEN	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO, Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindros mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos, com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); espelho de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro; quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat - Siena - 2018	02	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICKUP, Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas, ar-condicionado, trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem restrição; potência não superior a 25 anos; todos motor a Diesel; motor 1,8 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux 2022 Cabine Dupla 2022	02	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
TOTAL							266.400,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
---	--

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3149dea8b3d50cb2961f3e79325a77a6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de

Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

FOLHA 527 / 2023
PROC. 222 / 2023
di

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento de preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCINAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do GRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Palva Torres, Rg: 013640802003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
---	---

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023/CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone: (98) 9.8518-0239
Endereço: Rua Curimatã nº 06 - Bairro Curimatã - Colinas - MA	E-mail: _____
Andersen Palva Torres, Rg: 013640802003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEN	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4; 04 portas; ar condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla) 2020	4	R\$ 7.500,00	12	360.000,00
6	VEÍCULO TIPO VAN - COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 8.700,00	12	104.400,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples; 02 portas; ar condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.200kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine Estendida) 2020	1	R\$ 6.500,00	12	78.000,00
						542.400,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

FOLHA Nº: 222
328
2023

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	AVIÃO TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Palva Torres. Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54
---	---

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 609abc3487a40da7d1afb4b4beeb104f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINÁS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FOLHAS: 562
PROC.: 222
Ass.: 2023

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
---	--

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023/CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 020/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimata nº 06 - Bairro Curimata - Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEN	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/DIÁRIO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULO	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
-------	--	----------------------	--------------------	-------------------	---------------------------	----------	-------------

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 34 portas, ar-condicionado, trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.8 ou superior; capacidade de 04 ocupantes adultos; capacidade máxima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correu por conta da contratada.	Toyota Hilux SRV Cabine Dupla/2020	RE	7.500,00	90.000,00	12	90.000,00
						90.000,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELICINAR SANTOS DA SILVA Presidente do CPL Órgão Gerenciador do SRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
--	--

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG n°	Nome: RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 77f2bf28da60b505d390b1f9d761d968

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023/CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, Bairro Centro - COLINAS - Maranhão, Cep. nº 65.690 -000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração do município de COLINAS, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 222/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

DI. HAS: 222
561
2023

FOLHA: 562 / 2023
PROC.: 588 / 2023

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser celada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Anderson Palva Torres Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
---	---

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023/CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria Municipal de Administração, do município de COLINAS.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA



EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone(98)9.8518-0239
Endereço: Rua Curimata nº 06 - Bairro Curimata - Colinas - MA	E-mail:
Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSADO, Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (capacidade mínima 1,4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos, com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré, veículo eletrônico, com sistema de travagem ou freio a disco (ABS) e/ou (ESP), apoio de cabeça nos bancos, travessa e cinto de segurança; pneus originais e estôm, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos bancos dianteiro e traseiro, sistema de som livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat - Siena - 2018	2	R\$ 21.500,00	43.200,00	12	86.400,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICKUP, Especificações mínimas: cabine dupla, com traseiro fixo, 04 portas, ar-condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica), quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor 2 Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 passageiros adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Ford - Hux SR4 Cabine Dupla 2020	2	R\$ 7500,00	90.000,00	12	180.000,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICKUP, Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas, ar-condicionado, trava elétrica, direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 passageiros adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada Cabine Simples 2022	2	R\$ 6.500,00	78.000,00	12	156.000,00
							422.400,00

COLINAS (MA), 14 de junho de 2023.

DELCINAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL Diretor Gerenciador do SRP	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28 Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54 Representante Legal da empresa
---	--

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ca380e6b9113a6dfd2cebcd0b39b601

PORTARIA Nº 121/2023 - GAB

PORTARIA Nº 121/2023 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MARCOS RODRIGUES LEITE, matrícula 2152-1, cargo Agente de Portaria e Vigilância/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, zona urbana deste Município, com base no Processo Nº 4002.2906-0249/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOI HAS: 563
PROS.: 822 / 8223
Ass.: [assinatura]

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 83a24814989290a543296179d53cf3cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 042/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0626.002/2023 - SEMAFIN; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: C. DE J. M. DE CARVALHO-ME (Célia de Jesus Maciel de Carvalho), CNPJ/MF sob o nº 03.283.745/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil e reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês e pão de açúcar, para atendimento das unidades administrativas da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA; Vigência: Até 31 de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 59e94ada3564fa1b63c8060d74f84ac5

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED

Ref. Contrato nº 054/2022 - SEMED. Processo Administrativo nº 2023.0519.001/2023 - SEMED. Objeto: Prestação de serviços para conclusão da obra de escola, 6 salas, no povoado Centro do Primo, no município de Dom Pedro/MA. Segunda Prorrogação da vigência contratual por 5 (cinco) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA/FUNDEB, CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31. CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39. Data da assinatura: 31 de maio de 2023. Assinaturas: FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ROSIELDO E SILVA, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2d256a90b99c5e198293b8489494ee75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas (Estradas Vicinal), em povoados do município de Duque Bacelar/Ma Conforme especificações contidas no



**CONTRATO Nº 127/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ:
28.726.074/0001-29..**

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **Jardânia Viana de Oliveira Freitas, portadora do RG Nº20780732002-4.**, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29 Sr. Wharlys Bernardes Lopes portador do Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59, Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA** têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	1	R\$ 3.600,00	12	43.200,00
	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.400,00	12	88.800,00
	TOTAL					132.000,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.123.0052.2135	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas

RG Nº 20780732002-4

Secretário Municipal de Assistência Social,


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Sr. Wharlys Bernardes Lopes



CONTRATANTE

Rg: 0450869520124 – CPF.: 611.061.013-59, -
MA

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Signature]

CPF:

036.439.323-94

Nome:

Geandre Reis Caruiis

CPF:

800.720.383-49



CONTRATO Nº 128/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 28.726.074/0001-29..

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29 Sr. Wharlys Bernardes Lopes portador do Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59, Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



c) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	88.800,00	12	88.800,00
VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS							88.800,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3:3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo



setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CPF nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento.
CONTRATANTE

Wharlys Bernardes Lopes
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Sr. Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59. -
MA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]
CPF: 036.419.323-94

Nome: Geandre Luis Carneiro
CPF: 800.720.383-49



**CONTRATO Nº 129/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 28.726.074/0001-29.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Saúde a Sr. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29 Sr. Wharlys Bernardes Lopes portador do Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59, Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	RS 7.400,00	88.800,00	12	88.800,00
VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS							88.800,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100522121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3:3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo



setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
RG Nº 055666252015-3/SESP-MA
CPF Nº 438.068.483-00
CONTRATANTE


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Sr. Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59, -
MA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 036.459.323-94

Nome: 

CPF: 800.720.383-49



**CONTRATO Nº 130/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54. Endereço: Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
	TOTAL						266.400,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS


Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

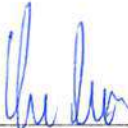
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.



Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CPF nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e





A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO –
EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr.
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 –



Planejamento
CONTRATANTE

SSP - MA – CPF: 018.679.483-54,
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

036.459.323-94

Nome:

CPF:

Geandré Reis Cavalcini
800.720.383-49



**CONTRATO Nº 131/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA: A.W TRANSPORTE &
LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.:
26.245.325/0001-28.**

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54, Endereço: Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	4	R\$ 7.500,00	12	360.000,00
6	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS, quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 18 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	1	R\$ 8.700,00	12	104.400,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Fiat Strada (Cabine estendida) (2022)	1	R\$ 6.500,00	12	78.000,00

Total

542.400,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100522121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de



encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.



Secretaria Municipal de Saúde a Sr.
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA
CPF Nº 438.068.483-00
CONTRATANTE



A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO –
EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr.
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 –
SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54,
Representante Legal da Empresa



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

036439323-94

Nome:

CPF:

800.720.383-49



**CONTRATO Nº 132/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **Jardânia Viana de Oliveira Freitas, portadora do RG Nº20780732002-4., residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54, Endereço: Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
3	VEÍCULO UTILITÁRIO. TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	90.000,00

90.000,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.123.0052.2135	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25



6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo



setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
RG Nº 20780732002-4,
Secretário(a) Municipal de Assistência
Social
CONTRATANTE


A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO –
EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr.
Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 –
SSP - MA – CPF: 018.679.483-54,
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 036439323-94

Nome:

CPF: 800.720.383-49



**CONTRATO Nº 133/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CPL/PMC**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Secretaria Municipal de Educação a Sr^a. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 – 1 E CPF Nº 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 – SSP - MA – CPF.: 018.679.483-54. Endereço: Rua Curimatá nº 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro; quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Fiat - Siena - 2018	2	RS 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	RS 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples, 02 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica), quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso	Fiat Strada (Cabine estendida) 2022	2	RS 6.500,00	78.000,00	12	156.000,00



de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

422.400,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA:

3.3. **Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04	FUNDEB
1236104072027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MOV. OUT NATUREZAS E INSTANGIVEIS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A **CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;



- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou



previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por




certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.


Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres
RG N° 053574302014 - 1 E CPF N°
128.763.483-49,
Secretário Municipal Educação a
CONTRATANTE


A.W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO -
EIRELI - CNPJ.: 26.245.325/0001-28 Sr.
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 -
SSP - MA - CPF.: 018.679.483-54,
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

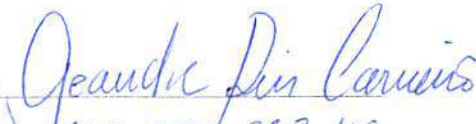
Nome:

CPF:


036419323-94

Nome:

CPF:


800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 606
PROC.: 227 / 2023
Ass.: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: 132.000,00 (cento e trinta e dois reais).. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29 ,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Sr^a  Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos**, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: **88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29** ,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:


Sr Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. **Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Sr SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ.: 26.245.325/0001-28.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Sr Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:


Sr SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: 90.000,00 (noventa mil reais),, CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA). 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

IP.S.
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais),, CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ.: 26.245.325/0001-28,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Sr. Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 613
PROC.: 222 / 2023
Ass.: e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação latu sensu em transtorno do espectro TEA e educação, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), CONTRATADA: SETE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERESINA - CNPJ: 17.773.534/0001 - 53,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 06 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Sr Maria do Socorro Borba Torres,
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 057/2021, Celebrado Entre A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e A Empresa Ampla Engenharia Ltda-Epp. Objeto da Rescisão: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Engenharia Para Conclusão da Construção de Uma Creche Tipo C No Município de Cedral - Ma. Nos Termos da Tomada de Preço nº 006/2021. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal No. 8.666/93. Eliedene Rosa Cuba, Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 132/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 133/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação latu sensu em transorno do espectro TEA e educação, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). CONTRATADA: SETE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TRESINA - CNPJ: 17.773.534/0001 - 53.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 24/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro-MA, 10 de julho de 2023.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

FOLHAS: 614
PROC.: 992 / 2023
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023- SRP

Processo Administrativo nº 030701/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030702/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 7 de julho de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Repetição

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Sistema de registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 25/07/2023, às 14:30.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer-MA, 10 de julho de 2023.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocacia para Prestação de Serviços Jurídicos especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, através de Inexigibilidade de licitação, objetivando a recuperação de Repasses Federais diminuídos pela União de forma ilegal, visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,17 (dezesseis centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocacia para Prestação de Serviços Jurídicos especializado, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da contratação de Prestador de Serviços Advocaticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

ERRATA DO VALOR DO CONTRATO N º 131/2023.

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 11 de julho de 2023 seções 03 pag 221, onde se lê: **Valor 226.400,00** leia – se **Valor R\$: 542.400,00** ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 28 de agosto de 2023

~~Delcimar Santos da Silva~~
~~Presidente da CPL.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 021/2023, REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS e SAMU, para atender as necessidades da Sec. M.de Saúde do Município, no dia 19/09/2023 às 09:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetom.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelhonetom@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 25 de Agosto de 2023.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Sec. M. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 131/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 11 de julho de 2023, Seção 3, pag 221, onde se lê: Valor 226.400,00 leia - se Valor R\$: 542.400,00 ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 28 de agosto de 2023
Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 14/09/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 28 de agosto de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ/06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 no dia 14/09/2023 às 09h00, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o "Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de Transporte fluvial para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humberto de Campos/MA.", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/> ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 29 de agosto de 2023.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração,
Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 316/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.24.0004. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro sobre os insumos inerentes a prestação de serviços disposta no contrato nº 316/2022. VALOR: R\$ 308.148,73 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0022.2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERV DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB ELEM DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1621000000 - TRANSF SUS DO GOVERNO ESTADUAL FONTE DE RECURSO 1501200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS - SAÚDE FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Alexjan Pereira Lima - representante legal.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 085/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Itapecuru-Mirim/MA., VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador) e a empresa J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.365/0001-82, no valor global de no valor global de R\$ R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para os lotes: 01, 02, 03, 04, 06 e 08.

FOLHAS: 6/6
PROC.: 222 / 2023
Ass.:

Ata de Registro de Preços nº 084/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Itapecuru-Mirim/MA., VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador), e a empresa OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.533.179/0001-61, no valor global de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), para os itens: 05 e 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 395/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210660.089/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra escolar coberta na Unidade Escolar José Elouf, no Povoado Quilombo, zona rural do município de Matões, de acordo com o termo de compromisso PAC. 205603/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA, CONTRATADA: R. WAGNER DE SOUSA SILVA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do quinto termo aditivo. VIGÊNCIA INICIAL: 14.11.2022 a 09.07.2023. Passa-se a vigor por mais 09 (nove) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretária de Governo e Raimundo Wagner de Sousa Silva pela contratada C.P.F nº. 042.640.043-73, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 28.718.762/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8996/2022

O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessão pública do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2023, inicialmente designada para dia 29/08/2023 às 09:00 horas, Processo Administrativo nº 8996/2022, que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as Campanhas Institucionais, tendo em vista a necessidade de realização de novo sorteio da subcomissão técnica, motivo pelo qual foi encaminhado o processo para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, com fim de evitar futuros prejuízos à Administração Pública Municipal. Portanto, suspensão o certame até ulterior deliberação.

Paço do Lumiar MA, 23 de agosto de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.12.0015/2023

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição de Absorventes Higiénicos Descartáveis com abas e de uso externo, visando atender as necessidades do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no município de São Mateus do Maranhão - MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.saomateus.ma.gov.br/ e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.02.0036/2023

O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 19 de Setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Lixo Hospitalar) de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste CONAMA nº 237/1997 e nº358/2005. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)

São Mateus/MA, 25 de Agosto de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

